

matrícula  
25.539ficha  
01

Em 03 de junho de 1987.

IMÓVEL: TERRENO designado por Gleba nº 02, situado à Rua Marechal Juarez Távora, no perímetro urbano desta comarca.

UM TERRENO, com a área de 6.400,88 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: começa em um ponto denominado E, cravado na confluência das divisas do imóvel nº 23, da Rua Marechal - Juarez Távora com o alinhamento predial da referida rua: daí segue com o rumo de 39º49'28" NE, numa distância de 152,38 metros, confrontando ainda com o imóvel de nº 368 da Rua General Euclides de Figueiredo, denominado Edifício Alfa, até encontrar outro ponto denominado F; deste deflete à direita, -- com o rumo de 60º43'06" NW, numa distância de 29,15 metros, -- pelo alinhamento predial da Rua General Euclides de Figueiredo, até encontrar outro ponto denominado G; deste deflete à direita, com o rumo de 29º30'05" NE, numa distância de 149,38 metros, confrontando com Heitor Sanches, até encontrar outro ponto denominado H; deste, deflete à direita, com o rumo de 61º09'23" SE, numa distância de 56,46 metros, pelo alinhamento predial da Rua Mal. Juarez Távora, até encontrar o ponto inicial desta descrição.

CONTRIBUINTE: 1 01 00 000 108 0000-0 Exercício de 1987.

PROPRIETÁRIOS: 1º) ESPÓLIO DE JOÃO DE LORENZO; 2º) ESPÓLIO DE JAMES FERRAZ ALVIM; 3º) RUTH GONÇALVES FERRAZ ALVIM, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 282.093, CIC. nº 006.432.038, residente e domiciliada em São Paulo-SP, à Rua Sarita Cirilo, nº 268, Jardim Paulista; 4º) JAMES ALBERTO FERRAZ ALVIM; e 5º) - REGINA DE LOURDES GONÇALVES DE LORENZO, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 1.177.304, CIC. nº 000.622.378-88, residente e domiciliada à Rua Joaquim Nabuco, nº 1.050, --na proporção de -- 2/6º ao 1º; 2/6º ao 2º; 42,34% de 1/6º ao 3º; 15,32% de 1/6º-

"Continua no verso"

matrícula

25.539

ficha

01

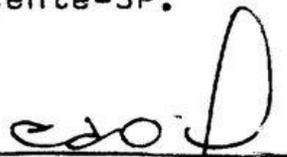
verso

ao 4º; e 1/6º, mais 42,34% de 1/6º ao 5º proprietário.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 68.431, do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Vicente-SP.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)



R.01/ 25.539

Em 03 de junho de 1987.

TÍTULO: PARTILHA.

Do formal de sobrepartilha expedido aos 04 de julho de 1.986, e aditado em 08 de maio de 1.987, pelo Cartório do 8º Ofício do Juízo de Direito da 8ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos de Inventário nº -- 1.760/75, dos bens deixados por falecimento de JOÃO DE LORENZO (ocorrido em 06 de novembro de 1.975), homologado por sentença de 05 de junho de 1.986, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. Regis de Castilho Barbosa, que transitou em julgado, verifica-se que uma parte ideal equivalente a 2/6º do imóvel desta matrícula, no valor de CZ\$ 26,06, foi partilhada, cabendo à viúva-meeira REGINA DE LOURDES GONÇALVES DE LORENZO, já qualificada, uma parte ideal equivalente a 1/6º, no valor de Cz\$ 13,03, e a cada um dos herdeiros-filhos: 1) JOÃO DE LORENZO JUNIOR, proprietário, RG. nº - 3.302.030, CIC. nº 194.898.548, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal número -- 6.515/77, com MARIA LUCIA PENHA IPPOLITO DE LORENZO; 2) REGINA MARIA DE LORENZO STRENGER, proprietária, RG. nº 3.685.979, casada sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, com FLAVIO GONÇALVES STRENGER, advogado, RG. nº 3.358.009, 3) RICARDO DE LORENZO, eco-

"Continua na ficha 02"

matrícula  
25.539ficha  
02

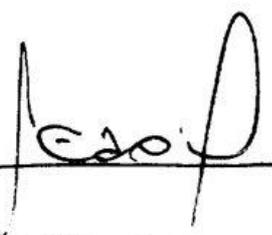
Em 03 de junho de 1987.

nomista, RG nº 3.914.584, CIC. nº 194.898.708, casado sob o regime da separação de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 534, livro 03 - Registro Auxiliar, no 4º Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP, com ROSANA SASSI DE ABREU DE LORENZO, e 4) RAFAEL DE LORENZO, solteiro, maior, proprietário, RG. nº 3.916.142, CIC. nº 307.966.798, todos brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Joaquim Nabuco, nº 1.050, Brooklin Paulista, -uma parte ideal equivalente a 1/24 ávos, da totalidade do imóvel, no valor de Cz\$ 3,25.

VALOR: Cz\$ 26,06.

O Esc. Autorizado:

(Sandro Edmundo Toti)



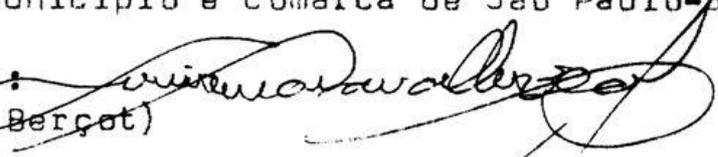
Av.02/25.539

Em 01 de fevereiro de 1.989.

Por requerimento firmado em São Paulo-SP, aos 27 de dezembro de 1988, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que o proprietário JAMES ALBERTO FERRAZ ALVIM, brasileiro, advogado, RG nº 1.888.905-SP, CPF/MF nº 005.987.478, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Avenida Rebouças, nº 3.600, é casado desde o dia 28 de dezembro de 1.962, sob o regime da comunhão universal de bens, com CLÁUDIA MARIA FERRAZ ALVIM, brasileira, do lar, RG nº 1.809.905-SP, conforme xerox autenticada da certidão extraída do assento de casamento nº 11518, livro B nº 55, fls. 86, expedida na mesma data, pelo Cartório do Registro Civil do 28º Subdistrito-Jardim Paulista, Distrito, Município e Comarca de São Paulo-SP.

A Oficial Interina:

(Guiomar Carvalho Berçot)



"continua no verso"

matricula

25.539

ficha

02

verso

Av.03/25.539

Em 01 de fevereiro de 1.989.

Pelo requerimento referido na Av.02, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que a proprietária RUTH GONÇALVES FERRAZ ALVIM, é portadora atualmente do CIC. número... 950.976.438-87, conforme xerox autenticada do cartão apresentado.

A Oficial Interina:  
(Guiomar Carvalho Berçot)

R.04/25.539

Em 01 de fevereiro de 1.989.

TÍTULO: PARTILHA.-

Do formal de partilha e sobrepartilha expedido aos 08 de outubro de 1984, e aditado em 22 de julho de 1985, 26 de março de 1986, 22 de outubro de 1986 e 12 de julho de 1988, pelo Cartório do 5º Ofício do Juízo de Direito da 5ª Vara da Família e das Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, extraído dos autos de Arrolamento nº 1.733/76, dos bens deixados por falecimento de JAMES FERRAZ ALVIM, ocorrido aos 21 de outubro de 1976, verifica-se que 1/6 parte ideal do imóvel desta matrícula, no valor de Cr\$ 45.331,00, foi partilhada, conforme r. sentença de 04 de setembro de 1984, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. - Angelo Malanga, cabendo à viúva-meeira RUTH GONÇALVES FERRAZ ALVIM, já qualificada, 1/12 ideais do imóvel, e a cada um dos herdeiros-filhos, JAMES ALBERTO FERRAZ ALVIM, casado com - - CLÁUDIA MARIA FERRAZ ALVIM, também já qualificados, HELOISA - MARIA FERRAZ ALVIM SASSI, do lar, RG nº 1.888.906-SP, casada com DONATO AMADEU SASSI, bancário, RG nº 1.469.889-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 004.637.958, residentes e domiciliados -

"continua na ficha 03 "

matrícula  
25.539ficha  
03

Em 01 de fevereiro de 1989.

em São Paulo-SP, à Rua Madalena de Moraes, nº 235, e LILIAN RUYCE MARIA FERRAZ ALVIM QUAGLIATO, do lar, RG nº 1.888.907--SP, casada com JOÃO LUIZ QUAGLIATO NETO, proprietário, RG nº. 1.389.014-SP, inscritos no CPF/MF sob nº 013.402.048, residentes e domiciliados em Santa Cruz do Rio Pardo-SP, na Fazenda Jamaica, todos brasileiros, casados sob o regime da comunhão-universal de bens, anteriormente à Lei Federal nº 6.515/77, - 1/36 ideais do imóvel, e a outra 1/6 parte ideal do imóvel, - no valor de Cz\$ 91,87, foi sobrepartilhada, conforme r. sentença de 08 de junho de 1988, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. Antonio Washington D'Elboux Moreira, cabendo à viúva-meeira, RUTH GONÇALVES FERRAZ ALVIM, 1/12 ideais do imóvel, e a cada um dos herdeiros-filhos, JAMES ALBERTO FERRAZ ALVIM, casado com CLAUDIA MARIA FERRAZ ALVIM, HELOISA MARIA FERRAZ ALVIM SASSI, casada com DONATO AMADEU SASSI, e LILIAN RUYCE MARIA FERRAZ ALVIM QUAGLIATO, casada com JOÃO LUIZ QUAGLIATO NETO, - 1/36 ideais do imóvel.

A Oficial Interina:  
(Guicomar Carvalho Bergot)

Av.05/25.539

Em 20 de julho de 1.989.

Por escritura pública de divisão amigável, de 25 de agosto de 1.988, do 13º Cartório de Notas da Comarca de São Paulo-Capital, livro 2.722, fls. 17, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que a proprietária CLAUDIA MARIA FERRAZ ALVIM, é portadora do RG. nº 1.809.296-SSP/SP, e não como constou da Av.02 desta matrícula, conforme xerox autenticada da cédula de identidade apresentada.

"Continua no verso"

matrícula

25.539

ficha

03

verso

O Esc. Autorizado:  
(Sandro Edmundo Toti)

Av.06/25.539

Em 20 de julho de 1.989.

Pela escritura referida na Av.05, foi autorizada a presente averbação, para ficar constando que por sentença de 18 de junho de 1.986, que transitou em julgado, proferida pelo MM. -- Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-Capital, Exmo. Sr. Dr. José Gonçalves Rostey, -- foi homologada a separação consensual de RICARDO DE LORENZO e ROSANA SASSI DE ABREU DE LORENZO, brasileira, estudante, RG. nº 4.595.065, a qual voltou a usar o nome de solteira, ou seja, ROSANA SASSI DE ABREU, conforme xerox autenticada da certidão extraída do assento de casamento nº 501, livro B-02, -- fls. 204, expedida em 23 de junho de 1.986, pelo Cartório do Registro Civil do 34º Subdistrito-Cerqueira Cesar, Comarca de São Paulo-Capital.

O Esc. Autorizado:  
(Sandro Edmundo Toti)

R.07/25.539

Em 20 de julho de 1.989.

TÍTULO: DIVISÃO.

Da escritura referida na Av.05, verifica-se que o imóvel desta matrícula ficou pertencendo a REGINA DE LOURDES GONÇALVES DE LORENZO, JOÃO DE LORENZO JUNIOR, e sua mulher, MARIA LÚCIA PENHA IPPÓLITO DE LORENZO, proprietária, RG. nº 4.998.738-SSP-SP, inscritos no CPF/MF. sob nº 194.898.548-91, REGINA MARIA DE LORENZO STRENGER, CPF/MF. nº 194.898.628-00, e seu marido, FLAVIO GONÇALVES ESTRENGER, CPF/MF. nº 067.402.868-68, RICAR-

"Continua na ficha 04"

matrícula

25.539

ficha

04

Em 20 de julho de 19 89

DO DE LORENZO, CIC. nº 194.898.708-20, e RAFAEL DE LORENZO, - CPF/MF. nº 307.966.798-00, todos já qualificados, na proporção de 69,72% para Regina de Lourdes Gonçalves de Lorenzo e - 7,57% para cada um dos demais.

VALOR: Cz\$ 5.000.000,00

O Esc. Autorizado:  
(Sandro Edmundo Toti)



AV.8- Em 07 de janeiro de 1.994.

Nos termos do ofício nº 5.084/epc/DEGE 5.3, PROC. CG.96.312/92, de 23 de novembro de 1.992, da E. Corregedoria Geral da Justiça, a parte ideal de propriedade de FLAVIO GONÇALVES STRENGER foi atingida pela indisponibilidade de bens prevista no artigo nº 36, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1.974, conforme Registro nº 82, de 12 de janeiro de 1.993, feito no Livro próprio nº 02, deste Cartório.

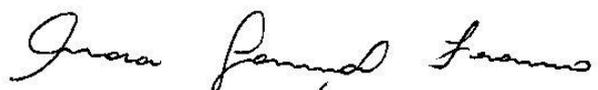
O Oficial:  
(Marco Antonio Canelli)



AV.9 - EM 27 de julho de 1.995.-

FICA CANCELADA a averbação nº 8 retro, nos termos do V. Acórdão de 20 de fevereiro de 1.995, do E. Conselho Superior da Magistratura, Apelação Cível nº 21.201-0/1, por ter o imóvel sido partilhado anteriormente à decretação da indisponibilidade, conforme carta de sentença expedida aos 27 de agosto de 1.991, pelo Cartório do 6º Ofício do Juízo de Direito da 6ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, nos autos nº 805/90 de separação consensual, requerida por FLAVIO GONÇALVES STRENGER e REGINA MARIA DE LORENZO STRENGER.

A Esc. Autorizada:  
(Alda Gonçalves Franco).



"continua no verso"

matrícula

25.539

ficha

04

verso

AV.10-

EM 27 de julho de 1.995.-

Nos termos da carta de sentença referida na Av.09 retro, por decisão de 22 de junho de 1.990, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida vara, Exmo. Sr. Dr. Carlos Luiz Bianco, foi homologada a separação consensual do casal **FLAVIO GONÇALVES STRENGER e REGINA MARIA DE LORENZO STRENGER.**

A Esc. Autorizada:  
(Alda Gonçalves Franco).

*Graciana Franco*

R.11-

EM 27 de julho de 1.995.-

Nos termos da carta de sentença referida na Av.09 retro, uma parte ideal equivalente a 7,57% do imóvel objeto da presente matrícula, no valor de Cr\$ 6.975,44, foi atribuída a separanda **REGINA MARIA DE LORENZO STRENGER**, já qualificada.

A Esc. Autorizada:  
(Alda Gonçalves Franco).

*Graciana Franco*

**AV.12/25.539 - Praia Grande, 11 de julho de 1.996.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 28 de novembro de 1.995, e da xerox autenticada da certidão extraída do assento de casamento nº 501, livro B 02, fls. 204, expedida aos 07 de outubro de 1.993, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 34º Subdistrito - Bairro Cerqueira Cesar, Comarca de São Paulo-SP, é feita a presente averbação para consignar que por sentença de 18 de junho de 1.986, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da 3ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de São Paulo-SP, Exmo. Sr. Dr. José Gonçalves Rostey, foi homologada a separação consensual de **ROSANA SASSI DE ABREU DE LORENZO** e de **RICARDO DE LORENZO**, voltando a separanda a assinar o nome de solteira, ou seja, **ROSANA SASSI DE ABREU**, cuja a separação foi convertida em divórcio por sentença de 24 de agosto de 1.993, que transitou em julgado, proferida pelo MM. Juiz de Direito da referida Vara, Exmo. Sr. Dr. Tércio Pires.

A Esc. Autorizada:  
(Suzana Maria Antunes Chagas)

*Suzana Maria Antunes Chagas*

" continue na ficha 05 "

MATRÍCULA

25.539

FICHA

05

Em 11 de Julho de 1.996.

**AV.13/25.539 - Praia Grande, 11 de julho de 1.996.**

Nos termos do instrumento particular referido na Av.12 retro, e da xerox autenticada da certidão extraída do assento de casamento nº 232000000, livro B-46, fls. 221, expedida aos 08 de outubro de 1.994, pelo Registro Civil das Pessoas Naturais do 19º Subdistrito - Perdizes, Comarca de São Paulo-SP, é feita a presente averbação para consignar que o proprietário **RICARDO DE LORENZO**, casou-se aos 08 de outubro de 1.994, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **ANNA PAOLA ZONARI**, brasileira, proprietária, RG nº 12.397.608, CIC nº 089.382.428-38, a qual passou a assinar-se **ANNA PAOLA ZONARI DE LORENZO**.

A Esc. Autorizada:

(Suzana Maria Antunes Chagas)

**AV.14/25.539 - Praia Grande, 11 de julho de 1.996.**

Nos termos do instrumento particular referido na Av.12 retro, e da xerox autenticada da certidão extraída do assento de casamento nº 16.891, livro B-58, fls. 61, expedida em 01 de outubro de 1.988, pelo Registro Civil do 30º Subdistrito - Ibirapuera, Comarca de São Paulo-SP, é feita a presente averbação para consignar que o proprietário **RAFAEL DE LORENZO**, casou-se em 01 de outubro de 1.988, sob o regime da separação de bens, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 7.887, no Livro nº 03 - Registro Auxiliar no 11º Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP, com **MARISA BARRETTO KAYE**, brasileira, proprietária, RG nº 8.873.672-6, CIC número 994.246.738-68, a qual passou a assinar-se **MARISA BARRETTO DE LORENZO**.

A Esc. Autorizada:

(Suzana Maria Antunes Chagas)

**R.15/25.539 - Praia Grande, 11 de julho de 1.996.**Pelo instrumento particular referido na Av.12 retro, **REGINA DE LOURDES**

" continua no verso "

MATRÍCULA

25.539

FICHA

05

VERSO

**GONÇALVES DE LORENZO, JOÃO DE LORENZO JUNIOR.** e sua mulher **MARIA LÚCIA PENHA IPPOLITO DE LORENZO, REGINA MARIA DE LORENZO STRENGER, RICARDO DE LORENZO,** e sua mulher **ANNA PAOLA ZONARI DE LORENZO e RAFAEL DE LORENZO,** e sua mulher **MARISA BARRETTO DE LORENZO,** todos já qualificados, comprometeram-se a vender o imóvel objeto da presente matrícula, a **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** com sede nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1.040, conjunto 03, 1º andar, Bairro do Forte, inscrita no CGC/MF sob nº 65.435.927/0001-08, pelo valor de R\$ 1.300.000,00.

A Esc. Autorizada:  
(Suzana Maria Antunes Chagas)

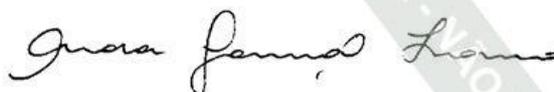


=====

**AV.16/25.539 - Praia Grande, 08 de janeiro de 1.997.**

Procedo a presente averbação “ex officio” nos termos do disposto no artigo 213, parágrafo primeiro, da Lei 6.015/73, e à vista da apresentação do instrumento particular que deu origem ao R.15, para consignar que o pagamento do valor de R\$ 1.300.000,00 já anteriormente mencionado, objeto da promessa de venda e compra retro, se dará em área construída, com a entrega de unidades que representem 11% do total da área construída do empreendimento que será edificado no imóvel objetivado. Ato isento de selos e emolumentos.

A Esc. Autorizada:  
(Alda Gonçalves Franco).



=====

**R.17/25.539 - Praia Grande, 08 de janeiro de 1.997.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 06 de dezembro de 1.996, a compromissária compradora **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,** incorporou o imóvel desta matrícula, no qual será construído o **CONJUNTO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS,** sob número 396

**“continua na ficha 06”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

06

Em 08 de janeiro de 1.997.

da Rua General Euclides de Figueiredo, que será composto por seis blocos, designados como **EDIFÍCIOS ILHA DE MILOS, ILHA DE RODES, ILHA DE SANTORINE, ILHA DE MÍKONOS, ILHA DE KÁLAMOS e ILHA DE CRETA**, contendo o conjunto subsolo, pavimento térreo, pavimento intermediário ou mezanino, nove pavimentos-tipo, pavimento de cobertura e cobertura, sendo apresentado o memorial descritivo e os demais documentos exigidos pelo artigo 32, da Lei 4.591, de 16 de dezembro de 1.964, e seu respectivo regulamento, inclusive para os efeitos previstos no artigo primeiro, da Lei 4.864, de 29 de novembro de 1965, assim discriminados: **subsolo** conterà rampas de acesso a via pública, depósitos, áreas de circulação de veículos e de pedestres, estacionamento coletivo com 173 vagas, numeradas de 1 a 171 e 274 e 275, e escadaria interna e elevador de cada um dos blocos; **pavimento térreo**, conterà rampas de acesso ao subsolo, de acesso às vias públicas e de acesso ao pavimento superior, escadaria de acesso ao conjunto, duas guaritas, hall de entrada, domus, galerias, áreas de circulação de veículos e de circulação de pedestres, escadaria interna de acesso ao pavimento intermediário, quadra de squash, recreação infantil coberta contendo A.C. e W.C., área de circulação de acesso à quadra, à recreação infantil coberta, ao depósito e ao A.C. e W.C., recreação infantil descoberta, quadra poliesportiva, escadaria de acesso a piscina, chafariz, piscina infantil, piscina adulto, deck, escadaria de acesso ao deck superior, deck superior, cascata, escadaria de acesso a sauna, sauna contendo sala de espera, equipamento, dois chuveiros, e W.C., escada de acesso ao mezanino, cabine primária, e estacionamento coletivo com um total de 59 vagas, numeradas de 172 a 230, e centro de medição, dois elevadores, hall social e escadaria de acesso aos demais pavimentos de cada um dos blocos; **pavimento intermediário ou mezanino**, conterà lajes impermeabilizadas, escada de acesso ao pavimento térreo, rampa, salas de repouso, circulação de veículos e de pedestres, hall, elevadores, escadarias de acesso aos demais pavimentos, escadaria de acesso ao deck, terraço, salão de festas com terraço, copa, dois A.Cs. e W.Cs., sala de musculação com A.C. e W.C., sala de jogos para adulto com W.C., depósito e terraço, home theater com terraço, dutos, sala de estar com terraço, sala de jogos para adolescentes com A.C. e W.C., zeladoria e garagem coletiva com um total de 43 vagas, numeradas de 231 a 273. O **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS**, conterà: no **primeiro andar ou terceiro pavimento**, os apartamentos 101, 102, 103 e 104; no **segundo andar ou quarto pavimento**, os apartamentos 201, 202, 203 e 204; no

"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

06

VERSO

**terceiro andar ou quinto pavimento**, os apartamentos 301, 302, 303 e 304; no **quarto andar ou sexto pavimento**, os apartamentos 401, 402, 403 e 404; no **quinto andar ou sétimo pavimento**, os apartamentos 501, 502, 503 e 504; no **sexto andar ou oitavo pavimento**, os apartamentos 601, 602, 603 e 604; no **sétimo andar ou nono pavimento**, os apartamentos 701, 702, 703 e 704; no **oitavo andar ou décimo pavimento**, os apartamentos 801, 802, 803 e 804; no **nono andar ou décimo primeiro pavimento**, os apartamentos 901, 902, 903 e 904; no **décimo andar ou pavimento de cobertura**, os apartamentos 1001 e 1002; e na **cobertura**, casa de máquinas, dutos, dois reservatórios superiores, escadaria e a formação do telhado. O **EDIFÍCIO ILHA DE RODES**, conterà: no **primeiro andar ou terceiro pavimento**, os apartamentos 101, 102, 103 e 104; no **segundo andar ou quarto pavimento**, os apartamentos 201, 202, 203 e 204; no **terceiro andar ou quinto pavimento**, os apartamentos 301, 302, 303 e 304; no **quarto andar ou sexto pavimento**, os apartamentos 401, 402, 403 e 404; no **quinto andar ou sétimo pavimento**, os apartamentos 501, 502, 503 e 504; no **sexto andar ou oitavo pavimento**, os apartamentos 601, 602, 603 e 604; no **sétimo andar ou nono pavimento**, os apartamentos 701, 702, 703 e 704; no **oitavo andar ou décimo pavimento**, os apartamentos 801, 802, 803 e 804; no **nono andar ou décimo primeiro pavimento**, os apartamentos 901, 902, 903 e 904; no **décimo andar ou pavimento de cobertura**, os apartamentos 1001 e 1002; e na **cobertura**, casa de máquinas, dutos, dois reservatórios superiores, escadaria e a formação do telhado. O **EDIFÍCIO ILHA DE SANTORINE**, conterà: no **primeiro andar ou terceiro pavimento**, os apartamentos 101, 102, 103, 104, 105 e 106; no **segundo andar ou quarto pavimento**, os apartamentos 201, 202, 203, 204, 205 e 206; no **terceiro andar ou quinto pavimento**, os apartamentos 301, 302, 303, 304, 305 e 306; no **quarto andar ou sexto pavimento**, os apartamentos 401, 402, 403, 404, 405 e 406; no **quinto andar ou sétimo pavimento**, os apartamentos 501, 502, 503, 504, 505 e 506; no **sexto andar ou oitavo pavimento**, os apartamentos 601, 602, 603, 604, 605 e 606; no **sétimo andar ou nono pavimento**, os apartamentos 701, 702, 703, 704, 705 e 706; no **oitavo andar ou décimo pavimento**, os apartamentos 801, 802, 803, 804, 805 e 806; no **nono andar ou décimo primeiro pavimento**, os apartamentos 901, 902, 903, 904, 905 e 906; no **décimo andar ou pavimento de cobertura**, os apartamentos 1001 e 1002; e na **cobertura**, casa de máquinas, dutos, dois reservatórios superiores, escadaria e a formação do telhado. O **EDIFÍCIO ILHA**  
"continua na ficha 07"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

07

Em 08 de janeiro de 1.997.

AA

**DE MÍKONOS**, conterà: no primeiro andar ou terceiro pavimento, os apartamentos 101, 102, 103, 104, 105 e 106; no segundo andar ou quarto pavimento, os apartamentos 201, 202, 203, 204, 205 e 206; no terceiro andar ou quinto pavimento, os apartamentos 301, 302, 303, 304, 305 e 306; no quarto andar ou sexto pavimento, os apartamentos 401, 402, 403, 404, 405 e 406; no quinto andar ou sétimo pavimento, os apartamentos 501, 502, 503, 504, 505 e 506; no sexto andar ou oitavo pavimento, os apartamentos 601, 602, 603, 604, 605 e 606; no sétimo andar ou nono pavimento, os apartamentos 701, 702, 703, 704, 705 e 706; no oitavo andar ou décimo pavimento, os apartamentos 801, 802, 803, 804, 805 e 806; no nono andar ou décimo primeiro pavimento, os apartamentos 901, 902, 903, 904, 905 e 906; no décimo andar ou pavimento de cobertura, os apartamentos 1001 e 1002; e na cobertura, casa de máquinas, dutos, dois reservatórios superiores, escadaria e a formação do telhado. O **EDIFÍCIO ILHA DE KÁLAMOS**, conterà: no primeiro andar ou terceiro pavimento, os apartamentos 101, 102, 103 e 104; no segundo andar ou quarto pavimento, os apartamentos 201, 202, 203 e 204; no terceiro andar ou quinto pavimento, os apartamentos 301, 302, 303 e 304; no quarto andar ou sexto pavimento, os apartamentos 401, 402, 403 e 404; no quinto andar ou sétimo pavimento, os apartamentos 501, 502, 503 e 504; no sexto andar ou oitavo pavimento, os apartamentos 601, 602, 603 e 604; no sétimo andar ou nono pavimento, os apartamentos 701, 702, 703 e 704; no oitavo andar ou décimo pavimento, os apartamentos 801, 802, 803 e 804; no nono andar ou décimo primeiro pavimento, os apartamentos 901, 902, 903 e 904; no décimo andar ou pavimento de cobertura, os apartamentos 1001 e 1002; e na cobertura, casa de máquinas, dutos, dois reservatórios superiores, escadaria e a formação do telhado. O **EDIFÍCIO ILHA DE CRETA**, conterà: no primeiro andar ou terceiro pavimento, os apartamentos 101, 102, 103 e 104; no segundo andar ou quarto pavimento, os apartamentos 201, 202, 203 e 204; no terceiro andar ou quinto pavimento, os apartamentos 301, 302, 303 e 304; no quarto andar ou sexto pavimento, os apartamentos 401, 402, 403 e 404; no quinto andar ou sétimo pavimento, os apartamentos 501, 502, 503 e 504; no sexto andar ou oitavo pavimento, os apartamentos 601, 602, 603 e 604; no sétimo andar ou nono pavimento, os apartamentos 701, 702, 703 e 704; no oitavo andar ou décimo pavimento, os apartamentos 801, 802, 803 e 804; no nono andar ou décimo primeiro pavimento, os apartamentos 901, 902, 903 e 904; no décimo andar ou

**“continua no verso”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

07

VERSO

**pavimento de cobertura**, os apartamentos 1001 e 1002; e na **cobertura**, casa de máquinas, dutos, dois reservatórios superiores, escadaria e a formação do telhado. As unidades autônomas que comporão o condomínio assim se descreverão e se caracterizarão resumidamente: **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS: Apartamentos 101, 401, 501, 601, 901, 402, 502, 602 e 902**, contendo cada um, a área útil real de 128,2403m<sup>2</sup>, área útil de construção de 128,2403 m<sup>2</sup>, área comum real de 52,4068 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,8070 m<sup>2</sup>, área total real de 180,6471 m<sup>2</sup>, área total de construção de 164,0473 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,426234%. **Apartamentos 201, 301, 701, 202 e 302**, contendo cada um, a área útil real de 125,7403 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 125,7403 m<sup>2</sup>, área comum real de 51,3852 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,1089 m<sup>2</sup>, área total real de 177,1255 m<sup>2</sup>, área total de construção de 160,8492 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,417924%. **Apartamentos 801, 102, 702 e 802**, contendo cada um, a área útil real de 126,9903 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 126,9903 m<sup>2</sup>, área comum real de 51,8960 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,4579 m<sup>2</sup>, área total real de 178,8863 m<sup>2</sup>, área total de construção de 162,4482 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,422079%. **Apartamentos 1001 e 1002**, contendo cada um, a área útil real de 207,25 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 207,25 m<sup>2</sup>, área comum real de 84,69506 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 57,8679 m<sup>2</sup>, área total real de 291,9451 m<sup>2</sup>, área total de construção de 265,1179 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,688839%. **Apartamentos 103 e 104**, contendo cada um, a área útil real de 91,3175 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 91,3175 m<sup>2</sup>, área comum real de 37,3179 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 25,4975 m<sup>2</sup>, área total real de 128,6354 m<sup>2</sup>, área total de construção de 116,8150 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,303513%. **Apartamentos 203, 303, 204 e 304**, contendo cada um, a área útil real de 101,3175 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 101,3175 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,4045 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,2896 m<sup>2</sup>, área total real de 142,7220 m<sup>2</sup>, área total de construção de 129,6071 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,336750%. **Apartamentos 403, 503, 603, 903, 404, 504, 604 e 904**, contendo cada um, a área útil real de 103,8175 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 103,8175 m<sup>2</sup>, área comum real de 42,4262 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,9877 m<sup>2</sup>, área total real de 146,2437 m<sup>2</sup>, área total de

“continua na ficha 08”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

08

Em 08 de janeiro de 1.997.

construção de 132,8052 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,345059%. **Apartamentos 703, 803, 704 e 804**, contendo cada um, a área útil real de 102,5675 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 102,5675 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,91537 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,6387 m<sup>2</sup>, área total real de 144,4829 m<sup>2</sup>, área total de construção de 131,2062 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,340905%.

**EDIFÍCIO ILHA DE RODES: Apartamentos 101, 401, 402, 501, 502, 901 e 902**, contendo cada um, a área útil real de 128,2403 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 128,2403 m<sup>2</sup>, área comum real de 52,4068 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,8070 m<sup>2</sup>, área total real de 180,6471 m<sup>2</sup>, área total de construção de 164,0473 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,426234%. **Apartamentos 201, 202, 301, 302 e 601**, contendo cada um, a área útil real de 125,7403 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 125,7403 m<sup>2</sup>, área comum real de 51,3852 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,1089 m<sup>2</sup>, área total real de 177,1255 m<sup>2</sup>, área total de construção de 160,8492 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,417924%.

**Apartamentos 102, 602, 701, 702, 801 e 802**, contendo cada um, a área útil real de 126,9903 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 126,9903 m<sup>2</sup>, área comum real de 51,8960 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,4579 m<sup>2</sup>, área total real de 178,8863 m<sup>2</sup>, área total de construção de 162,4482 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,422079%. **Apartamentos**

**1001 e 1002**, contendo cada um, a área útil real de 213,5 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 213,5 m<sup>2</sup>, área comum real de 87,24919 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 59,6130 m<sup>2</sup>, área total real de 300,7492 m<sup>2</sup>, área total de construção de 273,1130 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,709612%. **Apartamentos 103 e 104**, contendo cada um, a

área útil real de 91,3175 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 91,3175 m<sup>2</sup>, área comum real de 37,3179 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 25,4975 m<sup>2</sup>, área total real de 128,6354 m<sup>2</sup>, área total de construção de 116,8150 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,303513%. **Apartamentos 203,**

**303, 204 e 304**, contendo cada um, a área útil real de 101,3175 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 101,3175 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,4045 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,2896 m<sup>2</sup>, área total real de 142,7220 m<sup>2</sup>, área total de construção de 129,6071 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,336750%. **Apartamentos 403, 503, 803, 903, 404, 504,**

“continua no verso”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

08

VERSO

**804 e 904**, contendo cada um, a área útil real de 103,8175 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 103,8175 m<sup>2</sup>, área comum real de 42,4262 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,9877 m<sup>2</sup>, área total real de 146,2437 m<sup>2</sup>, área total de construção de 132,8052 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,345059%. **Apartamentos 603, 703, 604 e 704**, contendo cada um, a área útil real de 102,5675 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 102,5675 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,91537 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,6387 m<sup>2</sup>, área total real de 144,4829 m<sup>2</sup>, área total de construção de 131,2062 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,340905%.

**EDIFÍCIO ILHA DE SANTORINE: Apartamento 101**, com a área útil real de 102,8119 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 102,8119 m<sup>2</sup>, área comum real de 42,01525 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,7069 m<sup>2</sup>, área total real de 144,8271 m<sup>2</sup>, área total de construção de 131,5188 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,341717%. **Apartamento 201**, com a área útil real de 104,9619 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 104,9619 m<sup>2</sup>, área comum real de 42,89387 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 29,3072 m<sup>2</sup>, área total real de 147,8558 m<sup>2</sup>, área total de construção de 134,2691 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,348863%.

**Apartamentos 301, 401, 501, 801, 901, 302, 402, 502 e 902**, contendo cada um, a área útil real de 106,2119 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 106,2119 m<sup>2</sup>, área comum real de 43,40469 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 29,6562 m<sup>2</sup>, área total real de 149,6166 m<sup>2</sup>, área total de construção de 135,8681 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,353018%.

**Apartamentos 601 e 602**, contendo cada um, a área útil real de 108,7119 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 108,7119 m<sup>2</sup>, área comum real de 44,42635 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 30,3543 m<sup>2</sup>, área total real de 153,1382 m<sup>2</sup>, área total de construção de 139,0662 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,361327%. **Apartamentos 701 e 702**, contendo cada um, a área útil real de 105,7119 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 105,7119 m<sup>2</sup>, área comum real de 43,20036 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 29,5166 m<sup>2</sup>, área total real de 148,9123 m<sup>2</sup>, área total de construção de 135,2285 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,351356%.

**Apartamento 1001**, com a área útil real de 274,0316 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 274,0316 m<sup>2</sup>, área comum real de 111,98611 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 76,5145 m<sup>2</sup>, área ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum

“contínua na ficha 09”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

09

Em 08 de janeiro de 1.997.



equivalente a 0,910802%. **Apartamento 102**, com a área útil real de 94,9619m<sup>2</sup>, área útil de construção de 94,9619 m<sup>2</sup>, área comum real de 38,80725 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 26,5150 m<sup>2</sup>, área total real de 133,7692 m<sup>2</sup>, área total de construção de 121,4769 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,315626%. **Apartamento 202**, com a área útil real de 100,4619 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 100,4619 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,05489 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,0507 m<sup>2</sup>, área total real de 141,5168 m<sup>2</sup>, área total de construção de 128,5126 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,333906%. **Apartamento 802**, com a área útil real de 109,3419m<sup>2</sup>, área útil de construção de 109,3419 m<sup>2</sup>, área comum real de 44,6838 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 30,5302 m<sup>2</sup>, área total real de 154,0257 m<sup>2</sup>, área total de construção de 139,8721 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,363421%. **Apartamento 1002**, com a área útil real de 269,6316 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 269,6316 m<sup>2</sup>, área comum real de 110,18800 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 75,2859 m<sup>2</sup>, área total real de 379,8196 m<sup>2</sup>, área total de construção de 344,9175 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,896178%. **Apartamentos 103 e 203**, contendo cada um, a área útil real de 81,2063 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 81,2063 m<sup>2</sup>, área comum real de 33,18587 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 22,6742 m<sup>2</sup>, área total real de 114,3922 m<sup>2</sup>, área total de construção de 103,8805 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,269906%. **Apartamentos 303, 403, 903, 306, 406, 606 e 706**, contendo cada um, a área útil real de 92,4563 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 92,4563 m<sup>2</sup>, área comum real de 37,78331 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 25,8154 m<sup>2</sup>, área total real de 130,2396 m<sup>2</sup>, área total de construção de 118,2717 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,307298%. **Apartamento 503**, com a área útil real de 92,3613 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 92,3613 m<sup>2</sup>, área comum real de 37,74449 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 25,7889 m<sup>2</sup>, área total real de 130,1058 m<sup>2</sup>, área total de construção de 118,1502 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,306982%. **Apartamento 603**, com a área útil real de 94,9563m<sup>2</sup>, área útil de construção de 94,9563 m<sup>2</sup>, área comum real de 38,80497 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 26,5135 m<sup>2</sup>, área total real de 133,7613 m<sup>2</sup>, área total de construção de 121,4698 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no

"continua no verso"

MATRÍCULA

**25.539**

FICHA

**09**

VERSO

terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,315607%. **Apartamento 703**, com a área útil real de 92,5563 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 92,5563 m<sup>2</sup>, área comum real de 37,82418 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 25,8434 m<sup>2</sup>, área total real de 130,3805 m<sup>2</sup>, área total de construção de 118,3997 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,307630%. **Apartamento 803**, com a área útil real de 93,6663m<sup>2</sup>, área útil de construção de 93,6663 m<sup>2</sup>, área comum real de 38,27779 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 26,1533 m<sup>2</sup>, área total real de 131,9441 m<sup>2</sup>, área total de construção de 119,8196 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,311320%. **Apartamentos 104, 204, 105 e 205**, contendo cada um, a área útil real de 91,1835 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 91,1835 m<sup>2</sup>, área comum real de 37,26317 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 25,46 m<sup>2</sup>, área total real de 128,4467 m<sup>2</sup>, área total de construção de 116,6435 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,303068%. **Apartamentos 304, 404, 305, 605 e 905**, contendo cada um, a área útil real de 102,4335 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 102,4335 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,86061 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,6012 m<sup>2</sup>, área total real de 144,2941 m<sup>2</sup>, área total de construção de 131,0347 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,340459%. **Apartamento 504**, com a área útil real de 102,3385 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 102,3385 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,82179 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,5747 m<sup>2</sup>, área total real de 144,1603 m<sup>2</sup>, área total de construção de 130,9132 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,340144%. **Apartamento 604**, com a área útil real de 104,9335m<sup>2</sup>, área útil de construção de 104,9335 m<sup>2</sup>, área comum real de 42,88226 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 29,2993 m<sup>2</sup>, área total real de 147,8158 m<sup>2</sup>, área total de construção de 134,2328 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,348769%. **Apartamento 704 e 505**, contendo cada um, a área útil real de 107,1835 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 107,1835 m<sup>2</sup>, área comum real de 43,80175 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 29,9275 m<sup>2</sup>, área total real de 150,9852 m<sup>2</sup>, área total de construção de 137,1110 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,356247%. **Apartamento 804**, com a área útil real de 100,5385 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 100,5385 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,08620 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,0721 m<sup>2</sup>, área total real de 141,6247 m<sup>2</sup>, área total de construção de 128,6106 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no

**“continua na ficha 10”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

10

Em 08 de janeiro de 1.997.



terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,334161%. **Apartamento 904**, com a área útil real de 103,6835 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 103,6835 m<sup>2</sup>, área comum real de 42,37144 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,9503 m<sup>2</sup>, área total real de 146,0549 m<sup>2</sup>, área total de construção de 132,6338 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,344614%. **Apartamento 405**, com a área útil real de 101,1835m<sup>2</sup>, área útil de construção de 101,1835 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,34978 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,2522 m<sup>2</sup>, área total real de 142,5333 m<sup>2</sup>, área total de construção de 129,4357 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,336305%. **Apartamento 705**, com a área útil real de 105,2835 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 105,2835 m<sup>2</sup>, área comum real de 43,02529 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 29,3970 m<sup>2</sup>, área total real de 148,3088 m<sup>2</sup>, área total de construção de 134,6805 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,349932%. **Apartamento 805**, com a área útil real de 103,3285m<sup>2</sup>, área útil de construção de 103,3285 m<sup>2</sup>, área comum real de 42,22636 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,8511 m<sup>2</sup>, área total real de 145,5549 m<sup>2</sup>, área total de construção de 132,1796 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,343434%. **Apartamento 106**, com a área útil real de 89,7963 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 89,7963 m<sup>2</sup>, área comum real de 36,69627 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 25,0727 m<sup>2</sup>, área total real de 126,4926 m<sup>2</sup>, área total de construção de 114,8690 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,298457%. **Apartamento 206**, com a área útil real de 82,9563m<sup>2</sup>, área útil de construção de 82,9563 m<sup>2</sup>, área comum real de 33,90103 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 23,1629 m<sup>2</sup>, área total real de 116,8573 m<sup>2</sup>, área total de construção de 106,1192 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,275723%. **Apartamento 506**, com a área útil real de 97,2063 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 97,2063 m<sup>2</sup>, área comum real de 39,72445 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 27,1417 m<sup>2</sup>, área total real de 136,9308 m<sup>2</sup>, área total de construção de 124,3480 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,323086%. **Apartamento 806**, com a área útil real de 96,2563m<sup>2</sup>, área útil de construção de 96,2563 m<sup>2</sup>, área comum real de 39,33623 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 26,8765 m<sup>2</sup>, área total real de 135,5925 m<sup>2</sup>, área total de construção de 123,1328 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,319928%.

"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

10

VERSO

**Apartamento 906**, com a área útil real de 98,7063 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 98,7063 m<sup>2</sup>, área comum real de 40,33745 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 27,5605 m<sup>2</sup>, área total real de 139,0437 m<sup>2</sup>, área total de construção de 126,2668 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,328071%. **EDIFÍCIO ILHA DE MÍKONOS: Apartamento 101**, com a área útil real de 95,9619 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 95,9619 m<sup>2</sup>, área comum real de 39,21592 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 26,7943 m<sup>2</sup>, área total real de 135,1778 m<sup>2</sup>, área total de construção de 122,7562 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,318950%. **Apartamentos 201 e 202**, contendo cada um, a área útil real de 107,4619 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 107,4619 m<sup>2</sup>, área comum real de 43,91552 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 30,0053 m<sup>2</sup>, área total real de 151,3774 m<sup>2</sup>, área total de construção de 137,4672 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,357172%. **Apartamentos 301, 401, 501, 601, 801, 901, 302, 402, 502, 602, 702, 802 e 902**, contendo cada um, a área útil real de 106,2119 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 106,2119 m<sup>2</sup>, área comum real de 43,40469 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 29,6562 m<sup>2</sup>, área total real de 149,6166 m<sup>2</sup>, área total de construção de 135,8681 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,353018%. **Apartamento 701**, com a área útil real de 101,4619m<sup>2</sup>, área útil de construção de 101,4619 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,46355 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,3300 m<sup>2</sup>, área total real de 142,9255 m<sup>2</sup>, área total de construção de 129,7919 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,337230%. **Apartamento 1001**, com a área útil real de 271,8716 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 271,8716 m<sup>2</sup>, área comum real de 111,10340 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 75,9114 m<sup>2</sup>, área total real de 382,9750 m<sup>2</sup>, área total de construção de 347,7830 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,903623%. **Apartamento 102**, com a área útil real de 94,9619m<sup>2</sup>, área útil de construção de 94,9619 m<sup>2</sup>, área comum real de 38,80725 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 26,5150 m<sup>2</sup>, área total real de 133,7692 m<sup>2</sup>, área total de construção de 121,4769 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,315626%. **Apartamento 1002**, com a área útil real de 268,9216 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 268,9216 m<sup>2</sup>, área comum real de 109,89785 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 75,0877 m<sup>2</sup>, área total real de 378,8195 m<sup>2</sup>, área total de construção de 344,0093 m<sup>2</sup> e a fração ideal no terreno

**“continua na ficha 11”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

11

Em 08 de janeiro de 1.997.

e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,893818%. **Apartamentos 103, 106 e 206**, contendo cada um, a área útil real de 81,2063 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 81,2063 m<sup>2</sup>, área comum real de 33,18587 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 22,6742 m<sup>2</sup>, área total real de 114,3922 m<sup>2</sup>, área total de construção de 103,8805 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,269906%. **Apartamento 203**, com a área útil real de 82,1463 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 82,1463 m<sup>2</sup>, área comum real de 33,57001 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 22,9367 m<sup>2</sup>, área total real de 115,7163 m<sup>2</sup>, área total de construção de 105,0830 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,273031%. **Apartamentos 303, 403, 503, 603, 703, 903, 306, 406, 506, 806 e 906**, contendo cada um, a área útil real de 92,4563 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 92,4563 m<sup>2</sup>, área comum real de 37,78331 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 25,8154 m<sup>2</sup>, área total real de 130,2396 m<sup>2</sup>, área total de construção de 118,2717 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,307298%. **Apartamento 803**, com a área útil real de 101,1613 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 101,1613 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,34071 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,2460 m<sup>2</sup>, área total real de 142,5020 m<sup>2</sup>, área total de construção de 129,4073 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,336231%. **Apartamentos 104 e 105**, contendo cada um, a área útil real de 91,1835 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 91,1835 m<sup>2</sup>, área comum real de 37,26317 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 25,46 m<sup>2</sup>, área total real de 128,4467 m<sup>2</sup>, área total de construção de 116,6435 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,303068%. **Apartamentos 204 e 205**, contendo cada um, a área útil real de 108,6835 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 108,6835 m<sup>2</sup>, área comum real de 44,41474 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 30,3464 m<sup>2</sup>, área total real de 153,0982 m<sup>2</sup>, área total de construção de 139,0299 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,361233%. **Apartamentos 304 e 305**, contendo cada um, a área útil real de 105,2835 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 105,2835 m<sup>2</sup>, área comum real de 43,02529 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 29,397 m<sup>2</sup>, área total real de 148,3088 m<sup>2</sup>, área total de construção de 134,6805 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,349932%. **Apartamentos 404, 504, 604, 704, 804, 904, 405, 505, 705 e 905**, contendo cada um, a área útil real de 102,4335 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 102,4335 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,86061 m<sup>2</sup>, área comum de

"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

11

VERSO

construção de 28,6012m<sup>2</sup>, área total real de 144,2941 m<sup>2</sup>, área total de construção de 131,0347 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,340459%. **Apartamento 605**, com a área útil real de 103,6835m<sup>2</sup>, área útil de construção de 103,6835 m<sup>2</sup>, área comum real de 42,37144 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,9503 m<sup>2</sup>, área total real de 146,0549 m<sup>2</sup>, área total de construção de 132,6338 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,344614%. **Apartamento 805**, com a área útil real de 101,5585 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 101,5585 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,50303 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,3569 m<sup>2</sup>, área total real de 143,0615 m<sup>2</sup>, área total de construção de 129,9154 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,337551%. **Apartamento 606**, com a área útil real de 98,7063m<sup>2</sup>, área útil de construção de 98,7063 m<sup>2</sup>, área comum real de 40,33745 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 27,5605 m<sup>2</sup>, área total real de 139,0437 m<sup>2</sup>, área total de construção de 126,2668 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,328071%. **Apartamento 706**, com a área útil real de 108,9663 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 108,9663 m<sup>2</sup>, área comum real de 44,53031 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 30,4253 m<sup>2</sup>, área total real de 153,4966 m<sup>2</sup>, área total de construção de 139,3916 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,362173%. **EDIFÍCIO ILHA DE KÁLAMOS: Apartamento 101**, com a área útil real de 117,4903 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 117,4903m<sup>2</sup>, área comum real de 48,01374 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 32,8054 m<sup>2</sup>, área total real de 165,5040 m<sup>2</sup>, área total de construção de 150,2957 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,390504%. **Apartamentos 201, 501, 701, 202, 502, 802 e 902**, contendo cada um, a área útil real de 128,2403 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 128,2403 m<sup>2</sup>, área comum real de 52,40685 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,8070 m<sup>2</sup>, área total real de 180,6471 m<sup>2</sup>, área total de construção de 164,0473 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,426234%. **Apartamentos 301, 401, 601, 302, 402, e 602**, contendo cada um, a área útil real de 126,9903 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 126,9903 m<sup>2</sup>, área comum real de 51,89602 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,4579 m<sup>2</sup>, área total real de 178,8863 m<sup>2</sup>, área total de construção de 162,4482 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,422079%. **Apartamento 801**, com a área útil real de 134,2403m<sup>2</sup>,  
“continua na ficha 12”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

12

Em 08 de janeiro de 1.997.

área útil de construção de 134,2403 m<sup>2</sup>, área comum real de 54,85882 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 37,4823 m<sup>2</sup>, área total real de 189,0991 m<sup>2</sup>, área total de construção de 171,7226 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,446176%. **Apartamento 901**, com a área útil real de 139,4903 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 139,4903 m<sup>2</sup>, área comum real de 57,00429 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 38,9482 m<sup>2</sup>, área total real de 196,4946 m<sup>2</sup>, área total de construção de 178,4385 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,463625%. **Apartamento 102**, com a área útil real de 119,2003m<sup>2</sup>, área útil de construção de 119,2003 m<sup>2</sup>, área comum real de 48,71255 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 33,2828 m<sup>2</sup>, área total real de 167,9129 m<sup>2</sup>, área total de construção de 152,4831 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,396187%. **Apartamento 702**, com a área útil real de 147,3403 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 147,3403 m<sup>2</sup>, área comum real de 60,21228 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 41,14 m<sup>2</sup>, área total real de 207,5526 m<sup>2</sup>, área total de construção de 188,4803 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,489717%. **Apartamentos 1001 e 1002**, contendo cada um, a área útil real de 219,75 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 219,75 m<sup>2</sup>, área comum real de 89,80332 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 61,3581 m<sup>2</sup>, área total real de 309,5533 m<sup>2</sup>, área total de construção de 281,1081 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,730386%. **Apartamentos 103 e 104**, contendo cada um, a área útil real de 91,3175 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 91,3175 m<sup>2</sup>, área comum real de 37,31793 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 25,4975 m<sup>2</sup>, área total real de 128,6354 m<sup>2</sup>, área total de construção de 116,8150 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,303513%. **Apartamentos 203, 503, 903, 204, 404 e 904**, contendo cada um, a área útil real de 103,8175 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 103,8175 m<sup>2</sup>, área comum real de 42,4262 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,9877 m<sup>2</sup>, área total real de 146,2437 m<sup>2</sup>, área total de construção de 132,8052 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,345059%. **Apartamentos 303, 403, 803, 304, 504, 704 e 804**, contendo cada um, a área útil real de 102,5675 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 102,5675 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,91537 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,6387 m<sup>2</sup>, área total real de 144,4829 m<sup>2</sup>, área total de construção de 131,2062 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum

"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

12

VERSO

equivalente a 0,340905%. **Apartamentos 603 e 604**, contendo cada um, a área útil real de 105,0675 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 105,0675 m<sup>2</sup>, área comum real de 42,93702 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 29,3367 m<sup>2</sup>, área total real de 148,0045 m<sup>2</sup>, área total de construção de 134,4042 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,349214%. **Apartamento 703**, com a área útil real de 101,8175 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 101,8175 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,60887 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,4292, área total real de 143,4264 m<sup>2</sup>, área total de construção de 130,2467 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,338412%. **EDIFÍCIO ILHA DE CRETA: Apartamento 101**, com a área útil real de 128,2403 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 128,2403 m<sup>2</sup>, área comum real de 52,40685 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,8070 m<sup>2</sup>, área total real de 180,6471 m<sup>2</sup>, área total de construção de 164,0473 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,426234%. **Apartamento 102**, com a área útil real de 130,7403 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 130,7403 m<sup>2</sup>, área comum real de 53,42850 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 36,5050 m<sup>2</sup>, área total real de 184,1688 m<sup>2</sup>, área total de construção de 167,2453 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,434543%. **Apartamento 103**, com a área útil real de 104,2575 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 104,2575 m<sup>2</sup>, área comum real de 42,60601 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 29,1105 m<sup>2</sup>, área total real de 146,8635 m<sup>2</sup>, área total de construção de 133,3680 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,346522%. **Apartamentos 104, 204, 304, 403, 404, 503, 504, 603, 604, 703, 704, 903 e 904**, contendo cada um, a área útil real de 102,5675 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 102,5675 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,91537 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,6387 m<sup>2</sup>, área total real de 144,4829 m<sup>2</sup>, área total de construção de 131,2062 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,340905%. **Apartamentos 201, 301, 302, 401, 402, 501, 502, 701 e 702**, contendo cada um, a área útil real de 126,9903 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 126,9903 m<sup>2</sup>, área comum real de 51,89602 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,4579 m<sup>2</sup>, área total real de 178,8863 m<sup>2</sup>, área total de construção de 162,4482 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,422079%. **Apartamentos 202, 601, 602, 801 e 802**, contendo cada um, a área útil real de 125,7403 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 125,7403 m<sup>2</sup>, área comum real de 51,3852 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,1089 m<sup>2</sup>, área

“continua na ficha 13”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

13

Em 08 de janeiro de 1.997.



total real de 177,1255 m<sup>2</sup>, área total de construção de 160,8492 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,417924%. **Apartamento 203**, com a área útil real de 98,8175m<sup>2</sup>, área útil de construção de 98,8175 m<sup>2</sup>, área comum real de 40,38289 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 27,5916 m<sup>2</sup>, área total real de 139,2004 m<sup>2</sup>, área total de construção de 126,4091 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,328441%. **Apartamento 303**, com a área útil real de 106,3175 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 106,3175 m<sup>2</sup>, área comum real de 43,44785 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 29,6857 m<sup>2</sup>, área total real de 149,7654 m<sup>2</sup>, área total de construção de 136,0032 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,353369%. **Apartamentos 803 e 804**, contendo cada um, a área útil real de 101,3175 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 101,3175 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,40454 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,2896 m<sup>2</sup>, área total real de 142,7220 m<sup>2</sup>, área total de construção de 129,6071 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,336750%. **Apartamentos 901 e 902**, contendo cada um, a área útil real de 139,4903 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 139,4903 m<sup>2</sup>, área comum real de 57,00429 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 38,9482 m<sup>2</sup>, área total real de 196,4946 m<sup>2</sup>, área total de construção de 178,4385 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,463625%. **Apartamentos 1001 e 1002**, contendo cada um, a área útil real de 219,75 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 219,75 m<sup>2</sup>, área comum real de 89,80332 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 61,3581 m<sup>2</sup>, área total real de 309,5533 m<sup>2</sup>, área total de construção de 281,1081 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,730386%. O estacionamento coletivo do conjunto comportará um total de 275 vagas, numeradas de 1 a 275, em lugar determinado, cabendo a cada apartamento o direito ao uso de apenas uma vaga.

A Esc. Autorizada:  
(Alda Gonçalves Franco).



=====

**AV.18/25.539 - Praia Grande, 05 de junho de 1.997.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 19 de maio de  
"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

13

VERSO

1.997, é feita a presente averbação para constar a retificação do registro 17 desta matrícula, para consignar a descrição das vagas de garagem, como segue: **NO SUBSOLO: VAGA 1**, medindo 3,00 metros de frente para a área de circulação de veículos, 3,00 metros no lado oposto confrontando com a vaga 19, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com as vagas 20 e 2, e à esquerda com Heitor Sanches, **a qual fica vinculada ao apartamento 1001 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 2**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 20, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 3, e à esquerda com a vaga 1 e com a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 603 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 3**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 21, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 4 e com a escadaria, e à esquerda com a vaga 2, **a qual fica vinculada ao apartamento 601 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 4**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a caixa de escadaria, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 5, e à esquerda com a vaga 3, **a qual fica vinculada ao apartamento 204 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 5**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a caixa de escadaria e com a área de circulação de pedestre, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 6, e à esquerda com a vaga 4, **a qual fica vinculada ao apartamento 203 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 6**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 7, e à esquerda com a vaga 5, **a qual fica vinculada ao apartamento 202 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 7**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 8, e à esquerda com a vaga 6, **a qual fica vinculada ao apartamento 201 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 8**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 9, e à esquerda com a vaga 7 e com a área de circulação de pedestre, **a qual fica “continua na ficha 14”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

14

Em 05 de junho de 1.997.



**vinculada ao apartamento 503 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 9, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 274, e à esquerda com a vaga 8, a qual fica vinculada ao apartamento 501 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 10, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 11, e à esquerda com a vaga 274, a qual fica vinculada ao apartamento 401 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 11, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 12, e à esquerda com a vaga 10, a qual fica vinculada ao apartamento 502 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 12, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 13 e com a área de circulação de pedestre, e à esquerda com a vaga 11, a qual fica vinculada ao apartamento 501 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 13, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 14, e à esquerda com a vaga 12, a qual fica vinculada ao apartamento 204 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 14, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 15, e à esquerda com a vaga 13, a qual fica vinculada ao apartamento 203 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 15, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre e com a caixa de escadaria, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 16, e à esquerda com a vaga 14, a qual fica vinculada ao apartamento 202 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 16, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a caixa de escadaria, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 17, e à esquerda com a vaga 15, a qual fica vinculada ao apartamento 201 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 17,**

**“continua no verso”**

MATRÍCULA

**25.539**

FICHA

**14**

VERSO

medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 35, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 18, e à esquerda com a vaga 16 e com a caixa de escadaria, **a qual fica vinculada ao apartamento 402 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 18**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 36, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 17, **a qual fica vinculada ao apartamento 401 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 19**, medindo 3,00 metros de frente para a área de circulação de veículos, 3,00 metros no lado oposto confrontando com a vaga 1, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com Heitor Sanches, e à esquerda com a vaga 20 e com a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 1002 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 20** medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 2, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 19, e à esquerda com a vaga 21, **a qual fica vinculada ao apartamento 604 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 21**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 3, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 20, e à esquerda com a vaga 22 e com a escadaria, **a qual fica vinculada ao apartamento 602 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 22**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a escadaria, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 21 e com a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 23, **a qual fica vinculada ao apartamento 304 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 23**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre e com a escadaria, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 22, e à esquerda com a vaga 24, **a qual fica vinculada ao apartamento 303 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 24**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o elevador e com a área de circulação de pedestre, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 23, e à esquerda com a vaga 25, **a qual fica vinculada ao apartamento 302 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 25**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de

**“continua na ficha 15”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

15

Em 05 de junho de 1.997.



veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o poço do elevador, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 24, e à esquerda com a vaga 26 e com a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 301 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 26**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 25, e com a área de circulação de pedestre e à esquerda com a vaga 27, **a qual fica vinculada ao apartamento 504 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 27**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 26, e à esquerda com a vaga 275, **a qual fica vinculada ao apartamento 502 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 28**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 275, e à esquerda com a vaga 29, **a qual fica vinculada ao apartamento 402 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 29**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 28, e à esquerda com a vaga 30, **a qual fica vinculada ao apartamento 504 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 30**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 29, e à esquerda com a vaga 31 e com a área de circulação de pedestre, **a qual fica vinculada ao apartamento 503 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 31**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o poço do elevador, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 30 e com a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 32, **a qual fica vinculada ao apartamento 304 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 32**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o elevador e com a área de circulação de veículos, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 31, e à esquerda com a vaga 33, **a qual fica vinculada ao apartamento 303 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 33**, medindo

“continua no verso”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

15

VERSO

2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre e com a escadaria, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 32, e à esquerda com a vaga 34, **a qual fica vinculada ao apartamento 302 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 34**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a escadaria, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 33, e à esquerda com a vaga 35 e com a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 301 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 35**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 17, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 34 e com a escadaria, e à esquerda com a vaga 36, **a qual fica vinculada ao apartamento 404 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 36**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 18, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 35, e à esquerda com a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 403 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 37**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 54, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 38, e à esquerda com a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 701 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 38**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 55, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 39, e à esquerda com a vaga 37 e com a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 702 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 39**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 56, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 40, e à esquerda com a vaga 38, **a qual fica vinculada ao apartamento 703 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 40**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 57, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 41, e à esquerda com a vaga 39, **a qual fica vinculada ao apartamento 704 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 41**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto

“continua na ficha 16”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

16

Em 05 de junho de 1997.



confrontando com a vaga 58, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 42, e à esquerda com a vaga 40, **a qual fica vinculada ao apartamento 1002 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 42**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 59, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 43, e à esquerda com a vaga 41, **a qual fica vinculada ao apartamento 804 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 43**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 60, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 44, e à esquerda com a vaga 42, **a qual fica vinculada ao apartamento 801 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 44**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 61, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 45, e à esquerda com a vaga 43, **a qual fica vinculada ao apartamento 802 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 45**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 62, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 46, e à esquerda com a vaga 44, **a qual fica vinculada ao apartamento 1001 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 46**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 63, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 47, e à esquerda com a vaga 45, **a qual fica vinculada ao apartamento 102 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 47**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 64, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 48, e à esquerda com a vaga 46, **a qual fica vinculada ao apartamento 102 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 48**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 65, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 49, e à esquerda com a vaga 47, **a qual fica vinculada ao apartamento 802 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 49**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 66, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 50, e à esquerda com a vaga 48, **a qual fica vinculada ao apartamento 704 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 50**, medindo 2,50 metros

"continua no verso"

MATRÍCULA

**25.539**

FICHA

**16**

VERSO

de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 67, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 51, e à esquerda com a vaga 49, **a qual fica vinculada ao apartamento 702 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 51**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 68, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 52, e à esquerda com a vaga 50, **a qual fica vinculada ao apartamento 701 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 52**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 69, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 53 e 70, e à esquerda com a vaga 51, **a qual fica vinculada ao apartamento 602 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 53**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 70, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a área de circulação de veículos e à esquerda com a vaga 52, **a qual fica vinculada ao apartamento 601 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 54**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 37, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 55, **a qual fica vinculada ao apartamento 405 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 55**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 38, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 54 e com a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 56, **a qual fica vinculada ao apartamento 404 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 56**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 39, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 55, e à esquerda com a vaga 57, **a qual fica vinculada ao apartamento 403 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 57**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 40, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 56, e à esquerda com a vaga 58, **a qual fica vinculada ao apartamento 402 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 58**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 41, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 57, e à

“continua na ficha 17”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

17

Em 05 de junho de 1.997.



esquerda com a vaga 59, a qual fica vinculada ao apartamento 401 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 59, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 42, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 58, e à esquerda com a vaga 60, a qual fica vinculada ao apartamento 306 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 60, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 43, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 59, e à esquerda com a vaga 61, a qual fica vinculada ao apartamento 305 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 61, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 44, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 60, e à esquerda com a vaga 62, a qual fica vinculada ao apartamento 304 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 62, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 45, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 61, e à esquerda com a vaga 63, a qual fica vinculada ao apartamento 803 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 63, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 46, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 62, e à esquerda com a vaga 64, a qual fica vinculada ao apartamento 303 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 64, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 47, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 63, e à esquerda com a vaga 65, a qual fica vinculada ao apartamento 302 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 65, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 48, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 64, e à esquerda com a vaga 66, a qual fica vinculada ao apartamento 301 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 66, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 49, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 65, e à esquerda com a vaga 67, a qual fica vinculada ao apartamento 801 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 67, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 50,

"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

17

VERSO

9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 66, e à esquerda com a vaga 68, **a qual fica vinculada ao apartamento 703 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 68**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 51, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 67, e à esquerda com a vaga 69, **a qual fica vinculada ao apartamento 604 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 69**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 52, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 68, e à esquerda com a vaga 70 e com a área de circulação de veículos, **qual fica vinculada ao apartamento 603 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 70**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 53, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com as vagas 52 e 69, e à esquerda com a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 104 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 71**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 77, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 72, e à esquerda com Heitor Sanches, **a qual fica vinculada ao apartamento 406 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 72**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 77, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 73, e à esquerda com a vaga 71 **a qual fica vinculada ao apartamento 501 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 73**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 77, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 74, 75 e 76, e à esquerda com a vaga 72, **a qual fica vinculada ao apartamento 502 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 74**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 73, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 75, e à esquerda com a área de circulação de veículos, **a qual ao apartamento 206 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 75**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 73, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 76, e à esquerda com a vaga 74, **a qual fica vinculada ao apartamento 101 do Edifício**  
"continua na ficha 18"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

18

Em 05 de junho de 1997.



**Ilha de Kalamos, VAGA 76**, medindo 2,60 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 73, 5,70 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 77, e à esquerda com a vaga 75, **a qual fica vinculada ao apartamento 102 do Edifício Ilha de Kalamos, VAGA 77**, medindo 2,80 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,80 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 13,20 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 78 e com a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 71, 72, 73 e 76, **a qual fica vinculada ao apartamento 1002 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 78**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 79, e à esquerda com a vaga 77, **a qual fica vinculada ao apartamento 605 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 79**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 80, e à esquerda com a vaga 78, **a qual fica vinculada ao apartamento 606 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 80**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 81, e à esquerda com a vaga 79, **a qual fica vinculada ao apartamento 905 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 81**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 82, e à esquerda com a vaga 80, **a qual fica vinculada ao apartamento 301 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 82**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 83, e à esquerda com a vaga 81, **a qual fica vinculada ao apartamento 302 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 83**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 84, e à esquerda com a vaga 82, **a qual fica vinculada ao apartamento 303 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 84**, medindo 2,80 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,80 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de

**“continua no verso”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

18

VERSO

ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 85, e à esquerda com a vaga 83, a qual fica vinculada ao apartamento 304 do Edifício Ilha de Míkonos, **VAGA 85**, medindo 2,80 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,80 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 86, e à esquerda com a vaga 84, a qual fica vinculada ao apartamento 305 do Edifício Ilha de Míkonos, **VAGA 86**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 87, e à esquerda com a vaga 85, a qual fica vinculada ao apartamento 306 do Edifício Ilha de Míkonos, **VAGA 87**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 88, e à esquerda com a vaga 86, a qual fica vinculada ao apartamento 401 do Edifício Ilha de Míkonos, **VAGA 88**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 89, e à esquerda com a vaga 87, a qual fica vinculada ao apartamento 402 do Edifício Ilha de Míkonos, **VAGA 89**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 90, e à esquerda com a vaga 88, a qual fica vinculada ao apartamento 403 do Edifício Ilha de Míkonos, **VAGA 90**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 91, e à esquerda com a vaga 89, a qual fica vinculada ao apartamento 404 do Edifício Ilha de Míkonos, **VAGA 91**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 92, e à esquerda com a vaga 90, a qual fica vinculada ao apartamento 405 do Edifício Ilha de Míkonos, **VAGA 92**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 93, e à esquerda com a vaga 91, a qual fica vinculada ao apartamento 406 do Edifício Ilha de Míkonos, **VAGA 93**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos,

“continua na ficha 19”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

19

Em 05 de junho de 1.997.



2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 94, e à esquerda com a vaga 92, a qual fica vinculada ao apartamento 401 do Edifício Ilha de Kálamos, **VAGA 94**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 95, e à esquerda com a vaga 93, a qual fica vinculada ao apartamento 402 do Edifício Ilha de Kálamos, **VAGA 95**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 96, e à esquerda com a vaga 94, a qual fica vinculada ao apartamento 403 do Edifício Ilha de Kálamos, **VAGA 96**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 97, e à esquerda com a vaga 95, a qual fica vinculada ao apartamento 201 do Edifício Ilha de Creta, **VAGA 97**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 98, e à esquerda com a vaga 96, a qual fica vinculada ao apartamento 301 do Edifício Ilha de Creta, **VAGA 98**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 99, e à esquerda com a vaga 97, a qual fica vinculada ao apartamento 302 do Edifício Ilha de Creta, **VAGA 99**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 100, e à esquerda com a vaga 98, a qual fica vinculada ao apartamento 304 do Edifício Ilha de Creta, **VAGA 100**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 101, e à esquerda com a vaga 99, a qual fica vinculada ao apartamento 603 do Edifício Ilha de Creta, **VAGA 101**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 102, e à esquerda com a vaga 100, a qual fica vinculada ao apartamento 604 do Edifício Ilha de Creta,

“continua no verso”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

19

VERSO

**VAGA 102**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 103, e à esquerda com a vaga 101, **a qual fica vinculada ao apartamento 502 do Edifício Ilha de Creta,**

**VAGA 103**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 104, e à esquerda com a vaga 102, **a qual fica vinculada ao apartamento 501 do Edifício Ilha de Creta,**

**VAGA 104**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 105, e à esquerda com a vaga 103, **a qual fica vinculada ao apartamento 404 do Edifício Ilha de Creta,**

**VAGA 105**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 106, e à esquerda com a vaga 104, **a qual fica vinculada ao apartamento 403 do Edifício Ilha de Creta,**

**VAGA 106**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 107, e à esquerda com a vaga 105, **a qual fica vinculada ao apartamento 402 do Edifício Ilha de Creta,**

**VAGA 107**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 108, e à esquerda com a vaga 106, **a qual fica vinculada ao apartamento 401 do Edifício Ilha de Creta,**

**VAGA 108**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 109, e à esquerda com a vaga 107, **a qual fica vinculada ao apartamento 204 do Edifício Ilha de Creta,**

**VAGA 109**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com Heitor Sanches, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a Rua General Euclides de Figueiredo, e à esquerda com a vaga 108, **a qual fica vinculada ao apartamento 104 do Edifício Ilha de Creta,**

**VAGA 110**, medindo 2,85 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,85 metros no lado oposto confrontando com a vaga 137, 8,30 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a área de

**“continua na ficha 20”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

20

Em 05 de junho de 1.997.



circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 111, a qual fica vinculada ao apartamento 503 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 111, medindo 2,85 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,85 metros no lado oposto confrontando com a vaga 137, 8,30 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 110, e à esquerda com a vaga 112 e com o poço do elevador e com área de circulação de pedestre, a qual fica vinculada ao apartamento 504 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 112, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 111, e à esquerda com a vaga 113, a qual fica vinculada ao apartamento 204 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 113, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 112, e à esquerda com a área de circulação de pedestre, a qual fica vinculada ao apartamento 205 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 114, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 143, 10,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com as áreas de circulação de pedestre e elevador, e à esquerda com a vaga 115, a qual fica vinculada ao apartamento 603 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 115, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 144, 10,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 114, e à esquerda com a vaga 116 e 145, a qual fica vinculada ao apartamento 604 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 116, medindo 3,00 metros de frente para a área de circulação de veículos, 3,00 metros no lado oposto confrontando com a vaga 145, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 115 e a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 117, a qual fica vinculada ao apartamento 906 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 117, medindo 3,00 metros de frente para a área de circulação de veículos, 3,00 metros no lado oposto confrontando com a vaga 146, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 116, e à esquerda com a vaga 118, a qual fica vinculada ao apartamento 204 do Edifício Ilha de Mikonos, VAGA 118, medindo 3,00 metros de frente para a área de circulação de veículos, 3,00 metros no lado oposto confrontando com a vaga 147, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga

“continua no verso”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

20

VERSO

117, e à esquerda com a vaga 119, **a qual fica vinculada ao apartamento 205 do Edifício Ilha de Mikonos, VAGA 119**, medindo 3,00 metros de frente para a área de circulação de veículos, 3,00 metros no lado oposto confrontando com a vaga 148, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 118, e à esquerda com a área de circulação de pedestre, o duto de ventilação e a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 606 do Edifício Ilha de Mikonos, VAGA 120**, medindo 2,80 metros de frente para a área de circulação de veículos, 4,80 metros no lado oposto confrontando com o elevador e com o hall, 4,80 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 121, **a qual fica vinculada ao apartamento 203 do Edifício Ilha de Mikonos, VAGA 121**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 151, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 120, o elevador e a área de circulação de pedestre, e à esquerda com a vaga 122, **a qual fica vinculada ao apartamento 601 do Edifício Ilha de Mikonos, VAGA 122**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 152, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 121, e à esquerda com a vaga 123, **a qual fica vinculada ao apartamento 602 do Edifício Ilha de Mikonos, VAGA 123**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 153, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 122, e à esquerda com a vaga 124, **a qual fica vinculada ao apartamento 603 do Edifício Ilha de Mikonos, VAGA 124**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 154, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 123, e à esquerda com a vaga 125, **a qual fica vinculada ao apartamento 604 do Edifício Ilha de Mikonos, VAGA 125**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 155, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 124, e à esquerda com a vaga 126, **a qual fica vinculada ao apartamento 803 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 126**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 156, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 125, e à esquerda com a área de circulação de veículos e com a vaga 157, a

**“continua na ficha 21”**

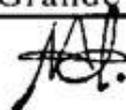
MATRÍCULA

25.539

FICHA

21

Em 05 de junho de 1.997.



qual fica vinculada ao apartamento 704 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 127, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 161, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a área de circulação de veículos, as escadarias e a vaga 160, e à esquerda com a vaga 128, a qual fica vinculada ao apartamento 301 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 128, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 162, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 127, e à esquerda com a vaga 129, a qual fica vinculada ao apartamento 302 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 129, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 163, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 128, e à esquerda com a vaga 130, a qual fica vinculada ao apartamento 303 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 130, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 164, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 129, e à esquerda com a vaga 131, a qual fica vinculada ao apartamento 304 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 131, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 165, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 130, e à esquerda com a vaga 132, a qual fica vinculada ao apartamento 504 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 132, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 166, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 131, e à esquerda com a vaga 167 e com a área de circulação de veículos, a qual fica vinculada ao apartamento 503 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 133, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 171, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 170 e com a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 134, a qual fica vinculada ao apartamento 703 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 134, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 171, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 133, e à esquerda com a vaga 135 e com a área de circulação de veículos, a qual fica vinculada ao apartamento 704 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 135, medindo

"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

21

VERSO

2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a rampa, 10,80 metros de ambos os lados, confrontando à direita com as vagas 134 e 171, e à esquerda com a vaga 136, **a qual fica vinculada ao apartamento 303 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 136**, medindo 2,40 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,40 metros no lado oposto confrontando com a rampa, 10,40 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 135, e à esquerda com a Rua General Euclides de Figueiredo, **a qual fica vinculada ao apartamento 103 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 137**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 5,70 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 138, e à esquerda com as vagas 110 e 111, **a qual fica vinculada ao apartamento 203 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 138**, medindo 3,70 metros de frente para a área de circulação de veículos, 3,70 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 5,70 metros de ambos os lados, confrontando à direita com as vagas 139 e 140, e à esquerda com a vaga 137, **a qual fica vinculada ao apartamento 106 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 139**, medindo 2,85 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,85 metros no lado oposto confrontando com a vaga 138, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 140, e à esquerda com a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 505 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 140**, medindo 2,85 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,85 metros no lado oposto confrontando com a vaga 138, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 141 e a área de circulação de pedestre e veículos, e à esquerda com a vaga 139, **a qual fica vinculada ao apartamento 506 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 141**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre e o depósito, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 142, e à esquerda com a vaga 140, **a qual fica vinculada ao apartamento 206 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 142**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre e o depósito, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a área de circulação de pedestre, e à esquerda com a vaga 141, **a qual fica vinculada ao apartamento 105 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 143**, medindo 2,50 metros de frente

**“continua na ficha 22”**

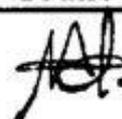
MATRÍCULA

25.539

FICHA

22

Em 05 de junho de 1.997.



para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 114, 10,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 144, e à esquerda com a área de circulação de pedestre, **a qual fica vinculada ao apartamento 601 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 144**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 115, 10,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 145, e à esquerda com a vaga 143, **a qual fica vinculada ao apartamento 602 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 145**, medindo 2,80 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,80 metros no lado oposto confrontando com a vaga 116, 14,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 146 e a área de circulação de veículos, e à esquerda com as vagas 144 e 115, **a qual fica vinculada ao apartamento 1001 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 146**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 117, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 147, e à esquerda com a vaga 145, **a qual fica vinculada ao apartamento 201 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 146**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 117, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 147, e à esquerda com a vaga 145, **a qual fica vinculada ao apartamento 201 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 147**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 118, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 148, e à esquerda com a vaga 146, **a qual fica vinculada ao apartamento 202 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 148**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 119, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga área de circulação de pedestre, e à esquerda com a vaga 147, **a qual fica vinculada ao apartamento 605 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 149**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre e o depósito, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 150, e à esquerda com a área de circulação de pedestre, **a qual fica vinculada ao apartamento 103 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 150**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a

**“continua no verso”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

22

VERSO

área de circulação de pedestre e depósito, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 151 e a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 149, **a qual fica vinculada ao apartamento 104 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 151**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 121, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 152, e à esquerda com a área de circulação de pedestre e com a vaga 150, **a qual fica vinculada ao apartamento 501 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 152**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 122, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 153, e à esquerda com a vaga 151, **a qual fica vinculada ao apartamento 502 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 153**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 123, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 154 e à esquerda com a vaga 152, **a qual fica vinculada ao apartamento 503 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 154**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 124, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 155 e à esquerda com a vaga 153, **a qual fica vinculada ao apartamento 504 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 155**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 125, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 156 e à esquerda com a vaga 154, **a qual fica vinculada ao apartamento 505 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 156**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 126, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 157 e com a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 155, **a qual fica vinculada ao apartamento 506 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 157**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o elevador e o duto de ventilação, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 158 e à esquerda com a vaga 126 e 156, **a qual fica vinculada ao apartamento 201 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 158**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o elevador e hall, 10,00 metros de ambos os lados, confrontan-

“continua na ficha 23”

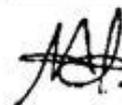
MATRÍCULA

25.539

FICHA

23

Em 05 de junho de 1.997.



do à direita com a vaga 159 e à esquerda com a vaga 157, **a qual fica vinculada ao apartamento 202 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 159**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a escadaria e hall, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 160 e à esquerda com a vaga 158, **a qual fica vinculada ao apartamento 203 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 160**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a escadaria, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com as vagas 127 e 161, e à esquerda com a vaga 159, **a qual fica vinculada ao apartamento 204 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 161**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 127, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 162, e à esquerda com a vaga 160, **a qual fica vinculada ao apartamento 904 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 162**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 128, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 163, e à esquerda com a vaga 161, **a qual fica vinculada ao apartamento 904 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 163**; medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 129, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 164, e à esquerda com a vaga 162, **a qual fica vinculada ao apartamento 903 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 164**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 130, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 165, e à esquerda com a vaga 163, **a qual fica vinculada ao apartamento 903 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 165**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 131, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 166, e à esquerda com a vaga 164, **a qual fica vinculada ao apartamento 101 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 166**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a vaga 132, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 167 e a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 165, **a qual fica vinculada ao apartamento 101 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 167**, medindo 2,50 metros de frente para a área de

"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

23

VERSO

circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o duto de ventilação e o elevador, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 168, e à esquerda com as vagas 132 e 166, **a qual fica vinculada ao apartamento 803 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 168**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o elevador e hall, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 169, e à esquerda com a vaga 167, **a qual fica vinculada ao apartamento 804 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 169**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a escadaria e hall, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 170, e à esquerda com a vaga 168, **a qual fica vinculada ao apartamento 601 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 170**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a escadaria, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com as vagas 133 e 171, e à esquerda com a vaga 169, **a qual fica vinculada ao apartamento 602 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 171**, medindo 5,00 metros de frente para a área de circulação de veículos, 5,00 metros no lado oposto confrontando com as vagas 133 e 134, 3,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 135, e à esquerda com a vaga 170, **a qual fica vinculada ao apartamento 102 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 274**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 10, e à esquerda com a vaga 9, **a qual fica vinculada ao apartamento 403 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 275**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 27, e à esquerda com a vaga 28, **a qual fica vinculada ao apartamento 404 do Edifício Ilha de Milos. NO PAVIMENTO TÉRREO: VAGA 172**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com W.C. pertencente a sauna, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 173, e à esquerda com a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 904 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 173**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a sauna, 10,00 metros de

**“continua na ficha 24”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

24

Em 05 de junho de 1.997.



ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 174, a área de circulação de pedestre e escadarias, e à esquerda com a vaga 172, **a qual fica vinculada ao apartamento 903 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 174**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 175, e à esquerda com a vaga 173 e a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 104 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 175**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 176, e à esquerda com a vaga 174, **a qual fica vinculada ao apartamento 103 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 176**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 177, e à esquerda com a vaga 175, **a qual fica vinculada ao apartamento 101 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 177**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 178 e a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 176, **a qual fica vinculada ao apartamento 101 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 178**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o hall, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 179, e à esquerda com a vaga 177, a área de circulação de pedestre e elevador, **a qual fica vinculada ao apartamento 902 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 179**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o hall, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 180, e à esquerda com a vaga 178, **a qual fica vinculada ao apartamento 901 do Edifício Ilha de Milos, VAGA 180**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o hall, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 181, e à esquerda com a vaga 179, **a qual fica vinculada ao apartamento 904 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 181**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o hall, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita

“continua no verso”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

24

VERSO

com a vaga 182, e à esquerda com a vaga 180, **a qual fica vinculada ao apartamento 903 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 182**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o hall, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 183, e à esquerda com a vaga 181, **a qual fica vinculada ao apartamento 902 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 183**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o hall, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 184, o hall, a área de circulação de pedestre e o elevador, à esquerda com a vaga 182, **a qual fica vinculada ao apartamento 901 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 184**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 185, e à esquerda com a vaga 183 e a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 104 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 185** medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 186, e à esquerda com a vaga 184, **a qual fica vinculada ao apartamento 103 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 186**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de pedestre, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 187, e à esquerda com a vaga 185, **a qual fica vinculada ao apartamento 101 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 187**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto, confrontando com a área de circulação de pedestre, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 186, **a qual fica vinculada ao apartamento 101 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 188**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de acesso a quadra, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 189, e à esquerda com o centro de medição e a escadaria, **a qual fica vinculada ao apartamento 804 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 189**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de acesso a quadra, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à

“continua na ficha 25”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

25

Em 05 de junho de 1.997.



direita com a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 188, **a qual fica vinculada ao apartamento 803 do Edifício Ilha de Rodes, VAGA 190**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a galeria, 9,30 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 191, e à esquerda com a galeria, o hall social e o elevador, **a qual fica vinculada ao apartamento 701 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 191**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a galeria, 9,30 metros de ambos os lados, confrontando à direita com vaga 192 e a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 190, **a qual fica vinculada ao apartamento 702 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 192**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a galeria, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com vaga 193, e à esquerda com a vaga 191 e a galeria, **a qual fica vinculada ao apartamento 806 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 193**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a galeria, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com vaga 194 e a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 192, **a qual fica vinculada ao apartamento 901 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 194**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a galeria, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com vaga 195, e à esquerda com a vaga 193 e a galeria, **a qual fica vinculada ao apartamento 902 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 195**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a galeria, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com o hall social e galeria, e à esquerda com a vaga 194, **a qual fica vinculada ao apartamento 903 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 196**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a galeria, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 197, e à esquerda com o hall social, galeria e elevador, **a qual fica vinculada ao apartamento 703 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 197**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a galeria e o elevador, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 198, e à esquerda com a vaga 196, **a qual fica vinculada ao apartamento**  
“continua no verso”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

25

VERSO

**704 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 198**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a galeria, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 199, e à esquerda com a vaga 197, **a qual fica vinculada ao apartamento 705 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 199**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a galeria, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 200, e à esquerda com a vaga 198, **a qual fica vinculada ao apartamento 804 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 200**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a galeria, 14,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 201, e à esquerda com a vaga 199 e a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 1002 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 201**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a galeria, 14,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 202, o elevador, o hall social e a galeria, e à esquerda com a vaga 200, **a qual fica vinculada ao apartamento 901 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 202**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando os elevadores, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 203, e à esquerda com a vaga 201 e a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 404 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 203**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o elevador e hall social, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 204, e à esquerda com a vaga 202, **a qual fica vinculada ao apartamento 501 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 204**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o hall social e a escadaria, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 205, e à esquerda com a vaga 203, **a qual fica vinculada ao apartamento 502 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 205**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a escadaria, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 206 e a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 204, **a qual fica vinculada ao apartamento 503 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 206**, medindo 2,50

**“continua na ficha 26”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

26

Em 05 de junho de 1.997.



metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a galeria, 14,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 207, e à esquerda com a vaga 205, a escadaria e o centro de medição, **a qual fica vinculada ao apartamento 1001 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 207**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a galeria, 14,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 208, e à esquerda com a vaga 206, **a qual fica vinculada ao apartamento 1002 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 208**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a galeria, 14,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 209, e à esquerda com a vaga 207, **a qual fica vinculada ao apartamento 901 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 209**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a galeria, 14,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 210, e à esquerda com a vaga 208, **a qual fica vinculada ao apartamento 902 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 210**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a galeria, 14,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 211, e à esquerda com a vaga 209, **a qual fica vinculada ao apartamento 1002 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 211**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a galeria, 14,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 212 e o hall social, e à esquerda com a vaga 210, **a qual fica vinculada ao apartamento 1001 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 212**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o elevador, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 213, e à esquerda com a vaga 211, **a qual fica vinculada ao apartamento 801 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 213**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o elevador e o hall social, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 214, e à esquerda com a vaga 212, **a qual fica vinculada ao apartamento 802 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 214**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o hall social e escadaria, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 215 e com a

“continua no verso”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

26

VERSO

área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 213, **a qual fica vinculada ao apartamento 202 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 215**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a escadaria, 8,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 216 e a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 214, **a qual fica vinculada ao apartamento 203 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 216**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o hall de entrada, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 217, e à esquerda com a vaga 215, a escadaria e o centro de medição, **a qual fica vinculada ao apartamento 702 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 217**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com hall de entrada, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com o jardim, e à esquerda com a vaga 216, **a qual fica vinculada ao apartamento 701 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 218**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a quadra de squash, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 219, e à esquerda com a quadra poliesportiva, **a qual fica vinculada ao apartamento 103 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 219**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a quadra de squash, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a escadaria e a área de circulação de veículos, e à esquerda com vaga 218, **a qual fica vinculada ao apartamento 102 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 220**, medindo 3,30 metros de frente para a área de circulação de veículos, 4,40 metros no lado oposto confrontando com a escadaria e o centro de medição, 5,20 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 221, e à esquerda com a escadaria e a quadra de squash, **a qual fica vinculada ao apartamento 101 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 221**, medindo 2,50 metros de frente e no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 222, e à esquerda com a vaga 200 e o centro de medição, **a qual fica vinculada ao apartamento 202 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 222**, medindo 2,50 metros de frente e no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 221, **a qual fica**

**“continua na ficha 27”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

27

Em 05 de junho de 1.997.



**vinculada ao apartamento 201 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 223, medindo 4,30 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 10,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a rampa de acesso ao pavimento intermediário ou mezanino, à esquerda com a área de circulação de veículos, a qual fica vinculada ao apartamento 904 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 224, medindo 3,30 metros de frente para a área de circulação de veículos, 3,30 metros no lado oposto confrontando com a rampa, 5,20 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 223, à esquerda com a vaga 225, a qual fica vinculada ao apartamento 706 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 225, medindo 3,30 metros de frente para a área de circulação de veículos, 3,30 metros no lado oposto confrontando com a rampa, 7,40 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 224, e a esquerda com a vaga 226 e a escadaria, a qual fica vinculada ao apartamento 706 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 226, medindo 4,60 metros de frente para a escadaria e o centro de medição, 4,60 metros no lado oposto confrontando com a rampa e a área de circulação de veículos, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 225, e a esquerda com a vaga 227, a qual fica vinculada ao apartamento 703 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 227, medindo 2,00 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 226 e o centro de medição, e à esquerda com a vaga 228, a qual fica vinculada ao apartamento 701 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 228, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 227, e a esquerda com a vaga 229 e a área de circulação de veículos, a qual fica vinculada ao apartamento 702 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 229, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 228, e a esquerda com a vaga 230, a qual fica vinculada ao apartamento 902 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 230, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 229, e a**

**“continua no verso”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

27

VERSO

esquerda com a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 902 do Edifício Ilha de Kálamos. NO PAVIMENTO INTER-MEDIÁRIO OU MEZANINO: VAGA 231**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 232, e a esquerda com o elevador e o duto de ventilação, **a qual fica vinculada ao apartamento 706 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 232**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 233 e a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 231, **a qual fica vinculada ao apartamento 801 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 233**, medindo 3,00 metros de frente para a área de circulação de veículos, 3,00 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,60 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 234, e a esquerda com a vaga 232 e a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 802 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 234**, medindo 2,60 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,60 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,60 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 235 e a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 233, **a qual fica vinculada ao apartamento 803 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 235**, medindo 2,80 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,35 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,30 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 236, e à esquerda com a vaga 234 e a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 804 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 236**, medindo 2,80 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,65 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,30 metros de ambos os lados, confrontando à direita com o elevador, o duto de ventilação e circulação, e à esquerda com a vaga 235, **a qual fica vinculada ao apartamento 805 do Edifício Ilha de Santorini, VAGA 237**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 238, e à esquerda com o elevador, o duto de ventilação e a área de circulação de veículos, **a qual fica**  
"continua na ficha 28"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

28

Em 05 de junho de 1.997.



**vinculada ao apartamento 806 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 238, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 239, e a esquerda com a vaga 237, a qual fica vinculada ao apartamento 901 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 239, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 240, e a esquerda com a vaga 238 e, a qual fica vinculada ao apartamento 902 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 240, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 241, e à esquerda com a vaga 239, a qual fica vinculada ao apartamento 903 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 241, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 242, e à esquerda com a vaga 240, a qual fica vinculada ao apartamento 904 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 242, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a área de circulação de veículos, o elevador, o hall, o duto de ventilação e a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 241, a qual fica vinculada ao apartamento 905 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 243, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 244, e à esquerda com a sala de repouso, a escadaria e a área de circulação de veículos, a qual fica vinculada ao apartamento 906 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 244, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 245, e à esquerda com a vaga 243, a qual fica vinculada ao apartamento 504 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 245, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50**

**“continua no verso”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

28

VERSO

metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 246, e à esquerda com vaga 244, **a qual fica vinculada ao apartamento 601 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 246**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 247, e à esquerda com a vaga 245, **a qual fica vinculada ao apartamento 602 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 247**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 10,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 248, e à esquerda com a vaga 246 e a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 603 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 248**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 10,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 249, o elevador, o hall e o duto de ventilação, à esquerda com a vaga 247, **a qual fica vinculada ao apartamento 604 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 249**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com os elevadores, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 250, e à esquerda com a vaga 248, **a qual fica vinculada ao apartamento 701 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 250**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com o elevador e o hall, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 251, e à esquerda com a vaga 249, **a qual fica vinculada ao apartamento 701 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 251**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a escadaria e o hall, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 252, e à esquerda com a vaga 250, **a qual fica vinculada ao apartamento 802 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 252**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a escadaria, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 253 e com a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 251, **a qual fica vinculada ao apartamento 802 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 253**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando

“continua na ficha 29”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

29

Em 05 de junho de 1.997.



do à direita com a vaga 254, e à esquerda com a sala de repouso, a escadaria e a vaga 252, a qual fica vinculada ao apartamento 903 do Edifício Ilha de Creta, **VAGA 254**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a área de circulação de veículos, e à esquerda com vaga 253, a qual fica vinculada ao apartamento 904 do Edifício Ilha de Creta, **VAGA 255**, medindo 3,70 metros de frente para a área de circulação de veículos, 5,35 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 5,20 metros do lado direito confrontando à direita com a escadaria, 9,00 metros do lado esquerda com a vaga 256, a qual fica vinculada ao apartamento 1001 do Edifício Ilha de Santorini, **VAGA 256**, medindo 2,65 metros de frente para a área de circulação de veículos, 3,10 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 255, e à esquerda com vaga 257 e a área de circulação de veículos, a qual fica vinculada ao apartamento 703 do Edifício Ilha de Santorini, **VAGA 257**, medindo 3,00 metros de frente para a área de circulação de veículos, 3,00 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 256 e a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 258, a qual fica vinculada ao apartamento 704 do Edifício Ilha de Santorini, **VAGA 258**, medindo 2,80 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,80 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 257, e à esquerda com a rampa e a área de circulação de veículos, a qual fica vinculada ao apartamento 705 do Edifício Ilha de Santorini, **VAGA 259**, medindo 3,35 metros de frente para a área de circulação de veículos, 5,00 metros no lado oposto confrontando com a rampa, 7,30 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a rampa, e à esquerda com a vaga 260, a qual fica vinculada ao apartamento 803 do Edifício Ilha de Mikonos, **VAGA 260**, medindo 3,80 metros de frente para a área de circulação de veículos, 5,00 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 5,00 metros do lado direito confrontando com a vaga 259, 9,50 metros do lado esquerdo confrontando com a vaga 261, a qual fica vinculada ao apartamento 702 do Edifício Ilha de Kálamos, **VAGA 261**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando

“continua no verso”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

29

VERSO

com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 260, e à esquerda com a vaga 262, **a qual fica vinculada ao apartamento 801 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 262**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 261, e à esquerda com a vaga 263, **a qual fica vinculada ao apartamento 802 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 263**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,50 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 262, e à esquerda com a vaga 264 e a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 804 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 264**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 9,15 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 263, e à esquerda com a vaga 265 e a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 805 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 265**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 5,40 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 264, e à esquerda com a vaga 266 e a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 101 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 266**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 265, e à esquerda com a vaga 267, **a qual fica vinculada ao apartamento 102 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 267**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 266, e à esquerda com a vaga 268, **a qual fica vinculada ao apartamento 103 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 268**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 267, e à esquerda com a vaga 269, **a qual fica vinculada ao apartamento 104 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 269**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos,

“continua na ficha 30”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

30

Em 05 de junho de 1.997.



2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 268, e à esquerda com a vaga 270, **a qual fica vinculada ao apartamento 105 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 270**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 269, e à esquerda com a vaga 271, **a qual fica vinculada ao apartamento 106 do Edifício Ilha de Míkonos, VAGA 271**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 5,00 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 270, e à esquerda com a vaga 272, **a qual fica vinculada ao apartamento 102 do Edifício Ilha de Creta, VAGA 272**, medindo 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 5,40 metros de ambos os lados, confrontando à direita com a vaga 271 e a área de circulação de veículos, e à esquerda com a vaga 273 e a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 801 do Edifício Ilha de Kálamos, VAGA 273**, medindo 5,00 metros de frente para a área de circulação de veículos, 5,00 metros no lado oposto confrontando com a área de circulação de veículos, 3,80 metros do lado direito confrontando à direita com a vaga 272, 3,30 metros do lado esquerda confrontando com a área de circulação de veículos, **a qual fica vinculada ao apartamento 801 do Edifício Ilha de Kálamos.**

A Esc. Autorizada:

(Ivânia Munhoz Martines Amorim)



**AV.19/25.539 - Praia Grande, 24 de agosto de 2.001.**

Nos termos do instrumento particular de aditamento e re-ratificação de instrumento particular de compromisso de venda e compra, firmado nesta cidade, aos 13 de agosto de 2.001, é feita a presente averbação para consignar que foi compromissado 89,026124% do imóvel objeto da presente matrícula, e não a totalidade como constou do R.15, bem como esclarecer que o preço de R\$ 1.300.000,00, será pago em área

**“continua no verso”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

30

VERSO

construída no percentual de 10,973876%, na seguinte proporção: para **REGINA DE LOURDES GONÇALVES DE LORENZO** 7,650988%, e para **JOÃO DE LORENZO JUNIOR**, e sua mulher, **MARIA LUCIA PENHA IPPOLITO DE LORENZO**; **REGINA MARIA DE LORENZO STRENGER**; **RICARDO DE LORENZO**, e sua mulher, **ANNA PAOLA ZONARI DE LORENZO**, e **RAFAEL DE LORENZO**, e sua mulher, **MARISA BARRETTO DE LORENZO**, 0,830722%, para cada um, cujo valor corresponderá a construção dos seguintes apartamentos: do **Edifício Ilha de Milos**, o apartamento número 101, com a área útil real de 128,2403 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 128,2403 m<sup>2</sup>, área comum real de 52,4068 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,8070 m<sup>2</sup>, área total real de 180,6471 m<sup>2</sup>, área total de construção de 164,0473 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,426234%, cabendo-lhe o direito ao uso de duas vagas privativas na garagem, designadas pelos números 176 e 177; Apartamento número 303, com a área útil real de 101,3175 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 101,3175 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,4045 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,2896 m<sup>2</sup>, área total real de 142,7220 m<sup>2</sup>, área total de construção de 129,6071 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,336750%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 23; Apartamento número 501, com a área útil real de 128,2403 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 128,2403 m<sup>2</sup>, área comum real de 52,4068 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,8070 m<sup>2</sup>, área total real de 180,6471 m<sup>2</sup>, área total de construção de 164,0473 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,426234%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 09; Apartamento número 604, com a área útil real de 103,8175 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 103,8175 m<sup>2</sup>, área comum real de 42,4262 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,9877 m<sup>2</sup>, área total real de 146,2437 m<sup>2</sup>, área total de construção de 132,8052 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,345059%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 20; Apartamento número 902, com a área útil real de 128,2403 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 128,2403 m<sup>2</sup>, área comum real de 52,4068 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,8070 m<sup>2</sup>, área total real de 180,6471 m<sup>2</sup>, área total de construção de 164,0473 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,426234%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 178; **Edifício Ilha de Rodes**: Apartamento número 201, com a área útil real de 125,7403 m<sup>2</sup>, área útil de

“continua na ficha 31”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

31

Em 24 de agosto de 2.001.



construção de 125,7403 m<sup>2</sup>, área comum real de 51,3852 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,1089 m<sup>2</sup>, área total real de 177,1255 m<sup>2</sup>, área total de construção de 160,8492 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,417924%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 16; Apartamento número 503, com a área útil real de 103,8175 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 103,8175 m<sup>2</sup>, área comum real de 42,4262 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,9877 m<sup>2</sup>, área total real de 146,2437 m<sup>2</sup>, área total de construção de 132,8052 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,345059%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 30; Apartamento número 701, com a área útil real de 126,9903 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 126,9903 m<sup>2</sup>, área comum real de 51,8960 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,4579 m<sup>2</sup>, área total real de 178,8863 m<sup>2</sup>, área total de construção de 162,4482 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,422079%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 51; Apartamento número 803, com a área útil real de 103,8175 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 103,8175 m<sup>2</sup>, área comum real de 42,4262 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,9877 m<sup>2</sup>, área total real de 146,2437 m<sup>2</sup>, área total de construção de 132,8052 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,345059%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 189; Apartamento número 901, com a área útil real de 128,2403 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 128,2403 m<sup>2</sup>, área comum real de 52,4068 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,8070 m<sup>2</sup>, área total real de 180,6471 m<sup>2</sup>, área total de construção de 164,0473 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,426234%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 183; **Edifício Ilha de Santorine:** Apartamento número 303, com a área útil real de 92,4563 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 92,4563 m<sup>2</sup>, área comum real de 37,78331 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 25,8154 m<sup>2</sup>, área total real de 130,2396 m<sup>2</sup>, área total de construção de 118,2717 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,307298%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 63; Apartamento número 46, com a área útil real de 92,4563 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 92,4563 m<sup>2</sup>, área comum real de 37,78331 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 25,8154 m<sup>2</sup>, área total real de 130,2396 m<sup>2</sup>, área total de construção de 118,2717 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e

“continua no verso”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

31

VERSO

nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,307298%, cabendo-lhe do direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 71; Apartamento número 502, com a área útil real de 106,2119 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 106,2119 m<sup>2</sup>, área comum real de 43,40469 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 29,6562 m<sup>2</sup>, área total real de 149,6166 m<sup>2</sup>, área total de construção de 135,8681 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,353018%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 73; Apartamento número 601, com a área útil real de 108,7119 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 108,7119 m<sup>2</sup>, área comum real de 44,42635 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 30,3543 m<sup>2</sup>, área total real de 153,1382 m<sup>2</sup>, área total de construção de 139,0662 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,361327%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 143; Apartamento número 905, com a área útil real de 102,4335 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 102,4335 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,86061 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,6012 m<sup>2</sup>, área total real de 144,2941 m<sup>2</sup>, área total de construção de 131,0347 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,340459%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 80; **Edifício Ilha de Mikonos:** Apartamento número 103, com a área útil real de 81,2063 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 81,2063 m<sup>2</sup>, área comum real de 33,18587 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 22,6742 m<sup>2</sup>, área total real de 114,3922 m<sup>2</sup>, área total de construção de 103,8805 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,269906%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 267; Apartamento número 202, com a área útil real de 107,4619 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 107,4619 m<sup>2</sup>, área comum real de 43,91552 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 30,0053 m<sup>2</sup>, área total real de 151,3774 m<sup>2</sup>, área total de construção de 137,4672 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,357172%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 147; Apartamento número 406, com a área útil real de 92,4563 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 92,4563 m<sup>2</sup>, área comum real de 37,78331 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 25,8154 m<sup>2</sup>, área total real de 130,2396 m<sup>2</sup>, área total de construção de 118,2717 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,307298%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 92; Apartamento número 801, com a área útil real

**“continua na ficha 32”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

32

Em 24 de agosto de 2.001.

de 106,2119 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 106,2119 m<sup>2</sup>, área comum real de 43,40469 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 29,6562 m<sup>2</sup>, área total real de 149,6166 m<sup>2</sup>, área total de construção de 135,8681 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,353018%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 261; **Edifício Ilha de Kalamos:** Apartamento número 404, com a área útil real de 103,8175 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 103,8175 m<sup>2</sup>, área comum real de 42,4262 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,9877 m<sup>2</sup>, área total real de 146,2437 m<sup>2</sup>, área total de construção de 132,8052 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,345059%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 202; Apartamento número 503, com a área útil real de 103,8175 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 103,8175 m<sup>2</sup>, área comum real de 42,4262 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,9877 m<sup>2</sup>, área total real de 146,2437 m<sup>2</sup>, área total de construção de 132,8052 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,345059%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 205; Apartamento número 704, com a área útil real de 102,5675 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 102,5675 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,91537 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,6387 m<sup>2</sup>, área total real de 144,4829 m<sup>2</sup>, área total de construção de 131,2062 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,340905%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 126; Apartamento número 901, com a área útil real de 139,4903 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 139,4903 m<sup>2</sup>, área comum real de 57,00429 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 38,9482 m<sup>2</sup>, área total real de 196,4946 m<sup>2</sup>, área total de construção de 178,4385 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,463625%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 201; Apartamento número 1.002, com a área útil real de 219,75 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 219,75 m<sup>2</sup>, área comum real de 89,80332 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 61,3581 m<sup>2</sup>, área total real de 309,5533 m<sup>2</sup>, área total de construção de 281,1081 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,730386%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem designada pelo número 207; **Edifício Ilha de Creta:** Apartamento número 201, com a área útil real de 126,9903 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 126,9903 m<sup>2</sup>, área comum real de 51,89602 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,4579 m<sup>2</sup>, área total real de 178,8863 m<sup>2</sup>, área total de construção de 162,4482 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e

“continua no verso”

MATRÍCULA

25.539

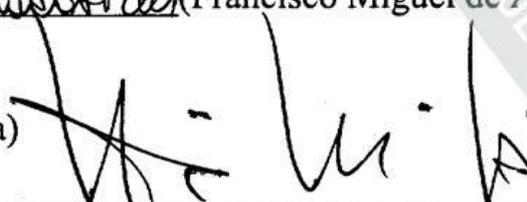
FICHA

32  
VERSO

nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,422079%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem designada pelo número 96; Apartamento número 303, com a área útil real de 106,3175 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 106,3175 m<sup>2</sup>, área comum real de 43,44785 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 29,6857 m<sup>2</sup>, área total real de 149,7654 m<sup>2</sup>, área total de construção de 136,0032 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,353369%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 135; Apartamento número 403, com a área útil real de 102,5675 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 102,5675 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,91537 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,6387 m<sup>2</sup>, área total real de 144,4829 m<sup>2</sup>, área total de construção de 131,2062 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,340905%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 105; Apartamento número 604, com a área útil real de 102,5675 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 102,5675 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,91537 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 28,6387 m<sup>2</sup>, área total real de 144,4829 m<sup>2</sup>, área total de construção de 131,2062 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,340905%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 101; e Apartamento número 802, com a área útil real de 125,7403 m<sup>2</sup>, área útil de construção de 125,7403 m<sup>2</sup>, área comum de 51,3852 m<sup>2</sup>, área comum de construção de 35,1089 m<sup>2</sup>, área total real de 177,1255 m<sup>2</sup>, área total de construção de 160,8492 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,417924%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma vaga privativa na garagem, designada pelo número 213. O Escrevente:

*Francisco Miguel de Assis Paes* (Francisco Miguel de Assis Paes),

O Oficial Substituto:  
(José Rodrigues de Lima)



**R.20/25.539 – Praia Grande, 22 de outubro de 2.001.**

Por escritura pública lavrada aos 04 de outubro de 2001, no Primeiro Tabelião de Notas e de Protestos de Letras e Títulos desta Comarca, livro 875, pág. 250, **REGINA DE LOURDES GONÇALVES DE LORENZO**, transmitiu, por doação, uma parte ideal equivalente a 7,650988% do imóvel objeto da presente

**“continua na ficha 33”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

33

Em 22 de outubro de 2.001. 

matrícula, a RICARDO DE LORENZO, casado com ANNA PAOLA ZONARI DE LORENZO, RAFAEL DE LORENZO, casado com MARISA BARRETTO DE LORENZO, JOÃO DE LORENZO JÚNIOR, casado com MARIA LUCIA PENHA IPPOLITO DE LORENZO, e REGINA MARIA DE LORENZO STRENGER, todos já qualificados, pelo valor de R\$ 400.000,00.

A Esc. Autorizada:  
(Renata Costa)



**AV.21/25.539 - Praia Grande, 30 de novembro de 2.001.**

Procedo a presente averbação “ex officio”, nos termos do disposto no artigo 213, parágrafo primeiro da Lei 6.015/73, para consignar que a aquisição feita no registro número 20 retro, é feita na seguinte proporção: 2,020753% a **RICARDO DE LORENZO**, casado com ANNA PAOLA ZONARI DE LORENZO; 2,098411% a **RAFAEL DE LORENZO**, casado com MARISA BARRETTO DE LORENZO; 2,107648% a **JOÃO DE LORENZO JÚNIOR**, casado com MARIA LÚCIA PENHA IPPOLITO DE LORENZO, e 1,424176% à **REGINA MARIA DE LORENZO STRENGER**.

A Esc. Autorizada:  
(Renata Costa)



**AV.22/25.539 - Praia Grande, 26 de fevereiro de 2.002.**

Nos termos do instrumento particular de retificação e ratificação firmado nesta cidade, aos 14 de janeiro de 2.002, é feita a presente averbação para consignar que com relação ao compromisso objeto do R.15, a entrega das unidades que serão dadas em pagamento do terreno, será feita da seguinte forma: a **JOÃO DE LORENZO JUNIOR** casado com **MARIA LÚCIA PENHA IPPOLITO DE LORENZO** caberão os apartamentos números 303 e 604 do Edifício Ilha de  
“continua no verso”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

33  
VERSO

Milos, o apartamento número 701 do Edifício Ilha de Rodas, os apartamentos 406 e 502 do Edifício Ilha de Santorine, o apartamento 202 do Edifício Ilha de Míkonos, o apartamento 901 do Edifício Ilha de Kálamos, e o apartamento 303 do Edifício Ilha de Creta; à **REGINA MARIA DE LORENZO STRENGER** caberão o apartamento número 101 do Edifício Ilha de Milos, o apartamento número 201 do Edifício Ilha de Rodas, o apartamento 905 do Edifício Ilha de Santorine, o apartamento 406 do Edifício Ilha de Míkonos, o apartamento 503 do Edifício Ilha de Kálamos, e o apartamento 802 do Edifício Ilha de Creta; a **RICARDO DE LORENZO** casado com **ANNA PAOLA ZONARI DE LORENZO** caberão o apartamento número 501 do Edifício Ilha de Milos, o apartamento número 901 do Edifício Ilha de Rodas, o apartamento 601 do Edifício Ilha de Santorine, o apartamento 103 do Edifício Ilha de Míkonos, os apartamentos 404 e 704 do Edifício Ilha de Kálamos, e os apartamentos 403 e 604 do Edifício Ilha de Creta; e a **RAFAEL DE LORENZO** casado com **MARISA BARRETTO DE LORENZO** caberão o apartamento número 902 do Edifício Ilha de Milos, os apartamentos números 503 e 803 do Edifício Ilha de Rodas, o apartamento 303 do Edifício Ilha de Santorine, o apartamento 801 do Edifício Ilha de Míkonos, o apartamento 1002 do Edifício Ilha de Kálamos, e o apartamento 201 do Edifício Ilha de Creta.

A Esc. Autorizada:

(Alda Gonçalves Franco).



---

**R.23/25.539 - Praia Grande, 13 de março de 2.002.**

Por instrumento particular de promessa de cessão e outras avenças, firmado nesta cidade, aos 31 de janeiro de 2.002, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15, a **MOACIR DELGADO ARANTES**, brasileiro, técnico em telecomunicações, RG 9.788.553-SSP/SP, CPF/MF 971.495.948-91, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **LIVIA BERSOT ARANTES**, brasileira, escrevente, RG 17.817.813-SSP/SP, CPF/MF 023.463.498-79, residentes e

**“continua na ficha 34”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

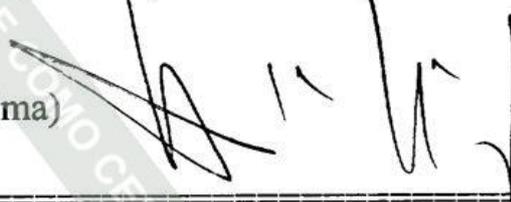
34

Em 13 de março de 2.002.



domiciliados nesta cidade, na Rua Guaiuba, número 39, Jardim Guilhermina, parte ideal correspondente a 0,315626% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 102, do primeiro andar ou terceiro pavimento do EDIFÍCIO ILHA DE SANTORINE, pelo valor de R\$ 78.800,00, pagos na forma constante do instrumento. A promitente vendedora deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. O Escrevente: Francisco Miguel Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes).

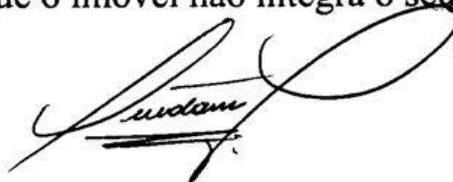
O Oficial Substituto:  
(José Rodrigues de Lima)



**R.24/25.539 - Praia Grande, 15 de abril de 2.002.**

Por instrumento particular de promessa de cessão e outras avenças, firmado nesta cidade, aos 27 de março de 2.002, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15 retro, a **LUIZ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, comerciante, RG 3.857.505-SSP-SP, CPF 766.246.928-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **ELENICE DAREZZO DE SOUZA**, brasileira, comerciante, RG 4.910.581-SSP-SP, CPF 872.824.298-04, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Gomes de Medeiros, 73, Vila Beatriz, com relação a fração ideal correspondente a 0,426234% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 402, do quarto andar ou sexto pavimento do EDIFÍCIO ILHA DE MILOS, pelo valor de R\$ 72.500,00, pagos na forma constante do instrumento. A promitente vendedora deixa de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente.

A Esc. Autorizada:  
(Renata Costa)



“continua no verso”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

34  
VERSO**R.25/25.539 - Praia Grande, 02 de agosto de 2.002.**

Por instrumento particular de promessa de cessão e outras avenças, firmado nesta cidade, aos 23 de junho de 2.002, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R. 15 retro, a **NORTE/SUL IMPERMEABILIZAÇÕES LTDA**, com sede em São Paulo-SP, na Rua Cotegipe, 685, Bairro de Belenzinho, inscrita no CNPJ sob número 00.305.074/0001-36, com relação a fração ideal correspondente a 0,422079% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 102, do primeiro andar ou terceiro pavimento do **EDIFÍCIO ILHA DE RODES**, pelo valor de R\$ 104.000,00, pagos na forma constante do instrumento. A promitente vendedora deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não faz parte do seu ativo permanente.

A Esc. Autorizada:  
(Rosana Mariano de Campos).

**R.26/25.539 - Praia Grande, 19 de agosto de 2.002.**

Por instrumento particular de promessa de cessão e outras avenças, firmado nesta cidade, aos 22 de setembro de 2.001, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15 retro, a **JOÃO GIMENES MARTINS**, brasileiro, industrial, RG 3.418.760-1-SSP-SP, CPF 269.395.338-34, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **OFÉLIA FORTUNA GIMENES MARTINS**, brasileira, do lar, RG 6.652.292-SSP-SP, CPF 165.314.768-77, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-SP, na Rua 23 de Maio 386, apartamento 04, Vila Tereza, com relação a fração ideal correspondente a 0,688839% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá se atribuída a

**“continua na ficha 35”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

35

Em 19 de agosto de 2.002.



unidade autônoma número 1002, do décimo andar ou pavimento cobertura do **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS**, pelo valor de R\$ 110.000,00, integralmente quitado, A promitente vendedora deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não faz parte do seu ativo permanente.

A Esc. Autorizada:  
(Rosana Mariano de Campos).

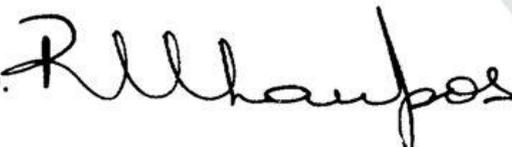


---

**R.27/25.539 - Praia Grande, 24 de outubro de 2.002.**

Por instrumento particular de promessa de cessão e outras avenças, firmado nesta cidade, aos 21 de setembro de 2.002, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15 retro, a **DONATO D' AREZZO**, brasileiro, aposentado, RG 710.911-SSP-SP, CPF 118.685.118-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **JULIETA PEREIRA D'AREZZO**, brasileira, do lar, RG 1.522.410-7-SSP-SP, CPF 146.664.678-07, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Cardeal Arco Verde, 1521, Pinheiros, com relação a fração ideal correspondente a 0,426234% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 401, do quarto andar ou sexto pavimento do **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS**, pelo valor de R\$ 88.500,00, sendo R\$ 58.500,00 no ato, e o restante, ou seja, R\$ 30.000,00, pagáveis na forma constante do instrumento. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não faz parte do seu ativo permanente.

A Esc. Autorizada:  
(Rosana Mariano de Campos).



---

“continua no verso”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

35  
VERSO**R.28/25.539 - Praia Grande, 24 de outubro de 2.002.**

Por instrumento particular de promessa de cessão e outras avenças, firmado nesta cidade, aos 15 de novembro de 2.000, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15 retro, a **NATÁLIA NESPATTI**, brasileira, menor, nascida aos 03 de agosto de 1.987, estudante, RG 35.131.958-X, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Almiro Bernardo, 52, Parque São Domingos, autorizada judicialmente, nos termos da xerox autenticada do alvará judicial expedido aos 11 de outubro de 2.002, pela Exma. Sra. Dra. Mariella Amorim Nunes Rivau, MMA. Juíza de Direito da Segunda Vara Cível desta Comarca, nos autos do processo número 2148/00, com relação a fração ideal correspondente a 0,340905% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 604, do sexto andar ou oitavo pavimento do **EDIFÍCIO ILHA DE RODES**, pelo valor de R\$ 104.000,00, sendo R\$ 27.000,00 no ato, e o restante, ou seja, R\$ 77.000,00, pagáveis na forma constante do instrumento. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não faz parte do seu ativo permanente.

A Esc. Autorizada:  
(Rosana Mariano de Campos).

**R.29/25.539 - Praia Grande, 29 de outubro de 2.002.**

Por instrumento particular de promessa de cessão, firmado nesta cidade, aos 14 de fevereiro de 2.002, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15 retro, a **CINDY KELLY SALVINI DOS SANTOS**, RG 27.330.564-5-SSP-SP, CIC 185.324.928-94, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **LUCIANO GARCIA DOS SANTOS**, RG 17.122.139-4-SSP-SP, CIC 119.070.608-39, brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Pirajá, 1244, Alto da Mooca, com relação a fração ideal correspondente a 0,303513%

**“continua na ficha 36”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

36

Em 29 de outubro de 2.002.



do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 103, do primeiro andar ou terceiro pavimento do **EDIFÍCIO ILHA DE RODES**, pelo valor de R\$ 102.000,00, pagável na forma constante do instrumento. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não faz parte do seu ativo permanente.

A Esc. Autorizada:  
(Ivânia Munhoz Martines Amorim)



---

**R.30/25.539 - Praia Grande, 27 de novembro de 2.002.**

Nos termos do instrumento particular de cessão e outras avenças, firmado nesta cidade, aos 05 de novembro de 2.002, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15 retro, a **ADRIANA CUNHA PORTELLA**, brasileira, solteira, maior, estudante, RG 27.296.101-2-SSP-SP, CPF 277.982.008-00, e **WILVER CUNHA PORTELLA**, brasileiro, solteiro, nascido aos 04 de julho de 1.988, estudante, RG 27.296.102-4-SSP-SP, representado pelo seu tutor natural, seu pai, Wilson Martins Portella, CPF 037.718.738-00, todos residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Bororós, 109, Vila Tupy, com relação a fração ideal correspondente a 0,426234% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 901, do nono andar ou décimo primeiro pavimento do **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS**, pelo valor de R\$ 115.000,00. A cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não faz parte do seu ativo permanente.

A Esc. Autorizada:  
(Rosana Mariano de Campos).



---

**R.31/25.539 - Praia Grande, 10 de dezembro de 2.002.**

Nos termos do instrumento particular de promessa de cessão e outras avenças,

**“continua no verso”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

36

VERSO

firmado nesta cidade, aos 04 de dezembro de 1.997, **ERG – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15 retro, a **WILSON NOGUERA SOLER**, brasileiro, engenheiro, divorciado, RG 5.096.769, CPF 871.748.718-87, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua dos Buritis, número 650, apto. 94, Jabaquara, com relação a fração ideal de 0,345059% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 403, do quarto andar ou sexto pavimento do **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS**, pelo valor de R\$ 85.000,00. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente.

A Esc. Autorizada:  
(Renata Costa)



**R.32/25.539 - Praia Grande, 22 de janeiro de 2.003.**

Nos termos do instrumento particular de cessão e transferência, firmado nesta cidade, em 01 de julho de 2000, **WILSON NOGUERA SOLER**, já qualificado, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações que possuía sobre a fração ideal de 0,345059% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma nº 403, do Edifício Ilha de Milos, decorrentes da promessa de cessão referida no R.31 retro, a **UDO CARLOS MARTINI EICKENSCHIEDT**, metroviário, RG 3.041.236-5-SSP/SP, CPF/MF 210.214.818-15, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, conforme escritura pública de pacto antenupcial registrada sob número 163, livro 03 - registro auxiliar, do Décimo Primeiro Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo - Capital, com **JUREMA DE CERQUEIRA GAMA EICKENSCHIEDT**, advogada, RG 2.813.556-SSP/SP, CPF/MF 059.180.658-49, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Catanumi, 310, Interlagos, pelo valor de R\$ 85.000,00. O Escrevente: Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes).

O Substituto do Oficial:  
(José Rodrigues de Lima)



“continua na ficha 37”

MATRÍCULA

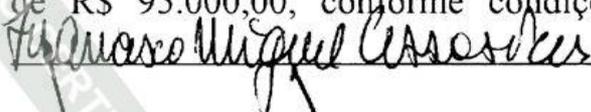
25.539

FICHA

37

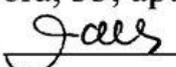
Em 22 de janeiro de 2.003.

**R.33/25.539 - Praia Grande, 22 de janeiro de 2.003.**

Nos termos do instrumento particular de cessão e transferência, firmado nesta cidade, aos 24 de julho de 2002, **UDO CARLOS MARTINI EICKENSCHIEDT**, e sua mulher, **JUREMA DE CERQUEIRA GAMA EICKENSCHIEDT**, já qualificados, cederam e transferiram todos os seus direitos e obrigações que possuíam sobre a fração ideal de 0,345059% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma nº 403, do Edifício Ilha de Milos, decorrentes da cessão referida no R.32 retro, a **EDENIR SILVIA COLABELO**, brasileira, solteira, maior, funcionária pública federal aposentada, RG 5.222.893-9-SSP/SP, CPF/MF 570.252.748-87, residente e domiciliada em Bariri-SP, na Avenida Rodolfo Luiz Galizia, 311, pelo valor de R\$ 95.000,00, conforme condições constantes do instrumento. O Escrevente:  (Francisco Miguel de Assis Paes).

O Substituto do Oficial:  
(José Rodrigues de Lima)

**R.34/25.539 - Praia Grande, 02 de abril de 2.003.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 19 de janeiro de 2.002, **JOÃO DE LORENZO JUNIOR**, e sua mulher **MARIA LÚCIA PENHA IPPOLITO DE LORENZO**, já qualificados, comprometeram-se a vender a fração ideal de 0,345059% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 604, do Edifício Ilha de Milos, a **MÁRIO MARINO**, italiano, gráfico, RNE W617.584-G, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **YOLANDA CORREA MARINO**, brasileira, do lar, RG 5.896.374-SSP/SP, portadores do CPF/MF 099.302.568-49, domiciliados nesta cidade, à Rua Juarez Távora, 33, apto. 604, Forte, pelo valor de R\$ 60.000,00, já integralmente quitado. Eu,  (Mafalda Pereira Sales), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



“continua no verso”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

37  
VERSO

**R.35/25.539 - Praia Grande, 30 de abril de 2.003.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 27 de fevereiro de 2.003 e aditado na mesma data, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15, a **JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS**, brasileiro, diretor comercial, divorciado, RG 13.467.027-9-SSP/SP, CPF/MF 035.282.218-01, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua Duarte de Azevedo, número 183, Santana, parte ideal correspondente a 0,422079% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma 702, do sétimo andar ou nono pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE RODES, pelo valor de R\$ 125.000,00, sendo R\$ 60.000,00 pagos no ato, e o restante, ou seja, R\$ 65.000,00, por meio de 36 parcelas mensais no valor de R\$ 1.805,56, cada uma, vencendo a primeira em 28 de março de 2.003 e as demais em igual dia dos meses subsequentes, corrigidas pelo índice da caderneta de poupança. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo imobilizado. Eu, Sales (Mafalda Pereira Sales), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

*Franzetti Ap. Tonelli*

**R.36/25.539 - Praia Grande, 01 de agosto de 2.003.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 07 de junho de 2.003, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15, a **PAULO PASCOAL GILIO**, brasileiro, gerente de negócios, RG 4.586.758, CPF/MF 523.875.188-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **TÂNIA REGINA RODRIGUES GILIO**, brasileira, do lar, RG 6.327.500-4, CPF/MF 335.308.948-93, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Jean de La Huerta, número 83, Jardim da Saúde, parte ideal correspondente a 0,422079% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual

**“continua na ficha 38”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

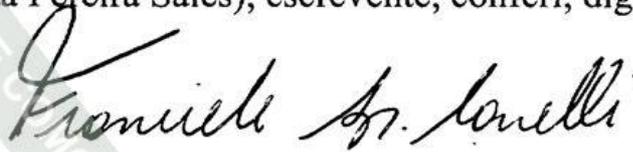
38

Em 01 de agosto de 2.003.



deverá ser atribuída a unidade autônoma 802, do oitavo andar ou décimo pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE MILOS, pelo valor de R\$ 124.000,00, sendo R\$ 60.000,00 pagos no ato, e o restante, ou seja, R\$ 64.000,00 serão pagos sem incidência de encargos e juros, como a seguir descrito: duas parcelas, sendo uma de R\$ 54.000,00 e a outra de R\$ 10.000,00. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo imobilizado. Eu, Males (Mafalda Pereira Sales), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

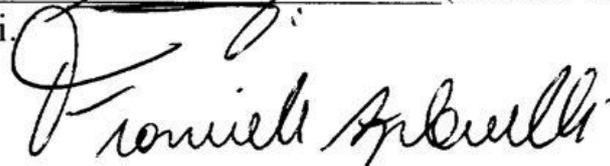


---

**R.37/25.539 - Praia Grande, 19 de agosto de 2.003.**

Nos termos do instrumento particular de promessa de cessão, firmado nesta cidade, aos 15 de dezembro de 2.001, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15 retro, a **JAIRO APARECIDO DE LIMA**, brasileiro, gerente de vendas, RG 17.034.857-SSP-SP, CPF 090.093.318-65, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **LUCIANE GARCIA MARTINS DE LIMA**, brasileira, ultrassonografista assistente, RG 22.288.724-2, CPF/MF 176.083.648-66, residentes e domiciliados em São Paulo-Capital, na Rua Domiciniano Leite Ribeiro, número 335, Jabaquara, parte ideal correspondente a 0,336750% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma 204, do segundo andar ou quarto pavimento, do **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS**, pelo valor de R\$ 105.000,00, sendo R\$ 55.000,00 de entrada, e uma parcela no valor de R\$ 50.000,00, com vencimento para 15 de janeiro de 2.002. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu, Renata Costa (Renata Costa), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



---

**“continua no verso”**

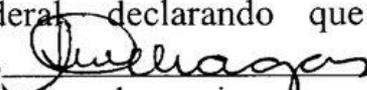
MATRÍCULA

25.539

FICHA

38  
VERSO

**R.38/25.539 - Praia Grande, 25 de setembro de 2.003.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 20 de fevereiro de 2.002, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15 retro, a **RONDON DOS PASSOS**, brasileiro, enc. logística, RG 18.725.040-6-SSP-SP, CPF/MF sob número 072.705.118-02, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **NILZA MARIA MEN DOS PASSOS**, brasileira, analista de sistemas, RG 19.352.037-0-SSP-SP, CPF 131.625.738-07, residentes e domiciliados em Santo André-SP, na Rua Araci, 150, Vila Curuçã, parte ideal equivalente a 0,345059% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma 404, do quarto andar ou sexto pavimento do Edifício Ilha de Rodes, pelo valor de R\$ 56.000,00, pagável por meio de 14 parcelas mensais no valor de R\$ 4.000,00, cada, uma, vencendo-se a primeira em 20 de março de 2.002, e assim sucessivamente tendo o seu último vencimento em 20 de abril de 2.003. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu,  (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



**R.39/25.539 - Praia Grande, 07 de outubro de 2.003.**

Nos termos do instrumento particular de cessão e transferência de Direitos, firmado nesta cidade, aos 15 de julho de 2.003, **JAIRO APARECIDO DE LIMA** e sua mulher, **LUCIANE GARCIA MARTINS DE LIMA**, já qualificados, cederam e transferiram todos os direitos e obrigações que possuíam sobre a fração ideal de 0,336750% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 204, do Edifício Ilha de Milos, decorrentes da promessa de cessão referida no R.37 retro, a **JOSÉ LUIZ PINTO**, brasileiro, gráfico, RG 3.017.095-SSP-SP, CPF/MF número 030.675.488-68, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal  
**“continua na ficha 39”**

MATRÍCULA

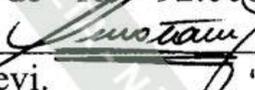
25.539

FICHA

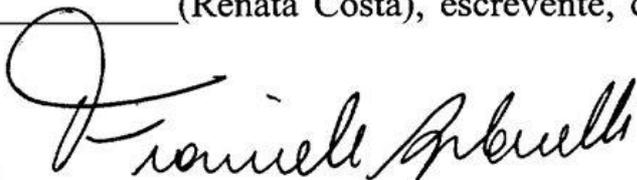
39

Em 07 de outubro de 2.003.



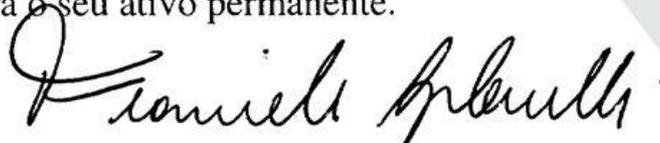
6.515/77, com **ALICE DOMINGOS PINTO**, brasileira, do lar, RG 9.774.247-SSP-SP, CPF/MF 030.675.488-68, residentes e domiciliados em São Bernardo do Campo-SP, na Avenida Senador Ricardo Batista, número 804, Assunção, pelo valor de R\$ 92.000,00, nas condições constantes do instrumento. Eu,  (Renata Costa), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.40/25.539 - Praia Grande, 11 de março de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 30 de julho de 2.002, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15, a **CLÁUDIO COSTA**, brasileiro, cirurgião dentista, separado judicialmente, RG 10.875.750-SSP/SP, CPF/MF 047.987.938-92, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua França Pinto, 305, apto. 123, parte ideal equivalente a 0,353018% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma 902, do nono andar ou décimo primeiro pavimento, do Edifício Ilha de Santorine, pelo valor de R\$ 108.000,00, sendo R\$ 94.000,00 pagos na forma constante do título, e o saldo de R\$ 14.000,00 será pago em 09 parcelas mensais no valor de R\$ 1.555,56, cada uma, vencendo a primeira em 25 de agosto de 2.002 e assim sucessivamente, tendo o último vencimento em 25 de abril de 2.003. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente.

O Oficial:

**R.41/25.539 - Praia Grande, 11 de março de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 10 de abril de

**“continua no verso”**



MATRÍCULA

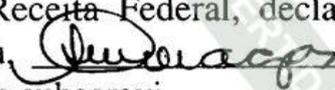
25.539

FICHA

40

Em 06 de maio de 2.004.

**R.43/25.539 - Praia Grande, 06 de maio de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 22 de junho de 1997, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15, a **LUCILIA JODA DA COSTA E SILVA**, brasileira, viúva, gerente administrativa, RG 9.053.078, CPF 140.797.448-38, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Carlos Webel, 1319, apto. 103, Vila Hamburguesa, parte ideal equivalente a 0,340905% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma 803, do oitavo andar ou décimo pavimento, do Edifício Ilha de Milos, pelo valor de R\$ 95.000,00, pagos na forma constante do título. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu,  (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.44/25.539 - Praia Grande, 26 de maio de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 15 de novembro de 2.000, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15 retro, a **JOSÉ RICARDO NESPATTI**, brasileiro, comerciante, RG 9.053.530-SSP-SP, CPF 012.919.948-66, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **VÂNIA MARIA GARCIA NESPATTI**, brasileira, do lar, RG 12.523.569-0-SSP-SP, CPF 083.962.318-69, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Prof. Altina M. Araújo, 513, Parque São Domingos, e end.com. na Rua Antônio Gonçalves Valim, 75, Vila Jaraguá, parte ideal equivalente a 0,336750% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma 303, do terceiro andar ou quinto pavimento do EDIFÍCIO ILHA DE RODES, pelo valor de R\$ 104.000,00, sendo R\$ 27.000,00 representado por seis cheques, no valor de R\$ 4.500,00, datados para 11 de dezembro de 2.000; 07 de janeiro de 2.001; 07 de fevereiro de 2.001; 07 de março de 2.001; 07 de abril de 2.001 e 07 de maio de 2.001, e o saldo de

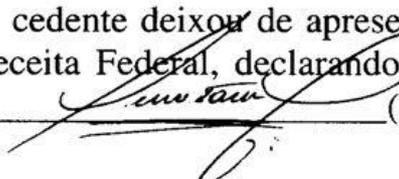
**“continua no verso”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

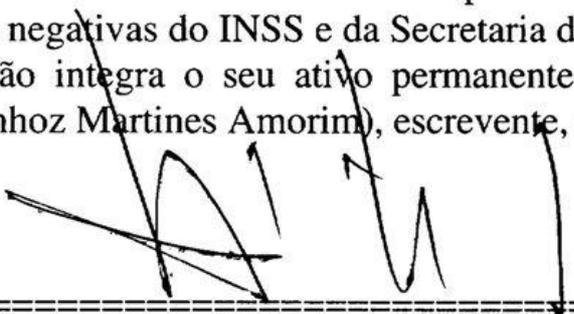
40  
VERSO

R\$ 77.000,00, será pago da seguinte forma: R\$ 36.000,00, em 24 parcelas mensais de R\$ 1.500,00, cada, vencendo-se a primeira em 07 de junho de 2.001, e assim sucessivamente, tendo seu último vencimento em 07 de maio de 2.003, e R\$ 41.000,00, em 36 parcelas mensais, no valor de R\$ 1.138,89, cada, vencendo-se a primeira em 07 de junho de 2.003, e assim sucessivamente, tendo seu último vencimento em 07 de maio de 2.006. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu,  (Renata Costa), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial: 

**R.45/25.539 - Praia Grande, 26 de maio de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 21 de maio de 2001, **ERG-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15, a **ANTÔNIO SÉRGIO TENÓRIO**, administrador, RG 18.212.512-SSP-SP, CIC 089.587.258-77, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **VERA CRISTINA BERARDINELLI TENÓRIO**, química, RG 18.212.420-SSP-SP, CIC 101.363.538-86, brasileiros, residentes e domiciliados em Santo André-SP, na Rua Petrogrado, 870, Jardim Santo Alberto, parte ideal correspondente a 0,303513% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma 104, do primeiro andar ou terceiro pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE RODES, pelo valor de R\$ 80.500,00, nas condições constantes do instrumento. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu,  (Ivânia Munhoz Martines Amorim), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial: 

**“continua na ficha 41”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

41

Em 26 de maio de 2.004.

**R.46/25.539 - Praia Grande, 26 de maio de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 15 de abril de 2000, **ERG-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15, a **RENATO JIMENES**, engenheiro eletrônico, RG 15.182.537-SSP-SP, CIC 072.564.838-48, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **ELVIRA DE PAULA JIMENES**, fisioterapeuta, RG 15.165.354-SSP-SP, CIC 086.404.338-44, brasileiros, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul-SP, à Rua Tapajós, 1.060, apto. 03, bairro Barcelona, parte ideal correspondente a 0,336750% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma 304, do terceiro andar ou quinto pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE MILOS, pelo valor de R\$ 94.000,00, nas condições constantes do instrumento. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu,  (Ivânia Munhoz Martines Amorim), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.47/25.539 - Praia Grande, 26 de maio de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 27 de junho de 2000, **ERG-EMPREENHIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15, a **IVAIR SALOMÃO LIBONI**, engenheiro civil, RG 14.635.035-2, CIC 047.938.918-70, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **ARIANI ORTEGA ANDRIOTI LIBONI**, cirurgiã dentista, RG 22.017.318-7, CIC 097.702.618-31, brasileiros, residentes e domiciliados em São Vicente-SP, à Avenida Manoel a Nóbrega, 1170, apto. 23, Itararé, parte ideal correspondente a 0,417924% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma 302, do terceiro andar ou quinto pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE

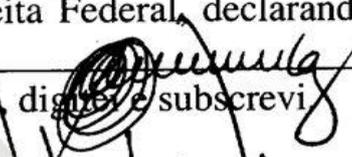
**“continua no verso”**

MATRÍCULA

25.539

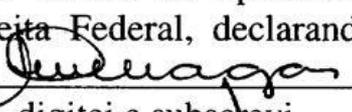
FICHA

41 VERSO

MILOS, pelo valor de R\$ 90.000,00, nas condições constantes do instrumento. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu,  (Ivânia Munhoz Martines Amorim), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.48/25.539 - Praia Grande, 01 de junho de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 28 de novembro de 2000, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15, a **ARACI GARCIA ERNANDES**, brasileira, funcionária pública estadual, divorciada, RG 6.834.941, CPF 659.449.508-97, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Dr. João Sampaio, 119, apto. 910, Jardim Guilhermina, parte ideal equivalente a 0,417924% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma 301, do Edifício Ilha de Rodes, pelo valor de R\$ 130.000,00, pagos na forma constante do título. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu,  (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.49 /25.539 - Praia Grande, 04 de junho de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 25 de abril de 2.000, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15 retro, a **DORALICE ALVES DE ALMEIDA**,  
"continua na ficha 42"

MATRÍCULA

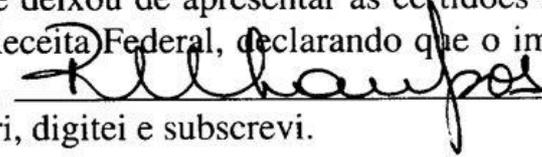
25.539

FICHA

42

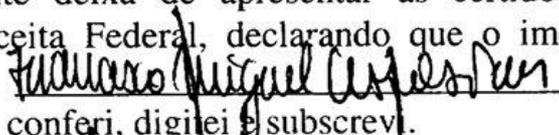
Em 04 de junho de 2.004.



brasileira, divorciada, funcionária pública aposentada, RG 7.237.229-SSP-SP, CPF 501.644.908-25, residente e domiciliada em São Bernardo do Campo-SP, na Rua Mejica L.S. de Rodrigues, 463, Bairro Jordanópolis, parte ideal equivalente a 0,422079% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 102, do primeiro andar ou terceiro pavimento do **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS**, pelo valor de R\$ 88.000,00, sendo R\$ 15.000,00 no ato, e o restante, ou seja, R\$ 73.000,00 a serem pagos integralmente no dia 11 de maio de 2.000, através de cheque administrativo, nominativo a Erg Emp. Imobiliários Ltda. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas de débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não faz parte do seu ativo permanente. Eu,  (Rosana Mariano de Campos), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.50/25.539 - Praia Grande, 17 de junho de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 19 de novembro de 2.002, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15, a **FRANCISCO KOJI TAKENAKA**, brasileiro, assistente diretoria, RG 02.998.452-3, CPF/MF 383.634.707-59, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MARILENE KAZUKO TAKENAKA**, brasileira, contabilista, RG 11.094.045-SP, CPF/MF 006.731.768-51, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Maratona, número 186, bairro Alexandria, parte ideal correspondente a 0,422079% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 801 do oitavo andar ou décimo pavimento do **EDIFÍCIO ILHA DE RODES**, pelo valor de R\$ 80.000,00, pagos na forma constante do título. A promitente cedente deixa de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu,  (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

42 VERSO

**R.51/25.539 - Praia Grande, 01 de julho de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 21 de maio de 2.004, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15, a **ARTUR RUBENS NAPOLITANO**, brasileiro, corretor de imóveis, RG 3.205.390-3, CPF/MF 410.130.268-53, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MARIA ELISABETE PAULELA NAPOLITANO**, brasileira, pedagoga, RG 7.651.514, CPF/MF 692.676.858-72, residentes e domiciliados em São Caetano do Sul-SP, na Rua Rio Grande da Serra, número 95, parte ideal correspondente a 0,426234% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma 402, do quarto andar ou sexto pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE RODES, pelo valor de R\$ 80.000,00, pagos na forma constante do título. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo imobilizado. Eu, Mafalda Pereira Sales (Mafalda Pereira Sales), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**AV.52/25.539 - Praia Grande, 01 de julho de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 27 de abril de 2.004, é feita a presente averbação para consignar que **MARIA LÚCIA PENHA IPPOLITO DE LORENZO** está inscrita no CPF/MF sob número 308.343.948-20. Eu, Mafalda Pereira Sales (Mafalda Pereira Sales), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.53/25.539 - Praia Grande, 01 de julho de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular referido na Av.52, **JOÃO DE LORENZO JUNIOR**, e sua mulher **MARIA LÚCIA PENHA IPPOLITO DE LORENZO**, já qualificados, comprometeram-se a vender a fração ideal de 0,336750% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número  
"continua na ficha 43"

MATRÍCULA

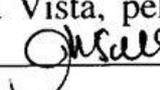
25.539

FICHA

43

Em 01 de julho de 2.004.

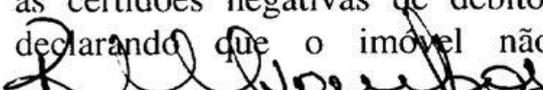


303, do EDIFÍCIO ILHA DE MILOS, a **MARCOS CARNELOSSI**, brasileiro, securitário, RG 18.696.810-SSP/SP, CPF/MF 104.381.448-56, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **EDNEIA BAGIO CARNELOSSI**, brasileira, do lar, RG 24.537.333-0-SSP/SP, CPF/MF 136.431.618-83, residentes e domiciliados em Vargem Grande Paulista-SP, à Rua Henrique Marchione, número 114, Haras Bela Vista, pelo valor de R\$ 53.000,00, pagos na forma constante do título. Eu,  (Mafalda Pereira Sales), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

---

**R.54/25.539 - Praia Grande, 01 de julho de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 10 de janeiro de 1.997, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15 retro, a **LÉLIA SAMARA TUMA GIARETTA**, brasileira, viúva, arquiteta, RG 668.856-4, CPF 016.732.678-31, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Marechal Juarez Távora, 33, apartamento 401, Canto do Forte, parte ideal correspondente a 0,426234% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma 401, do quarto andar ou sexto pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE RODES, pelo valor de R\$ 55.000,00, sendo R\$ 2.500,00 no ato, e o restante, ou seja, R\$ 52.500,00, através de 21 parcelas mensais, no valor de R\$ 2.500,00 cada uma, vencendo-se a primeira no dia 10 de janeiro de 1.997, e as demais sucessivamente, tendo o último vencimento em 10 de setembro de 1.998. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas de débito do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não faz parte do seu ativo permanente. Eu,  (Rosana Mariano de Campos), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

---

**R.55/25.539 - Praia Grande, 01 de julho de 2.004.**

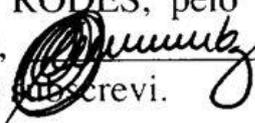
Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 08 de fevereiro de  
"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

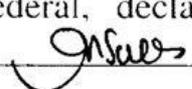
43 VERSO

2.004, **RAFAEL DE LORENZO**, já qualificado, comprometeu-se a vender a fração ideal de 0,345059% do imóvel objeto da presente matrícula, a **CLAUDEMIR NASCIMENTO ROCHA**, RG 13.706.510-3-SSP-SP, CPF 009.209.688-30, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **AKIMI WATANABE ROCHA**, RG 12.269.850-2-SSP-SP, CPF 009.097.548-02, brasileiros, funcionários públicos municipais, residentes e domiciliados em Barueri-SP, na Rua Rogelio Cabeza Castro, 285, Jardim Alberto, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma 503, do quinto andar ou sétimo pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE RODES, pelo valor de R\$ 65.000,00, pagos na forma constante do título. Eu,  (Ivânia Munhoz Martines Amorim), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



**R.56/25.539 - Praia Grande, 03 de agosto de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 25 de janeiro de 2.003. **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15, a **VALTE PILON**, brasileiro, empresário, RG 5.755.021-SSP/SP, CPF/MF 206.235.858-04, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **SONIA REGINA RODRIGUES PILON**, brasileira, empresária, RG 5.404.573-3-SSP/SP, CPF/MF 766.272.178-72, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, à Rua Viaza, número 374, apto. 101-A, Jardim Aeroporto, parte ideal correspondente a 0,340905% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma 704, do sétimo andar ou nono pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE RODES, pelo valor de R\$ 50.000,00, pagos na forma constante do título. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo imobilizado. Eu,  (Mafalda Pereira Sales), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



**"continua na ficha 44"**

MATRÍCULA

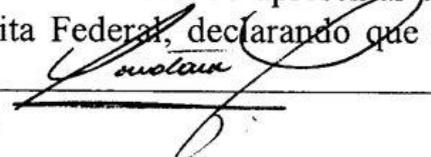
25.539

FICHA

44

Em 27 de agosto de 2.004.

**R.57/25.539 - Praia Grande, 27 de agosto de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 27 de fevereiro de 2.002, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **SOVRAP ALTEPARMAKIAN**, brasileiro, comerciante, RG 4.380.563-2-SSP-SP, CPF 700.026.818-20, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MARIA BENEDITA LEITE ALTEPARMAKIAN**, brasileira, do lar, RG 11.624.329-6, CPF 994.159.768-53, e **LINDA ALTEPARMAKIAN**, brasileira, diretora escolar, solteira, maior, RG 4.380.374-X-SSP-SP, CPF 682.382.588-04, residentes e domiciliados em Osasco-SP, na Avenida dos Autonomistas, 4769, Km.18, parte ideal correspondente a 0,417924% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma 601, do sexto andar ou oitavo pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE RODES, pelo valor de R\$ 90.000,00, pagos na forma constante do título. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu,   
(Renata Costa), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.58/25.539 - Praia Grande, 29 de outubro de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 12 de setembro de 1.999, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **RICARDO GILIO**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG 20.177.916, CPF/MF 097.328.388-25, residente e domiciliado em São Bernardo do Campo-SP, na Padre Bento Dias Pacheco, 459, J. Boa Vista - Riacho Grande, parte ideal correspondente a 0,340905% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma 704, do sétimo andar ou nono pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE MILOS, pelo valor de R\$ 80.000,00, pagos na forma constante do título. A promitente cedente deixou de

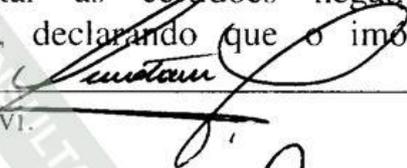
"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

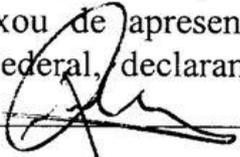
44  
VERSO

apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu,  (Renata Costa), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

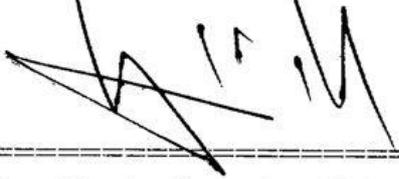
O Oficial:



**R.59/25.539 - Praia Grande, 15 de dezembro de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 18 de novembro de 2.004, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **LELI PARTICIPAÇÕES S/S LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Mal. Juarez Távora, número 33, apto. 301, Canto do Forte, inscrita no CNPJ sob número 06.971.392/0001-12, parte ideal correspondente a 0,422079% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma 602, do sexto andar ou oitavo pavimento do EDIFÍCIO ILHA DE RODES, pelo valor de R\$ 60.000,00, pagos na forma constante do título. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu,  (Renata Costa), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



**R.60/25.539 - Praia Grande, 15 de dezembro de 2.004.**

Nos termos do instrumento particular referido no R.59 retro, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **LELI PARTICIPAÇÕES S/S LTDA.**, com sede nesta cidade, na Rua Mal. Juarez Távora, número 33, apto. 301, Canto do Forte, inscrita no CNPJ sob número 06.971.392/0001-12, parte ideal correspondente a 0340905% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma

**“continua na ficha 45”**

MATRÍCULA

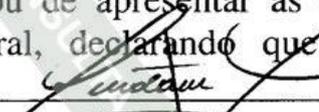
25.539

FICHA

45

Em 15 de dezembro de 2.004.

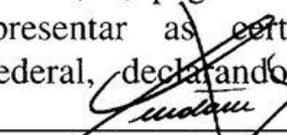


603, do sexto andar ou oitavo pavimento do EDIFÍCIO ILHA DE RODES, pelo valor de R\$ 50.000,00, pagos na forma constante do título. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu,  (Renata Costa), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial: 

---

**R.61/25.539 - Praia Grande, 13 de janeiro de 2.005.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 12 de setembro de 1.999, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **SONIA MARIA GILIO**, brasileira, viúva, comerciante, RG 5.553.132, CPF/MF 816.841.938-34, residente e domiciliada em São Bernardo do Campo-SP, na Rua Padre Bento Dias Pacheco, 459, Jardim Boa Vista - Riacho Grande, parte ideal correspondente a 0,340905% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 703, do sétimo andar ou nono pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE MILOS, pelo valor de R\$ 80.000,00, pagos na forma constante do título. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu,  (Renata Costa), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial: 

---

**R.62/25.539 - Praia Grande, 15 de fevereiro de 2.005.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 13 de dezembro de 1999, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **MAURICIO VIEIRA DOS SANTOS**, administrador de empresas, RG 4.173.373-SSP-SP, CIC 230.666.798-53, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal

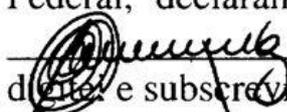
**“continua no verso”**

MATRÍCULA

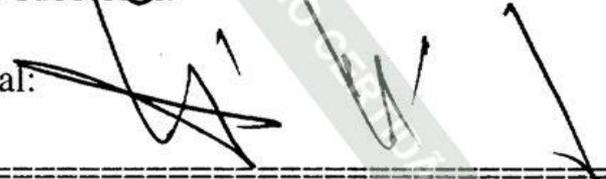
25.539

FICHA

45  
VERSO

6.515/77, com **SATURNINA APARECIDA RODRIGUES DOS SANTOS**, professora, RG 4.781.630-SSP-SP, CIC 807.276.038-68, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Avenida Jenny Klabin Segali, 249, Casa Verde Alta, parte ideal correspondente a 0,336750% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 304, do terceiro andar ou quarto pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE RODES, pelo valor de R\$ 92.000,00, pagos na forma constante do título. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu,  (Ivânia Munhoz Martines Amorim), escrevente, conferi, ditou e subscrevi.

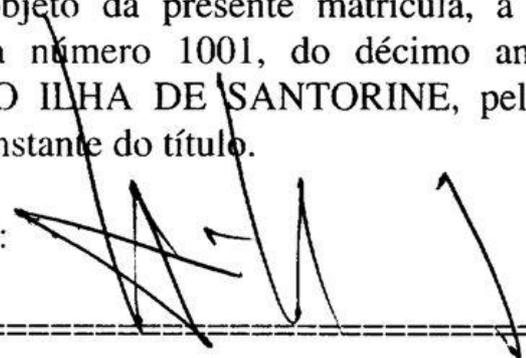
O Oficial:



**R.63/25.539 - Praia Grande, 15 de fevereiro de 2.005.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 19 de janeiro de 1997, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **ROBERTO LEITE CHAGAS**, brasileiro, funcionário público estadual, RG 9.683.418, CPF/MF 927.188.848-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **JOELMA D' ARC JUSTO PITA CHAGAS**, brasileira, do lar, RG 20.328.223, CPF/MF 104.442.558-00, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Acaris, 112, apto. 73, Tupiry, parte ideal correspondente a 0,910802% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 1001, do décimo andar ou pavimento de cobertura, do EDIFÍCIO ILHA DE SANTORINE, pelo valor de R\$ 210.000,00, pagos na forma constante do título.

O Oficial:



**“continua na ficha 46”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

46

Em 29 de abril de 2.005.

**AV.64/25.539 - Praia Grande, 29 de abril de 2.005.**

Nos termos do instrumento de quitação firmado nesta cidade, aos 04 de abril de 2005, é feita a presente averbação para consignar que o valor de R\$ 124.000,00, referente a promessa de cessão objeto do R.36, foi integralmente quitado. Eu, Suzana Maria Antunes Chagas (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.65/25.539 - Praia Grande, 21 de setembro de 2.005.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 15 de agosto de 2005, **RAFAEL DE LORENZO**, já qualificado, comprometeu-se a vender a **LUIZ VICTOR MARCONDES CEZAR**, contabilista, RG 4.525.999-SSP-SP, CIC 275.064.528-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **NORMA ESTEVES CEZAR**, do lar, RG 9.783.961-9-SSP-SP, CIC 148.506.818-59, brasileiros, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Sinfonia Branca, 102, Lapa, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma 803, do oitavo andar ou décimo pavimento do EDIFÍCIO ILHA DE RODES, pelo valor de R\$ 51.361,00, sendo R\$ 20.000,00 no ato, e o restante, através de 10 parcelas mensais, no valor de R\$ 3.136,10 com vencimentos consecutivos, sendo o primeiro vencimento em 16 de setembro de 2005.

O Oficial:

**R.66/25.539 - Praia Grande, 30 de junho de 2.006.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 04 de abril de 1.997, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15, retro, a **MARLENE PEREIRA GOMES**, brasileira, solteira, "continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

46

VERSO

maior, secretária, RG 11.481.393-0-SSP/SP; CPF/MF 692.833.388-04, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Avenida Rangel Pestana, número 243, primeiro andar, apto 11, parte ideal correspondente a 0,345059% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 903, do nono andar ou décimo primeiro pavimento do EDIFÍCIO ILHA DE MILOS, pelo valor de R\$ 69.332,48, pagos na forma constante do título. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial;

**R.67/25.539 - Praia Grande, 30 de junho de 2.006.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 03 de março de 2.006, **MARLENE PEREIRA GOMES**, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes da promessa de cessão referida no R.65, que possui sobre a parte ideal equivalente a 0,345059% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 903, do nono andar ou décimo primeiro pavimento do EDIFÍCIO ILHA DE MILOS, a **JOSÉ PAULO CAPORICCI**, brasileiro, contador, RG 7.681.154-SSP/SP, CPF/MF 610.829.538-49, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **IVONE ALARIO CAPORICCI**, brasileira, do lar, RG 7.301.775-9-SSP/SP, CPF/MF 987.434.578-00, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Rosa Mendes, número 96, Vila Constância, pelo valor de R\$ 70.000,00, pagos na forma constante do título. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial;

**R.68/25.539 - Praia Grande, 11 de setembro de 2.006.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 24 de fevereiro de 1.998, retificado e ratificado aos 07 de julho de 2.006 e 14 de agosto de 2.006,  
"continua na ficha 47"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

47

Em 11 de setembro de 2.006.



**ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15, a **VANESSA DE MARIA OUTTONE HOLANDA**, brasileira, advogada, RG 21.883.914-5-SSP/SP, CPF/MF 205.388.238-79, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **DAVIS MARTINS HOLANDA**, brasileiro, professor de educação física, RG 22.965.776-X, CPF/MF 176.286.758-32, residentes e domiciliados na Avenida dos Nhambiquaras, 1755, apto. 43, e **MAURO MARCELO DE MARIA OUTTONE**, brasileiro, solteiro, engenheiro, RG 21.883.915-7-SSP/SP, CPF/MF 253.682.198-65, residente e domiciliado em São Paulo-SP, à Rua José Marti, 22, Jd. Saúde, parte ideal correspondente a 0,426234% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 502, quinto andar ou sétimo pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE MILOS, pelo valor de R\$ 130.000,00, sendo R\$ 10.000,00 no ato, e o restante, ou seja, R\$ 120.000,00, a ser pago em 12 parcelas de R\$ 10.000,00 cada, com primeiro vencimento em 25 de março de 1.998 e assim sucessivamente, tendo último vencimento em 25 de fevereiro de 1.999. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu, Inues (Mafalda Pereira Sales), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.69/25.539 - Praia Grande, 12 de março de 2.007.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 15 de fevereiro de 2.000, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir os direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **RAUL ALCIATI**, brasileiro, aposentado, RG 5.220.910-SSP-SP, CPF 185.172.348-04, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **MARIA SALETE PUDDO ALCIATI**, brasileira, do lar, RG 5.581.225-SSP-SP, CPF 079.076.548-90, residentes e domiciliados em Osasco-SP, na Rua São Jorge, número 668, Vila  
"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

47  
VERSO

Isabel, parte ideal correspondente a 0,345059% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 904, do nono andar ou décimo primeiro pavimento, do **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS**, pelo valor de R\$ 55.000,00, pagos na forma constante do instrumento. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas de débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não faz parte do seu ativo permanente. Eu, Rosana Mariano de Campos (Rosana Mariano de Campos), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.70/25.539 - Praia Grande, 08 de maio de 2.007.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 20 de julho de 2.000, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.**, já qualificada, prometeu ceder e transferir os direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **JACI APARECIDA DE SOUZA BORGES**, brasileira, comerciante, RG 20.485.309-6, CPF 089.819.938-74, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA**, brasileiro, advogado, RG 11.159.508-SSP-SP, CPF/MF 804.600.118-04, com endereço comercial em São Paulo-SP, na Rua Santo Bento, número 279, terceiro andar, centro, parte ideal correspondente a 0,336750% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 203, do segundo andar ou quarto pavimento do **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS**, pelo valor de R\$ 82.500,00, equivalentes à 451,10 cub, pagos na forma constante do instrumento. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas de débitos do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não faz parte do seu ativo permanente. Eu, Rosana Mariano de Campos (Rosana Mariano de Campos), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**“continua na ficha 48”**

MATRÍCULA

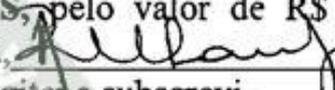
25.539

FICHA

48

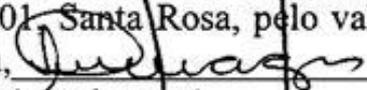
Em 08 de maio de 2.007.

**R.71/25.539 - Praia Grande, 08 de maio de 2.007.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 03 de fevereiro de 2.007, **JACI APARECIDA DE SOUZA BORGES**, e seu marido, **PEDRO ANTONIO BORGES FERREIRA**, já qualificados, prometeram ceder e transferir os direitos e obrigações decorrentes da promessa de cessão mencionada no R.70 retro, a **ARTHUR CAVALHER OSTI**, brasileiro, gerente de cobrança, RG 12.446.029-SSP-SP, CPF 069.136.658-65, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **VERA LUCIA NASCIMENTO OSTI**, brasileira, professora, RG 16.346.657-9, residentes e domiciliados em São Paulo-SP, na Rua Parambú, número 251, Parque Vitória, parte ideal correspondente a 0,336750% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 203, do segundo andar ou quarto pavimento do **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS**, pelo valor de R\$ 120.000,00, pagos na forma constante do instrumento. Eu,  (Rosana Mariano de Campos), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.72/25.539 - Praia Grande, 08 de maio de 2.007.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 25 de janeiro de 2006, **RONDON DOS PASSOS**, e sua mulher, **NILZA MARIA MEN DOS PASSOS**, já qualificados, cederam e transferiram todos os seus direitos e obrigações decorrentes da promessa de cessão referida no R.38, que possuíam sobre a parte ideal equivalente a 0,345059% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual corresponderá a unidade autônoma número 404, do quarto andar ou sexto pavimento do Edifício Ilha de Rodes, a **WAINER DOS PASSOS**, brasileiro, comerciante, RG 8.909.891-2, CPF/MF 646.057.108-25, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 8.238, no Livro 03 - Registro Auxiliar, do Segundo Registro de Imóveis da Comarca de Santo André-SP, com **ISABEL MARTOS GARCIA DOS PASSOS**, brasileira, secretária, RG 10.365.130, CPF/MF 043.320.478-85, residentes e domiciliados em Itatiba-SP, na Rua Filomena Scavone Dall'Acqua, 01, Santa Rosa, pelo valor de R\$ 60.000,00, pagos na forma constante do título. Eu,  (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

MATRÍCULA

25.539

FICHA

48  
VERSO

**AV.73/25.539 - Praia Grande, 20 de julho de 2.007.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 24 de janeiro de 2.005, é feita a presente averbação para consignar que os valores mencionados no instrumento referido no R.23, foram totalmente quitados. Eu, Francisco Miguel de Assis Paes (Francisco Miguel de Assis Paes), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.74/25.539 - Praia Grande, 31 de março de 2.008.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 21 de fevereiro de 2008, **LUCILIA JODA DA COSTA E SILVA**, já qualificada, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes da promessa de cessão mencionada no R.43 retro, que possuía sobre a parte ideal equivalente 0,340905% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual corresponderá a unidade autônoma número 803, do oitavo andar ou décimo pavimento, do Edifício Ilha de Milos, a **ANDERSON RÉGIS DE ALMEIDA**, técnico clínico, RG 24.793.560-8-SSP/SP, CPF 267.162.738-67, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 18 de novembro de 2006, com **FLÁVIA DE OLIVEIRA ASSOLA**, esteticista, RG 42.557.547-0, CPF 343.573.928-29, ambos brasileiros, residentes e domiciliados em Ribeirão Pires-SP, na Rua Boa Sorte, número 165, bairro Colônia, pelo valor de R\$ 80.000,00, pagos na forma constante do título. Eu, Gracino Fernandes de Amorim (Gracino Fernandes de Amorim), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.75/25.539 - Praia Grande, 11 de fevereiro de 2.009.**

Por instrumento particular firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2008, **ARTUR CAVALHER OSTI**, e sua mulher, **VERA LUCIA NASCIMENTO OSTI**, inscrita no CPF sob número 060.228.358-28, já qualificados, prometeram ceder e transferir os direitos e obrigações decorrentes da promessa de cessão mencionada no R.71 retro, a **FLORINDO MOLINARI**, brasileiro, técnico de

- " continua na ficha 49 " -

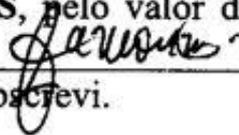
MATRÍCULA

25.539

FICHA

49

Em 11 de fevereiro de 2.009.

manutenção, RG 15.116.092-2-SSP/SP, CPF 050.706.328-76, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **MARIA CRISTINA DE PÁDUA MOLINARI**, brasileira, do lar, RG 15.490.656-SSP/SP, CPF 139.993.268-32, residentes e domiciliados em Santo André-SP, na Rua Arapuru, 159, Bairro Jaçatuba, parte ideal correspondente a 0,336750% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 203, do segundo andar ou quarto pavimento do **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS**, pelo valor de R\$ 126.000,00, pagos na forma constante do instrumento. Eu,  (Gracino Fernandes de Amorim), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**R.76/25.539 - Praia Grande, 23 de março de 2.009.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 25 de outubro de 1996, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15, a **LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, brasileiro, comerciante, RG 6.428.351-3-SSP-SP, CPF/MF 809.710.918-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 38, no Livro 03 - Registro Auxiliar, deste Registro, com **NADIR GARCIA HERNANDEZ ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, auxiliar administrativa, RG 8.502.925-7-SSP-SP, CPF 033.289.808-30, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Potiguares, 125, apto. 102, Vila Tupy, parte ideal correspondente a 0,336750% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 804, do oitavo andar ou décimo pavimento, do Edifício Ilha de Creta, pelo valor de R\$ 95.000,00, pagos da seguinte forma: 48 parcelas mensais no valor de R\$ 864,58, cada uma, com vencimento para o dia 10 de novembro de 1996, e as demais nos mesmos dias de cada um dos meses subsequentes, 2 parcelas de R\$ 7.500,00 cada, vencendo-se a primeira aos 15 de fevereiro de 1997 e a Segunda aos 15 de maio de 1997, 2 parcelas de R\$ 5.000,00, cada, vencendo-se a primeira aos 15 de janeiro de 1998 e 15 de abril de 1998, e 52 parcelas mensais e consecutivas de R\$ 548,08, cada, vencendo-se a primeira aos 10 de novembro de 2000 e assim sucessivamente, tendo o último

- " continua no verso "

MATRICULA

25.539

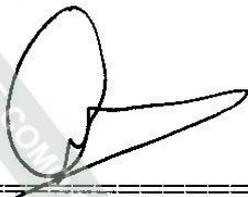
FICHA

49

VERSO

vencimento aos 10 de fevereiro de 2005. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu, Suzana Maria Antunes Chagas (Suzana Maria Antunes Chagas), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

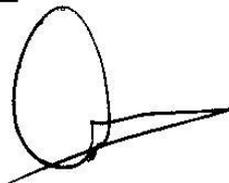
O Oficial:



**R.77/25.539 - Praia Grande, 22 de janeiro de 2.010.**

Por instrumento particular firmado nesta cidade, aos 10 de outubro de 1999, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada, prometeu ceder e transferir todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15, a **RUBENS DUARTE LOFREDO**, diretor industrial, RG 4.534.735-SSP/SP, CPF 104.437.388-15, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Cantagalo, 430, apto 61, Vila Gomes Cardim, casado sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à Lei Federal 6.515/77, com **MARIA DUARTE LOFREDO**, do lar, RG 75.818.784, ambos brasileiros, parte ideal correspondente a 0,426234% do imóvel objeto da presente matrícula, a qual deverá ser atribuída a **unidade autônoma número 902, do nono andar ou décimo primeiro pavimento, do EDIFÍCIO ILHA DE RODES**, pelo valor de R\$ 60.000,00, pagos na forma constante do instrumento. A promitente cedente deixou de apresentar as certidões negativas do INSS e da Secretaria da Receita Federal, declarando que o imóvel não integra o seu ativo permanente. Eu, Gracino Fernandes de Amorim (Gracino Fernandes de Amorim) escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:



**AV.78/25.539 - Praia Grande, 01 de março de 2.010.**

FICA BLOQUEADA a presente matrícula, nos termos do r. mandado expedido em 01 de dezembro de 2.009, pelo Exmo. Sr. Dr. Cândido Alexandre Munhóz Pérez, MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível desta Comarca, nos autos da  
**“continua na ficha 50”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

50

Em 01 de março de 2.010.

ação de Procedimento Ordinário – Processo número 477.01.2009.019529-4/000000-000 – ordem número 2411/2009, requerida por **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS**, com endereço nesta cidade, na Rua Marechal Juarez Távora, número 33/73, inscrita no CNPJ/MF sob número 03.930.332/0001-63, **JOSE RICARDO NESPATTI**, brasileiro, comerciante, RG 9.053.350-1, CPF/MF 012.919.948-66, e sua mulher, **VANIA MARIA GARCIA NESPATTI**, brasileira, do lar, RG 12.523.569, CPF/MF 086.404.338-44, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Juarez Távora, número 73, apartamento 73, e **RENATO JIMENEZ**, brasileiro, engenheiro, RG 15.182.537, CPF/MF 072.564.838-48, e sua mulher, **ELVIRA DE PAULA VENTURINI JIMENZ**, brasileira, fisioterapeuta, RG 15.165.354, CPF/MF 086.404.338-44, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Juarez Távora, número 73, em face de **ERG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada. Eu,  (Alda Gonçalves Franco), escrevente, conferi, digitei e subscrevi.

O Oficial:

**AV.79/25.539 - Praia Grande, 13 de junho de 2.018.**

**FICA CANCELADA** a averbação número 78 retro, conforme determinação contida no ofício expedido aos 24 de maio de 2.018, pelo MM. Juiz de Direito da Terceira Vara Cível do Foro desta Comarca, Exmo. Sr. Dr. Rafael Bragagnolo Takejima, extraída dos autos da ação de procedimento comum - defeito, nulidade ou anulação - processo número 0019529-20.2009.8.26.0477 (477.01.2009.019529-4, ordem número 2411/2009), movida por **CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS**, já qualificado, e outros, contra **NICHOLAS CAPISTRANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, e outros.

O Escrevente Autorizado:  
(Roberto Gonçalves Guimarães)  
Protocolo nº 490124 de 29/05/2.018.

**“continua no verso”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

50

VERSO

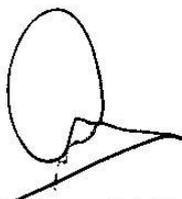
**AV.80/25.539 - Praia Grande, 15 de janeiro de 2.019.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 04 de janeiro de 2019, e do projeto aprovado pelo processo número 16.743, aos 30 de outubro de 2013, expedida pela Prefeitura local, é feita a presente averbação para consignar que a confrontação do imóvel que se fazia com Heitor Sanches atualmente se faz com a Rua Xixová.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 505.660 de 07/01/2019.

**AV.81/25.539 - Praia Grande, 15 de janeiro de 2.019.**

Nos termos do instrumento particular referido na Av.80, é feita a presente retificação para consignar que em virtude das modificações ocorridas no novo projeto arquitetônico, com a desistência da construção do Edifício Ilha De Mikonos, o empreendimento assim se descreverá: o **CONJUNTO RESIDENCIAL ILHAS GREGAS** conterà 05 blocos, denominados: **EDIFÍCIOS ILHA DE MILOS E ILHA DE RODES**, com acesso pela Rua Mal. Juarez Távora, o **EDIFÍCIO ILHA DE SANTORINI**: com acesso pela Rua Xixová; o **EDIFÍCIO ILHA DE KÁLAMOS**, com acesso pela Rua Xixová, e o **EDIFÍCIO ILHA DE CRETA**, com acesso pela Rua General Euclides de Figueiredo, sendo que os **EDIFÍCIOS ILHA DE MILOS E ILHA DE RODES**: conterão subsolo, pavimento térreo, pavimento intermediário, (comum entre os blocos), e em cada um conterà 09 pavimentos tipo, pavimento de cobertura e cobertura, o **EDIFÍCIO ILHA DE SANTORINI**: conterà subsolo, pavimento térreo, pavimento intermediário, pavimento de lazer, 18 pavimentos tipo e cobertura, e os **EDIFÍCIOS ILHA DE KÁLAMOS e ILHA DE CRETA**: conterão subsolo, pavimento térreo, pavimento intermediário (comum entre os dois blocos) e em cada um, conterà pavimento de lazer, 18 pavimentos e cobertura, assim discriminados: **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS E EDIFÍCIO ILHA DE RODES**: subsolo: único para ambos os blocos: conterà rampas de acesso à via pública, áreas de circulação de veículos e pedestres, escadaria interna de acesso aos pavimentos superiores, elevador e poço do elevador e patamar em cada um dos blocos, o muro divisório em alvenaria e portão, 10 unidades

- "continua na ficha 51"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

51

Em 15 de janeiro de 2.019.

autônomas e o estacionamento privativo contendo 63 vagas, assim descritas: **VAGA 02**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 20, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 03, e a esquerda com as vagas autônomas 64 e 01, a qual fica vinculada ao apartamento 603 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 03**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 21, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 04 e com a escadaria, e a esquerda com a vaga 02; a qual fica vinculada ao apartamento 601 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 04**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a caixa de escadaria, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 05, e a esquerda com a vaga 03; a qual fica vinculada ao apartamento 204 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 05**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a caixa de escadaria e com o patamar, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 06, e a esquerda com a vaga 04; a qual fica vinculada ao apartamento 203 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 06**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o patamar, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 07, e a esquerda com a vaga 05; a qual fica vinculada ao apartamento 202 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 07**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a área de circulação de pedestres e o patamar, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 08, e a esquerda com a vaga 05; a qual fica vinculada ao apartamento 201 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 08**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com vão livre, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 09 e com a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 07 e com a área de circulação de pedestres; a qual fica vinculada ao apartamento 503 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 09**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 27, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 274, e a esquerda com a vaga 08 e com vão livre; a qual fica vinculada ao apartamento 501 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 10**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50

-  
"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

51  
VERSO

metros do lado oposto, confrontando com a vaga 28, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 11, e a esquerda com a vaga 274; a qual fica vinculada ao apartamento 401 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 11, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 29, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 12, e a esquerda com a vaga 10; a qual fica vinculada ao apartamento 502 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 12, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 30, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 13 e com a área de circulação de pedestres, e a esquerda com a vaga 11; a qual fica vinculada ao apartamento 501 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 13, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a área de circulação de pedestres e patamar, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 14, e a esquerda com a vaga 12 e com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 204 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 14, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o patamar, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 15, e a esquerda com a vaga 13; a qual fica vinculada ao apartamento 203 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 15, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o patamar e com a caixa de escadaria, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 16, e a esquerda com a vaga 14; a qual fica vinculada ao apartamento 202 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 16, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a caixa de escadaria, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 17, e a esquerda com a vaga 15; a qual fica vinculada ao apartamento 201 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 17, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com vaga 35, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 18, e a esquerda com a vaga 16 e caixa de escadaria; a qual fica vinculada ao apartamento 402 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 18, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com vaga 36, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 17; a qual fica vinculada ao  
-  
"continua na ficha 52"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

52

Em 15 de janeiro de 2.019.

apartamento 401 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 19, medirá 3,00 metros de frente para a área de circulação de veículos, 3,00 metros do lado oposto, confrontando com vaga autônoma 54, por 14,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 37, e a esquerda com a Rua Xixová; a qual fica vinculada ao apartamento 1001 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 20, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com vaga 02, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga autônoma 01, e a esquerda com a vaga 21; a qual fica vinculada ao apartamento 604 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 21, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com vaga 03, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 20, e a esquerda com a vaga 22 e com a escadaria; a qual fica vinculada ao apartamento 602 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 22, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a escadaria, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 21 e com a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 23; a qual fica vinculada ao apartamento 304 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 23, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a escadaria e com o patamar, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 22, e a esquerda com a vaga 24; a qual fica vinculada ao apartamento 303 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 24, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o elevador e com o patamar, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 23, e a esquerda com a vaga 25; a qual fica vinculada ao apartamento 302 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 25, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o elevador e o poço do elevador, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 24, e a esquerda com a vaga 26 e com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 301 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 26, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando o vão livre, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 25, poço do elevador e com a área de circulação de pedestres, e a esquerda com a vaga 27; a qual fica vinculada ao apartamento 504 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 27, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a

-

"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

52  
VERSO

vaga 09, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 26, e a esquerda com a vaga 275; a qual fica vinculada ao apartamento 502 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 28, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 10, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 275, e a esquerda com a vaga 29; a qual fica vinculada ao apartamento 402 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 29, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 11, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 28, e a esquerda com a vaga 30; a qual fica vinculada ao apartamento 504 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 30, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 12, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 29, e a esquerda com a vaga 31, e com o poço do elevador; a qual fica vinculada ao apartamento 503 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 31, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o elevador e o poço do elevador, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 30 e a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 32; a qual fica vinculada ao apartamento 304 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 32, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o elevador e o patamar, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 31, e a esquerda com a vaga 33; a qual fica vinculada ao apartamento 303 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 33, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o patamar e com a escadaria, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 32, e a esquerda com a vaga 34; a qual fica vinculada ao apartamento 302 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 34, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a escadaria, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 33, e a esquerda com a vaga 35 e com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 301 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 35, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 17, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 34 e com a escadaria, e a esquerda com a vaga 36; a qual fica vinculada ao apartamento 404 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 36, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação

-  
"continua na ficha 53"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

53

Em 15 de janeiro de 2.019.



de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 18, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 35, e a esquerda com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 403 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 37, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga autônoma 54, por 14,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 38 e a vaga autônoma 55, e a esquerda a vaga 19; a qual fica vinculada ao apartamento 1002 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 38, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga autônoma 55, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 39 e com a área de circulação de veículos, e a esquerda a vaga 37; a qual fica vinculada ao apartamento 702 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 39, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga autônoma 56, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 40, e a esquerda a vaga 38 e com a vaga autônoma 55; a qual fica vinculada ao apartamento 703 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 40, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga autônoma 57, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 41, e a esquerda a vaga 39; a qual fica vinculada ao apartamento 704 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 41, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga autônoma 58, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 42, e a esquerda a vaga 40; a qual fica vinculada ao apartamento 1002 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 42, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga autônoma 59, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 43 e com a vaga autônoma 60, e a esquerda a vaga 41; a qual fica vinculada ao apartamento 804 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 43, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga autônoma 60, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 44, e a esquerda a vaga 42 e com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 801 do Edifício Ilha de Milos. VAGA 44, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 61, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 45, e a esquerda a

-  
"continua no verso"

MATRICULA

25.539

FICHA

53

VERSO

vaga 43; a qual fica vinculada ao apartamento 802 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 45**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 62, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 46, e a esquerda a vaga 44; a qual fica vinculada ao apartamento 1001 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 46**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 172, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 47, e a esquerda a vaga 45; a qual fica vinculada ao apartamento 102 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 47**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 180, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 48, e a esquerda a vaga 46; a qual fica vinculada ao apartamento 102 do Edifício Ilha de Milos. **VAGA 48**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 181, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 49 e com a área de circulação de veículos, e a esquerda a vaga 47; a qual fica vinculada ao apartamento 802 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 49**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 66, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 50, e a esquerda a vaga 48 e com a vaga 181; a qual fica vinculada ao apartamento 704 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 50**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 67, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 51, e a esquerda a vaga 49; a qual fica vinculada ao apartamento 702 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 51**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 68, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga 52, e a esquerda a vaga 50; a qual fica vinculada ao apartamento 701 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 52**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 69, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com vaga autônoma 70 e a vaga 53, e a esquerda com a vaga 51; a qual fica vinculada ao apartamento 602 do Edifício Ilha de Rodes. **VAGA 53**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga autônoma 70, por 9,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a área de circulação de veículos, e a esquerda

-  
"continua na ficha 54"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

54

Em 15 de janeiro de 2.019.



com a vaga 52 e com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 601 do Edifício Ilha de Rodes. VAGA 61, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 44, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga autônoma 60, e a esquerda com a vaga 62; a qual fica vinculada ao apartamento 701 do Edifício Ilha Milos. VAGA 62, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 45, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 61, e a esquerda com a vaga 172; a qual fica vinculada ao apartamento 803 do Edifício Ilha Milos. VAGA 66, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 49, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 181 e com a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 67; a qual fica vinculada ao apartamento 801 do Edifício Ilha Rodes. VAGA 67, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 50, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 66, e a esquerda com a vaga 68; a qual fica vinculada ao apartamento 703 do Edifício Ilha Rodes. VAGA 68, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 51, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 67, e a esquerda com a vaga 69; a qual fica vinculada ao apartamento 604 do Edifício Ilha Rodes. VAGA 69, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 52, por 09,50 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 68, e a esquerda com a vaga autônoma 70 e com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 603 do Edifício Ilha Rodes. VAGA 172, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 46, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 62 e com a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 180; a qual fica vinculada ao apartamento 904 do Edifício Ilha Milos. VAGA 180, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 47, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 172, e a esquerda com a vaga 181; a qual fica vinculada ao apartamento 903 do Edifício Ilha Rodes. VAGA 181, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado

-  
"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

54  
VERSO

oposto, confrontando com a vaga 48, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 180, e a esquerda com a vaga 66 e com a vaga 49; a qual fica vinculada ao apartamento 904 do Edifício Ilha Rodes. VAGA 274, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a vaga 275, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 10, e a esquerda com a vaga 09; a qual fica vinculada ao apartamento 403 do Edifício Ilha Milos. VAGA 275, metros do lado oposto, confrontando com a vaga 274, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 27, e a esquerda com a vaga 28; a qual fica vinculada ao apartamento 404 do Edifício Ilha Milos. Pavimento Térreo: comum para ambos os edifícios: conterà caixa de correspondência, rampas de acesso ao subsolo, 02 rampas de acesso às vias públicas, escadaria de acesso ao conjunto, guarita, plataforma de acesso para deficiente físico, saguão social de entrada, áreas de circulação de veículos e de circulação de pedestres, área de circulação de acesso à quadra poliesportiva, recreação infantil descoberta, quadra poliesportiva, escadaria adaptada para PPNE de acesso à piscina, piscina infantil, piscina adulto com cascata, deck, jardim, arquibancada, rampa de acesso ao deck PPNE, escadaria de acesso à sauna, sauna contendo sala de espera, equipamento, dois chuveiros e WC, escada de acesso ao mezanino, grelhas e muros; (escadarias de acesso ao pavimento intermediário, escadarias, hall, hall social, medidores e 02 elevadores em cada um dos blocos); e o 01 vaga coletiva para PPNE, 08 vagas coletivas para motos, estacionamento privativo com 15 vagas para automóveis, assim descritas: VAGA 173, medirá 5,00 metros de frente para a área de circulação de veículos, 5,00 metros do lado oposto, confrontando com a sauna e seu respectivo W.C, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com as escadarias e a vaga 174, e a esquerda com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 903 do Edifício Ilha Milos. VAGA 174, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com escadaria, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 175, e a esquerda com a área de circulação de veículos e com a vaga 173; a qual fica vinculada ao apartamento 104 do Edifício Ilha Milos. VAGA 175, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o hall social e escadaria, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 176 e com a circulação de pedestres, e a esquerda com a vaga 174; a qual fica vinculada ao apartamento 103 do Edifício Ilha Milos. VAGA 176, medirá

-  
"continua na ficha 55"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

55

Em 15 de janeiro de 2.019.



2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a área de circulação de pedestres, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 177, e a esquerda com a vaga 175 e com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 101 do Edifício Ilha Milos. VAGA 177, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a área de circulação de pedestres, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 178 e com a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 176; a qual fica vinculada ao apartamento 101 do Edifício Ilha Milos. VAGA 178, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o saguão social, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 179, e a esquerda com a vaga 177, com a área de circulação de pedestres, elevador e hall social; a qual fica vinculada ao apartamento 902 do Edifício Ilha Milos. VAGA 179, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o saguão social, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com o saguão social, e a esquerda com a vaga 178; a qual fica vinculada ao apartamento 901 do Edifício Ilha Milos. VAGA 182, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o saguão social, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 183, e a esquerda com o saguão social; a qual fica vinculada ao apartamento 902 do Edifício Ilha Rodes. VAGA 183, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com o saguão social e o hall social, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 184, circulação de pedestre, hall e elevador, e a esquerda com a vaga 182; a qual fica vinculada ao apartamento 901 do Edifício Ilha Rodes. VAGA 184, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a área de circulação de pedestres, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 185, e a esquerda com a vaga 183 e com a área de circulação de veículos; a qual fica vinculada ao apartamento 104 do Edifício Ilha Rodes. VAGA 185, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a área de circulação de pedestres, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 186, e a esquerda com a vaga 184; a qual fica vinculada ao apartamento 103 do Edifício Ilha Rodes. VAGA 186, medirá 2,50 metros de

- "continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

55  
VERSO

frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a área de circulação de pedestres, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 187, e a esquerda com a vaga 185; a qual fica vinculada ao apartamento 101 do Edifício Ilha Rodes. **VAGA 187**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com a área de circulação de pedestres, por 5,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 186; a qual fica vinculada ao apartamento 101 do Edifício Ilha Rodes. **VAGA 188**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com saguão social, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga 189, e a esquerda com as escadarias e medidores; a qual fica vinculada ao apartamento 804 do Edifício Ilha Rodes. **VAGA 189**, medirá 2,50 metros de frente para a área de circulação de veículos, 2,50 metros do lado oposto, confrontando com saguão social, por 10,00 metros de ambos os lados, confrontando a direita com a vaga coletiva de deficiente físico e com a área de circulação de veículos, e a esquerda com a vaga 188; a qual fica vinculada ao apartamento 803 do Edifício Ilha Rodes.

**Pavimento intermediário: único para ambos os blocos:** conterà hall's, circulação de pedestres, 04 elevadores, escadarias de acesso aos demais pavimentos, escadaria de acesso ao deck, terraço, salão de festas com terraço, copa e 02 A.C. com WC, sala de musculação com A.C. e WC, sala de jogos para adultos com WC, depósito e terraço, espaço para home theater com terraço, dutos de ventilação, sala de estar com terraço, sala de jogos para adolescentes com A.C. e WC, e apartamento da zeladoria. **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS:** no

**1º pavimento tipo:** conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 101, 102, 103 e 104; no **2º pavimento tipo:** conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 201, 202, 203 e 204; no **3º pavimento tipo:** conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 301, 302, 303 e 304; no **4º pavimento tipo:** conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 401, 402, 403 e 404; no **5º pavimento tipo:** conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 501, 502, 503 e 504; no **6º pavimento tipo:** conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 601, 602, 603 e 604; no **7º pavimento tipo:** conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 701, 702, 703 e 704; no **8º pavimento tipo:** conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 801, 802,

-  
"continua na ficha 56"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

56

Em 15 de janeiro de 2.019.

803 e 804; no 9º pavimento tipo: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 901, 902, 903 e 904; no pavimento de cobertura: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 1001 e 1002, e na cobertura: conterà casa de máquinas, dutos, dois reservatórios superiores, escadaria e a formação do telhado, calhas, e acima, laje impermeabilizada. **EDIFÍCIO ILHA DE RODES:** no 1º pavimento tipo: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 101, 102, 103 e 104; no 2º pavimento tipo: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 201, 202, 203 e 204; no 3º pavimento tipo: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 301, 302, 303 e 304; no 4º pavimento tipo: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 401, 402, 403 e 404; no 5º pavimento tipo: Conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 501, 502, 503 e 504; no 6º pavimento tipo: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 601, 602, 603 e 604; no 7º pavimento tipo: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 701, 702, 703 e 704; no 8º pavimento tipo: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 801, 802, 803 e 804; no 9º pavimento tipo: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 901, 902, 903 e 904; no pavimento de cobertura: conterà hall, escadarias, dutos de ventilação, 02 elevadores, e os apartamentos 1001 e 1002, e na cobertura: Conterà casa de máquinas, dutos, dois reservatórios superiores, escadaria e a formação do telhado, calhas, e acima, laje impermeabilizada. **EDIFÍCIO ILHA DE SANTORINI:** no subsolo: conterà rampas, lixeira, áreas de circulação de veículos e de pedestres, escadaria interna, 02 elevadores, patamar, reservatório inferior com tampa de inspeção e estacionamento coletivo com 52 vagas para automóveis, e 09 vagas para motos; no pavimento Térreo: conterà lixeira, caixa de correspondência, rampas, escadaria de acesso ao conjunto, guarita, saguão social, hall social, áreas de circulação de veículos e de circulação de pedestres, gerador, escadaria interna de acesso aos demais pavimentos, 02 elevadores, medidores, sala de administração com antecâmara, W.C e sala de reuniões de condomínio, piscina, deck, área de transferência com corrimão PPNE, lava pés e área reservada para GLP, local para casa de maquina, W.C funcionário, muros, grelhas e o estacionamento coletivo com 25 vagas para automóveis, e 01 vaga coletiva PPNE; no pavimento Intermediário: conterà jardineira, rampa, áreas de circulação de veículos, escadaria interna de acesso aos

- "continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

56

VERSO

demais pavimentos, 02 elevadores, patamar, e o estacionamento coletivo com 31 vagas para automóveis, e 03 vagas para motos; no **pavimento lazer**: conterà escadaria de acesso aos demais pavimentos, salão de lazer infantil com área coberta, áreas descobertas, e com A.C e W.C e W.C Deficiente, depósito, salão de lazer infantil com lan house, copa, área coberta e área descoberta, salão de lazer adulto com áreas descobertas, com A.C e W.C e W.C deficiente, hall e 02 elevadores, no **1º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 11, 12, 13, 14, 15 e 16; no **2º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 21, 22, 23, 24, 25 e 26; no **3º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 31, 32, 33, 34, 35 e 36; no **4º pavimento tipo**: Conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 41, 42, 43, 44, 45 e 46; no **5º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 51, 52, 53, 54, 55 e 56; no **6º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 61, 62, 63, 64, 65 e 66; no **7º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 71, 72, 73, 74, 75 e 76; no **8º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 81, 82, 83, 84, 85 e 86; no **9º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 91, 92, 93, 94, 95 e 96; no **10º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 101, 102, 103, 104, 105 e 106; no **11º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 111, 112, 113, 114, 115 e 116; no **12º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 121, 122, 123, 124, 125 e 126; no **13º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 131, 132, 133, 134, 135 e 136; no **14º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 141, 142, 143, 144, 145 e 146; no **15º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 151, 152, 153, 154, 155 e 156; no **16º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 161, 162, 163, 164, 165 e 166; no **17º pavimento tipo**: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 171, 172, 173, 174, 175 e 176; no **18º pavimento tipo**: conterà hall de circulação de escadarias, escadarias, 02 elevadores e os apartamentos 181, 182, 183, 184, 185 e 186, e na **cobertura e casa de máquinas**: conterà, hall, hall de circulação, casa de máquinas, escadaria, formação do telhado, escada tipo

-  
"continua na ficha 57"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

57

Em 15 de janeiro de 2.019.

marinheiro, calhas, e acima, caixa d'água superior, reservatório bombeiro, laje impermeabilizada com tampão para inspeção, escada marinheiro e laje impermeabilizada. **EDIFÍCIOS ILHA DE KÁLAMOS E ILHA DE CRETA:** subsolo: (em comum entre os edifícios): rampas, áreas de circulação de veículos e de pedestres, e estacionamento coletivo com 122 vagas para automóveis, sendo que a vaga coletiva 51 é para portadores de necessidades especiais, e 05 vagas para motos; pavimento Térreo: (em comum entre os dois blocos) rampa de acesso ao pavimento intermediário, rampa de acesso às vias públicas, e o estacionamento coletivo com 70 vagas para automóveis; pavimento intermediário: (em comum entre os edifícios): conterà rampas de acesso ao térreo, áreas de circulação de veículos, e o estacionamento coletivo com 97 vagas para automóveis, sendo que a vaga 216 é para pessoas com necessidades especiais, e 25 vagas para motos. **EDIFÍCIOS ILHA DE KÁLAMOS:** no subsolo: conterà, ainda, lixeira, escadaria interna, almoxarifado, 02 elevadores, patamar, muro, reservatório inferior com tampa de inspeção; no pavimento térreo: conterà escadaria de acesso ao conjunto, guarita, saguão social, área reservada a GLP, hall social, áreas de circulação de veículos e de circulação de pedestres, escadaria interna de acesso aos demais pavimentos, medidores, 02 elevadores, vestiário funcionários, piscina, deck, área de transferência com corrimão PPNE, grelhas e lava pés; no pavimento Intermediário: conterà jardineira, escadaria interna de acesso aos demais pavimentos, 02 elevadores e patamar; no pavimento Lazer: conterà escadaria de acesso aos demais pavimentos, jardineira, área de lazer coberta, 02 elevadores, área descoberta de lazer, e salão de lazer infantil com A.C e W.C e W.C deficiente; no 1º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18; no 2º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28; no 3º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37 e 38; no 4º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47 e 48; no 5º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57 e 58; no 6º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67 e 68; no 7º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; no 8º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os

- "continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

57  
VERSO

apartamentos 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 e 88; no 9º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97 e 98; no 10º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107 e 108; no 11º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117 e 118; no 12º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127 e 128; no 13º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137 e 138; no 14º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147 e 148; no 15º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157 e 158; no 16º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167 e 168; no 17º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177 e 178; no 18º pavimento tipo: conterà hall de circulação de escadarias, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 181, 182, 183, 184, 185 e 186; e na cobertura e casa de máquinas: conterà, hall, hall de circulação, casa de máquinas, escadaria, formação do telhado, escada tipo marinheiro, calhas, e acima, caixa d'água superior, reservatório bombeiro, laje impermeabilizada com tampão para inspeção, escada marinheiro e laje impermeabilizada. **EDIFÍCIOS ILHA DE CRETA**: no subsolo: conterà, escadaria interna com almoxarifado, 02 elevadores, patamar, muro, reservatório inferior com tampa de inspeção. **Pavimento Térreo**: Conterà caixa de correspondência, grelhas, escadaria de acesso ao conjunto, guarita, saguão social, área para GLP, hall social, escadaria interna de acesso aos demais pavimentos, medidores, 02 elevadores, loja com W.C, vestiário masculino com W.C e vestiário feminino com W.C, área de circulação de pedestre com rampa de acessibilidade, escada de acesso da loja a rua, jardins, e muro; no pavimento intermediário: conterà escadaria interna de acesso aos demais pavimentos, 02 elevadores, patamar e jardineira; no pavimento lazer: Conterà escadaria de acesso aos demais pavimentos, jardineiras, área de lazer coberta, área de lazer descoberta com W.C e W.C deficiente, salão de lazer infantil com depósito, A.C, W.C, W.C deficiente e área coberta, hall de circulação e dois elevadores; no 1º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 11, 12, 13, 14, 15 e

- "continua na ficha 58"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

58

Em 15 de janeiro de 2.019.

16; no 2º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 21, 22, 23, 24, 25 e 26; no 3º pavimento tipo: Conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 31, 32, 33, 34, 35 e 36; no 4º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 41, 42, 43, 44, 45 e 46; no 5º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 51, 52, 53, 54, 55 e 56; no 6º pavimento tipo: Conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 61, 62, 63, 64, 65 e 66; no 7º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 71, 72, 73, 74, 75 e 76; 8º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 81, 82, 83, 84, 85 e 86; no 9º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 91, 92, 93, 94, 95 e 96; no 10º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 101, 102, 103, 104, 105 e 106; no 11º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 111, 112, 113, 114, 115 e 116; no 12º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 121, 122, 123, 124, 125 e 126; no 13º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 131, 132, 133, 134, 135 e 136; no 14º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 141, 142, 143, 144, 145 e 146; no 15º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 151, 152, 153, 154, 155 e 156; no 16º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 161, 162, 163, 164, 165 e 166; no 17º pavimento tipo: conterà hall de circulação, escadarias, 02 elevadores, e os apartamentos 171, 172, 173, 174, 175 e 176; no 18º pavimento de cobertura: conterà hall de circulação de escadarias, escadarias, 02 elevadores, hall social, hall de serviço e o apartamento 181; e na cobertura e casa de máquinas: Conterà, hall, hall de circulação, casa de máquinas, escadaria, formação do telhado, escada tipo marinheiro, calhas, e acima, caixa d'água superior, reservatório bombeiro, laje impermeabilizada com tampão para inspeção, escada marinheiro e laje impermeabilizada. As unidades autônomas que comporão o condomínio assim se descreverão e se caracterizarão resumidamente:

**EDIFÍCIO ILHA DE MILOS: Apartamento nº 101, conterà a área útil real e equivalente de 128,2403 m<sup>2</sup>, área comum real de 91,6612 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 35,8070 m<sup>2</sup>, área total real de 219,9015 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 164,0473 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum**

- "continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

58

VERSO

equivalente a 0,467461%. Apartamentos n<sup>os</sup> 102, 702, 801 e 802, conterà cada um a área útil real e equivalente de 126,9903 m<sup>2</sup>, área comum real de 91,1504 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 35,4579 m<sup>2</sup>, área total real de 162,4482 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 162,4482 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,462904%. Apartamentos n<sup>os</sup> 103 e 104, conterà cada um a área útil real e equivalente de 91,3175 m<sup>2</sup>, área comum real de 31,8826 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 25,4975 m<sup>2</sup>, área total real de 123,2001 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 116,8150 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,332870%. Apartamentos n<sup>os</sup> 201, 202, 301, 302 e 701, conterà cada um a área útil real e equivalente de 125,7403 m<sup>2</sup>, área comum real de 68,1396 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 35,1089 m<sup>2</sup>, área total real de 193,8799 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 160,8492 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,458348%. Apartamentos n<sup>os</sup> 203, 204, 303 e 304, conterà cada um a área útil real e equivalente de 101,3175 m<sup>2</sup>, área comum real de 71,3728 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 28,2896 m<sup>2</sup>, área total real de 172,6903 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 129,6071 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,369322%. Apartamentos n<sup>os</sup> 401, 402, 501, 502, 601, 602, 901 e 902, conterà cada um a área útil real e equivalente de 128,2403 m<sup>2</sup>, área comum real de 91,6612 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 35,8070 m<sup>2</sup>, área total real de 219,9015 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 164,0473 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,467461%. Apartamentos n<sup>os</sup> 403, 404, 503, 504, 603, 604, 903 e 904, conterà cada um a área útil real e equivalente de 103,8175 m<sup>2</sup>, área comum real de 72,3945 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 28,9877 m<sup>2</sup>, área total real de 176,2120 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 132,8052 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,378435%. Apartamentos n<sup>os</sup> 703, 704, 803 e 804, conterà cada um a área útil real e equivalente de 102,5675 m<sup>2</sup>, área comum real de 71,8837 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 28,6387 m<sup>2</sup>, área total real de 174,4512 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 131,2062 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,373878%. Apartamentos n<sup>os</sup> 1001 e 1002, conterà cada um a área útil real e equivalente de 207,2500 m<sup>2</sup>, área comum real de 126,2403 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 57,8679 m<sup>2</sup>, área total real de 333,4903 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 265,1179 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,755467%. **EDIFÍCIO ILHA DE RODES: Apartamento n<sup>o</sup> 101,** conterà a área útil real e equivalente de 128,2403 m<sup>2</sup>, área comum real de

- "continua na ficha 59"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

59

Em 15 de janeiro de 2.019.

91,7369 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 35,8070 m<sup>2</sup>, área total real de 219,9772 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 164,0473 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,467445%. **Apartamentos nºs 102, 602, 701, 702, 801 e 802**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 126,9903 m<sup>2</sup>, área comum real de 91,2261 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 35,4579 m<sup>2</sup>, área total real de 218,2164 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 162,4482 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,462887%. **Apartamentos nºs 103 e 104**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 91,3175 m<sup>2</sup>, área comum real de 54,7862 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 25,4975 m<sup>2</sup>, área total real de 146,1037 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 116,8150 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,332858%. **Apartamentos nºs 201, 202, 301, 302 e 601**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 125,7403 m<sup>2</sup>, área comum real de 90,7153 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 35,1089 m<sup>2</sup>, área total real de 216,4556 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 160,8492 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,458331%. **Apartamentos nºs 203, 204, 303 e 304**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 101,3175 m<sup>2</sup>, área comum real de 54,7862 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 28,2896 m<sup>2</sup>, área total real de 156,1037 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 129,6071 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,369309%. **Apartamentos nºs 401, 402, 501, 502, 901 e 902**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 128,2403 m<sup>2</sup>, área comum real de 91,7369 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 35,8070 m<sup>2</sup>, área total real de 219,9772 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 164,0473 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,467446%. **Apartamentos nºs 403, 404, 503, 504, 803, 804, 903 e 904**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 103,8175 m<sup>2</sup>, área comum real de 72,4522 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 28,9877 m<sup>2</sup>, área total real de 176,2697 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 132,8052 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,378421%. **Apartamentos nºs 603, 604, 703 e 704**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 102,5675 m<sup>2</sup>, área comum real de 71,9414 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 28,6387 m<sup>2</sup>, área total real de 174,5089 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 131,2062 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,373865%. **Apartamentos nºs 1001 e 1002**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 213,5000 m<sup>2</sup>, área comum real de 128,8744 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 59,6130 m<sup>2</sup>, área total real de 342,3744 m<sup>2</sup>, área total

-  
"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

59  
VERSO

equivalente de 273,1130 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,778221%. **E, AINDA, NOS EDIFÍCIOS ILHA DE MILOS E ILHA DE RODES:** Vagas Autônomas 55, 56, 57, 58, 59 e 60, conterão, cada uma, a área útil real de 23,7500 m<sup>2</sup>, área útil equivalente de 11,5818 m<sup>2</sup>, área comum real de 5,8363 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 0,9182 m<sup>2</sup>, área total real de 29,5863 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 12,5000 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,036257%. **Vaga Autônoma 70**, conterà a área útil real de 12,5000 m<sup>2</sup>, área útil equivalente de 6,2141 m<sup>2</sup>, área comum real de 3,0717 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 0,5359 m<sup>2</sup>, área total real de 15,5717 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 6,7500 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,019485%. **Vaga Autônoma 54**, conterà a área útil real de 38,6000 m<sup>2</sup>, área útil equivalente de 17,5572 m<sup>2</sup>, área comum real de 9,4855 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 1,7428 m<sup>2</sup>, área total real de 48,0855 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 19,3000 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,056538%. **Vaga Autônoma 64**, conterà a área útil real de 17,8200 m<sup>2</sup>, área útil equivalente de 8,7205 m<sup>2</sup>, área comum real de 4,3791 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 0,1895 m<sup>2</sup>, área total real de 22,1991 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 8,9100 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,026101%. **Vaga Autônoma 01**, conterà a área útil real de 40,8800 m<sup>2</sup>, área útil equivalente de 19,4171 m<sup>2</sup>, área comum real de 10,0458 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 1,0229 m<sup>2</sup>, área total real de 50,9258 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 20,4400 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,059878%. **EDIFÍCIO ILHA DE SANTORINI:** Apartamentos n<sup>os</sup> 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161, 171 e 181, conterà cada um a área útil real e equivalente de 88,6603 m<sup>2</sup>, área comum real de 50,1396 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 47,3836 m<sup>2</sup>, área total real de 138,7999 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 136,0439 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,315771%. Apartamentos n<sup>os</sup> 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152, 162, 172 e 182, conterà cada um a área útil real e equivalente de 89,7266 m<sup>2</sup>, área comum real de 50,7415 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 47,9523 m<sup>2</sup>, área total real de 140,4681 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 137,6789 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,319566%. Apartamentos n<sup>os</sup> 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153, 163, 173 e 183, conterà cada um a área útil real e equivalente de 48,2789 m<sup>2</sup>,

- "continua na ficha 60"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

60

Em 15 de janeiro de 2.019.



área comum real de 27,3030 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 25,8022 m<sup>2</sup>, área total real de 75,5819 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 74,0811 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,171950%. **Apartamentos nºs 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154, 164, 174 e 184**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 92,0349 m<sup>2</sup>, área comum real de 52,0479 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 49,1869 m<sup>2</sup>, área total real de 144,0828 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 141,2218 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,327790%. **Apartamentos nºs 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95, 105, 115, 125, 135, 145, 155, 165, 175 e 185**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 90,5327 m<sup>2</sup>, área comum real de 51,1985 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 48,3843 m<sup>2</sup>, área total real de 141,7312 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 138,9170 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,322440%. **Apartamentos nºs 16, 26, 36, 46, 56, 66, 76, 86, 96, 106, 116, 126, 136, 146, 156, 166, 176 e 186**, conterà cada um a área útil real e equivalente de 43,8936 m<sup>2</sup>, área comum real de 24,8230 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 23,4585 m<sup>2</sup>, área total real de 68,7166 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 67,3521 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,156331%. **EDIFÍCIO ILHA DE KÁLAMOS: Apartamentos nºs 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161, 171 e 181**, conterão cada um a área útil real e equivalente de 48,7495 m<sup>2</sup>, área comum real de 34,2416 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 32,7262 m<sup>2</sup>, área total real de 82,9911 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 81,4757 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,113152%. **Apartamentos nºs 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152, 162, 172 e 182**, conterão cada um a área útil real e equivalente de 48,7294 m<sup>2</sup>, área comum real de 34,2328 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 32,7180 m<sup>2</sup>, área total real de 82,9622 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 81,4474 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,113106%. **Apartamentos nºs 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153, 163, 173 e 183**, conterão cada um a área útil real e equivalente de 42,7309 m<sup>2</sup>, área comum real de 31,5875 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 30,2592 m<sup>2</sup>, área total real de 74,3184 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 72,9901 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,099183%. **Apartamentos nºs 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154, 164, 174 e 184**, conterão cada um a área útil real e equivalente de 42,7036 m<sup>2</sup>, área comum real de 31,5754 m<sup>2</sup>, área comum

- "continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

60  
VERSO

equivalente de 30,2480 m<sup>2</sup>, área total real de 74,2790 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 72,9516 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,099119%. Apartamentos n<sup>os</sup> 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95, 105, 115, 125, 135, 145, 155, 165, 175 e 185, conterão cada um a área útil real e equivalente de 49,9270 m<sup>2</sup>, área comum real de 34,7609 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 33,2089 m<sup>2</sup>, área total real de 84,6879 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 83,1359 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,115885%. Apartamentos n<sup>os</sup> 16, 26, 36, 46, 56, 66, 76, 86, 96, 106, 116, 126, 136, 146, 156, 166, 176 e 186, conterão cada um a área útil real e equivalente de 51,4293 m<sup>2</sup>, área comum real de 35,4234 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 33,8247 m<sup>2</sup>, área total real de 86,8527 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 85,2540 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,119372%. Apartamentos n<sup>os</sup> 17, 27, 37, 47, 57, 67, 77, 87, 97, 107, 117, 127, 137, 147, 157, 167, 177 e 187, conterão cada um a área útil real e equivalente de 45,6586 m<sup>2</sup>, área comum real de 32,8785 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 31,4592 m<sup>2</sup>, área total real de 78,5371 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 77,1178 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,105978%. Apartamentos n<sup>os</sup> 18, 28, 38, 48, 58, 68, 78, 88, 98, 108, 118, 128, 138, 148, 158, 168, 178 e 188, conterão cada um, a área útil real e equivalente de 45,2351 m<sup>2</sup>, área comum real de 32,691759 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 31,285599 m<sup>2</sup>, área total real de 78,5371 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 76,5207 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,104995%. **EDIFÍCIO ILHA DE CRETA:** Apartamentos n<sup>os</sup> 11, 21, 31, 41, 51, 61, 71, 81, 91, 101, 111, 121, 131, 141, 151, 161 e 171, conterão cada um a área útil real e equivalente de 115,9534 m<sup>2</sup>, área comum real de 76,6216 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 73,0171 m<sup>2</sup>, área total real de 192,5750 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 188,9705 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,269139%. Apartamentos n<sup>os</sup> 12, 22, 32, 42, 52, 62, 72, 82, 92, 102, 112, 122, 132, 142, 152, 162 e 172, conterão cada um a área útil real e equivalente de 115,9734 m<sup>2</sup>, área comum real de 76,6031 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 72,9980 m<sup>2</sup>, área total real de 192,5765 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 188,9714 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,269186%. Apartamentos n<sup>os</sup> 13, 23, 33, 43, 53, 63, 73, 83, 93, 103, 113, 123, 133, 143, 153, 163 e 173, conterão cada um a área útil real e equivalente de 66,3292 m<sup>2</sup>, área comum real de 41,9942 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 39,9323 m<sup>2</sup>, área total real de

- "continua na ficha 61"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

61

Em 15 de janeiro de 2.019.

108,3234 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 106,2615 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,153957%. Apartamentos nºs 14, 24, 34, 44, 54, 64, 74, 84, 94, 104, 114, 124, 134, 144, 154, 164 e 174, conterão cada um a área útil real e equivalente de 89,5808 m<sup>2</sup>, área comum real de 52,2481 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 49,4634 m<sup>2</sup>, área total real de 141,8289 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 139,0442 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,207926%. Apartamentos nºs 15, 25, 35, 45, 55, 65, 75, 85, 95, 105, 115, 125, 135, 145, 155, 165 e 175, conterão cada um a área útil real e equivalente de 87,4104 m<sup>2</sup>, área comum real de 51,2910 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 48,5738 m<sup>2</sup>, área total real de 138,7014 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 135,9842 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,202888%. Apartamentos nºs 16, 26, 36, 46, 56, 66, 76, 86, 96, 106, 116, 126, 136, 146, 156, 166 e 176, conterão cada um a área útil real e equivalente de 61,1174 m<sup>2</sup>, área comum real de 39,6958 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 37,7959 m<sup>2</sup>, área total real de 100,8132 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 98,9133 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,141860%. Apartamento nº 181, conterá a área útil real e equivalente de 446,1760 m<sup>2</sup>, área comum real de 149,1206 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 474,4632 m<sup>2</sup>, área total real de 595,2966 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 920,6392 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,534300%. **LOJA**, conterá a área útil real e equivalente de 46,4189 m<sup>2</sup>, área comum real de 20,4706 m<sup>2</sup>, área comum equivalente de 19,0276 m<sup>2</sup>, área total real de 66,8895 m<sup>2</sup>, área total equivalente de 65,4465 m<sup>2</sup>, e a fração ideal no terreno e nas demais coisas de uso comum equivalente a 0,107743%. **O ESTACIONAMENTO:** Os Edifícios Ilha de Milos e Ilha de Rodes possuirão suas vagas privativas para automóveis, conforme antes descritas. Conterá ainda 08 vagas coletivas para motos. O Edifício Ilha de Santorini, possuirá o estacionamento coletivo, comportando um total de 108 vagas para automóveis, localizadas no pavimento térreo, subsolo, pavimento intermediário, numeradas de 01 a 108, sendo a de número 53 para pessoas portadoras de necessidade especiais, caberá a cada apartamento o direito ao uso de 01 vaga, em lugar indeterminado, por ordem de chegada, com auxílio de manobrista. Conterá, ainda 12 vagas para motos. Os Edifícios Ilha de Kálamos e Ilha de Creta, possuirão o estacionamento coletivo comportando um total de 289 vagas para automóveis, sendo 02 para portadores de necessidades especiais, localizadas nos pavimentos térreo, subsolo, pavimento intermediário,

-  
"continua no verso"

MATRÍCULA

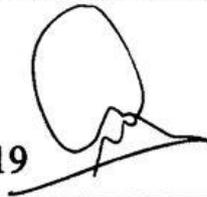
25.539

FICHA

61  
VERSO

caberá a cada apartamento o direito ao uso de 01 vaga, com exceção dos apartamentos 11/21/31/41/51/61/71/81/91/101/111/121/131/141/151/161/171/12/22/32/42/52/62/72/82/92/102/112/122/132/142/152/162/172 do Edifício Ilha de Creta, que possuirão o direito ao uso de 02 vagas, cada um, e do apartamento 181, que possuirá o direito ao uso de 06 vagas, sendo todas, por ordem de chegada, com auxílio de manobrista. Conterá ainda 30 vagas para motos. Sendo, nesta oportunidade, feita a juntada da nova minuta da futura convenção.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 505.660 de 07/01/2019



**AV.82/25.539 - Praia Grande, 08 de março de 2.019.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 17 de janeiro de 2011, entre a promitente cedente **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, e os promissários cessionários **LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, e sua mulher **NADIR GARCIA HERNANDEZ ALVES DE OLIVEIRA**, é feita a presente averbação para ficar consignado que foi rescindida a promessa de cessão referida no R.76 retro, desta matrícula.

O Oficial Substituto:  
(Célio Tomaz de Jesus)  
Protocolo nº 508935 de 22/02/2019  
Selo digital nº 119768331000000007905719P



**R.83/25.539 - Praia Grande, 18 de junho de 2.019.**

Por instrumento particular firmado nesta cidade, aos 02 de maio de 2019, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada no R.15 retro, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, à **VERA MARIA ARAUJO RAMALHO**, brasileira, pedagoga, RG nº 56.543.597-8-SSP/SP, CPF/MF 646.215.965-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com

“ continua na ficha 62 ”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

62

Em 18 de junho de 2.019.

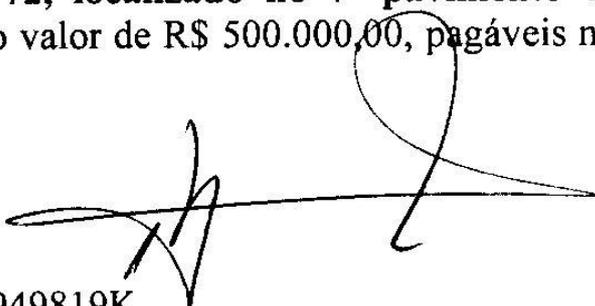
**JANUÁRIO DA NATIVIDADE RAMALHO**, brasileiro, professor, RG nº 4792158-SSP/SP, CPF/MF 612.221.788-34, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Alfonso Bovero, nº 28, Ocian, ap.61, sobre uma fração ideal equivalente a 0,269186% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº 72, localizado no 7º pavimento tipo, do EDIFÍCIO ILHA DE CRETA**, pelo valor de R\$ 500.000,00, pagáveis na forma e condições estipulados no título.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 515842 de 07/06/2.019.

Selo digital nº119768321000000013949819K

**R.84/25.539 - Praia Grande, 23 de agosto de 2.019.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 20 de dezembro de 2013, e do instrumento particular de rerratificação, firmado nesta cidade, aos 25 de julho de 2019, **ERG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada no R.15 retro, prometeu ceder e transferir todos os direitos e obrigações decorrentes do compromisso referido no R.15 retro à **RUTH HELENA PIMENTEL DE OLIVEIRA**, brasileira, divorciada, advogada, RG 13.498.650-7-SSP/SP, CPF/MF 116.326.038-02, residente e domiciliada em São Paulo-SP, na Rua Barão do Triunfo, nº 277, Brooklin, sobre uma fração ideal equivalente a 0,113152% do imóvel objeto da presente matrícula, à qual deverá ser atribuída a unidade autônoma número 111, localizada no 11º pavimento tipo, do **Edifício Ilha de Kálamos**, pelo valor de R\$ 150.000,00, pagáveis nas formas e condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 520064 de 12/08/2019

Selo digital nº119768321000000017577819C

**R.85/25.539 - Praia Grande, 24 de setembro de 2.019.**

Por instrumento particular firmado nesta cidade, aos 17 de janeiro de 2011, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada no R.15  
- "continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

62

VERSO

retro, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, à **LUIZ ALVES DE OLIVEIRA**, administrador de empresas, RG 6.428.351-3-SSP/SP, CPF/MF 809.710.918-20, casado sob o regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob nº 38 no Livro nº 3 - Registro Auxiliar, neste Cartório, com **NADIR GARCIA HERNANDEZ ALVES DE OLIVEIRA**, brasileira, auxiliar de administração, RG 8.502.925-SSP/SP, CPF/MF 033.289.808-30, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Potiguares, nº 125, aptº 102, Bairro Vila Tupy, CEP 11703-230, sobre uma fração ideal equivalente a 0,327790% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 84, localizado no 8º pavimento tipo, do **EDIFÍCIO ILHAS DE SANTORINI**, pelo valor de R\$ 95.000,00.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 522257 de 12/09/2019

Selo digital nº 119768321000000019360419R

**R.86/25.539 - Praia Grande, 16 de março de 2.020.**

Por instrumento particular firmado nesta cidade, aos 06 de fevereiro de 2020, retificado por outro firmado também nesta cidade, aos 25 de fevereiro de 2020, **ERG – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada no R.15 retro, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **SEBASTIÃO LOPES FIGUEIREDO**, brasileiro, divorciado, aposentado, RG nº 5.986.470-SSP/SP, CPF/MF 326.592.888-87, residente e domiciliado em Santo André-SP, na Avenida Capuava, nº 100, Bloco 01, apto.151, Vila Homero Thon, CEP: 09111-000, sobre uma fração ideal equivalente a 0,322440% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 115, localizado no 11º pavimento tipo, do **EDIFÍCIO ILHAS DE SANTORINI**, pelo valor de R\$319.252,21.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 533096 de 11/02/2020.

Selo digital nº 119768321000000028893720P

“continua na ficha 63”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

63

Em 06 de julho de 2.020.

**R.87/25.539 - Praia Grande, 06 de julho de 2.020.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 02 de maio de 2014, retificado por instrumento particular firmado nesta cidade, aos 25 de abril de 2020, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada no R.15 retro, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **CARLOS EDUARDO SAMPAIO FAHRNY**, brasileiro, advogado, RG 12.267.377-3-SSP/SP, CPF/MF 038.285.098-00, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, com **ALEXANDRA CONTURSI SAMPAIO FAHRNY**, brasileira, advogada, RG 25.858.427-0-SSP/SP, CPF/MF 224.580.828-23, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Fernandes Moreira, número 362, Chácara Santo Antônio, CEP 04716-000, sobre uma fração ideal equivalente a 0,113152% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderá ao **apartamento nº 71, localizado no 7º pavimento tipo, do EDIFÍCIO ILHA DE KÁLAMOS**, pelo valor de R\$ 260.000,00, pagáveis na forma e condições estipulada no título.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 540106 de 24/06/2020.

Selo digital nº 119768321000000033264220J

**AV.88/25.539 - Praia Grande, 27 de julho de 2020.**

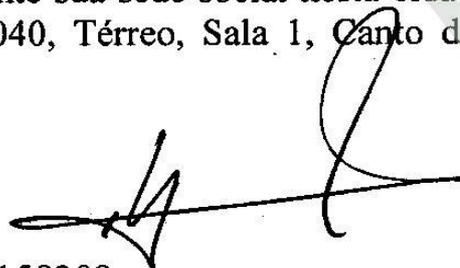
Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade, aos 16 de novembro de 2010, aditado por instrumento particular firmado nesta cidade, aos 09 de julho de 2020, e da cópia autenticada da alteração e consolidação contratual firmada nesta cidade, aos 02 de abril de 2009, registrada na JUCESP sob número 168.872/09-2, é feita a presente averbação para consignar que **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, tem atualmente sua sede social nesta cidade, na Avenida Presidente Castelo Branco, número 1.040, Térreo, Sala 1, Canto do Forte, NIRE 35209909721.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 540218 de 25/06/2020.

Selo digital nº 1197683310000000345158209



"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

63

VERSO

**R.89/25.539 - Praia Grande, 27 de julho de 2.020.**

Nos termos do instrumento particular e aditamento referidos na AV.88 retro, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada no R.15 e AV.88 retros, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **JOSÉ ALVES CARDOSO SILVA**, brasileiro, comerciante, RG 8.444.725-4-SSP/SP, CPF/MF 432.648.598-15, e sua mulher **MÁRCIA JESUINA MARTINS CARDOSO SILVA**, brasileira, comerciante, RG 55.720.430-6-SSP/SP, CPF/MF 718.392.835-72, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Marechal Juarez Távora, número 33, apartamento 801, Bairro Canto do Forte, CEP 01224-010, sobre uma fração ideal equivalente a 0,462904% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderá ao apartamento nº 801, localizado no 8º pavimento tipo do **EDIFÍCIO ILHA DE MILOS**, pelo valor de R\$ 180.000,00, pagáveis na forma e condições estipulada no título.

O Escrevente Autorizado:

(Roberto Gonçalves Guimarães)

Protocolo nº 540218 de 25/06/2020.

Selo digital nº 119768321000000034515720D

**R.90/25.539 - Praia Grande, 27 de outubro de 2.020.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade aos 27 de dezembro de 2014, e retificado por outro firmado também nesta cidade, aos 10 de outubro de 2020, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada no R.15 e AV.88 retros, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **ALDIR DE SOUZA FREIRE**, brasileiro, solteiro, maior, aposentado, RG 3.939.449-9-SSP/SP, CPF/MF 050.212.948-49, e **ADELMA BERNADETE ALBERTINI ALVES**, brasileira, viúva, aposentada, RG 20385654-ME/SP, CPF/MF 748.831.948-68, ambos residentes e domiciliados em Santos-SP, na Avenida Bartolomeu de Gusmão, nº 41, apto. 76, Bairro do Embaré, CEP: 11045-400, sobre uma fração ideal equivalente a 0,119372% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderá ao futuro apartamento nº 76, localizado no 7º pavimento tipo

“continua na ficha 64”

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Registro de Imóveis de Praia Grande - SP

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

25.539

FICHA

64

Em 27 de outubro de 2.020.

do **EDIFÍCIO ILHA DE KÁLAMOS**, pelo valor de R\$ 220.000,00, cujo valor será considerado quitado após a confirmação dos créditos.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 547356 de 25/09/2020.

Selo digital nº1197683210000000440918203

**R.91/25.539 - Praia Grande, 14 de dezembro de 2.020.**

Nos termos da escritura pública de inventário e partilha lavrada aos 26 de junho de 2019, pelo Vigésimo Quinto Tabelião de Notas da Comarca de São Paulo-SP, livro 2485, páginas 217/224, e do aditamento retificativo de escritura pública lavrado aos 07 de dezembro de 2020, nas mesmas notas, livro 2547, páginas 153/154, é feito o presente registro para consignar que em virtude do falecimento de **LUIZ VICTOR MARCONDES CEZAR**, ocorrido aos 13 de fevereiro de 2019, os direitos decorrentes do compromisso de compra e venda referidos no R.65 retro, equivalente a parte ideal correspondente a 0,378421% do imóvel objeto da presente matrícula à qual deverá ser atribuída ao **apartamento número 803, localizado no oitavo pavimento tipo do EDIFÍCIO ILHA DE RODES**, no valor de R\$ 100.000,00, foram partilhados, cabendo a viúva meeira **NORMA ESTEVES CEZAR**, brasileira, do lar, RG 9.783.961-9-SSP/SP, CPF/MF 148.506.818-59, residente e domiciliada em São Paulo/SP, na Rua Bárbara Heliodora, número 95, CEP 05044-040, a metade ideal, e a cada um dos herdeiros filhos **JULIANO ESTEVES CEZAR**, brasileiro, empresário, RG 22.795.457-SSP/SP, CPF/MF 136.296.428-02, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Ribeiro de Barros, número 55, apartamento 11, CEP 05027-020, casado sob o regime da absoluta e completa separação de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial registrada sob número 7.661, no Livro 03 - Registro Auxiliar, do Segundo Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Paulo-SP, com **NATALIA ALVES ELIMELEK ESTEVES CEZAR**, brasileira, publicitária, RG 30.730.730-SSP/SP, CPF/MF 367.450.288-75, e **CASSIO ESTEVES CEZAR**, brasileiro, empresário, RG 25.618.754-SSP/SP, CPF/MF 266.118.878-90, residente e domiciliado em São Paulo-SP, na Rua Cuevas, número 664, CEP 05076-050, casado sob o regime da absoluta e completa separação de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, conforme escritura de pacto antenupcial

“ continua no verso ”

MATRÍCULA

25.539

FICHA

64

VERSO

registrada sob número 10.477, no Livro 03 - Registro Auxiliar, do Décimo Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo-SP, com **GABRIELA ROBERTA ELIMELEK ESTEVES CEZAR**, brasileira, publicitária, RG 11.111.111-SSP/SP, CPF/MF 260.939.568-06, uma parte ideal correspondente a 1/4.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 551917 de 16/11/2020

Selo digital nº 119768321000000047536120D

*g a l d a*

**AV.92/25.539 - Praia Grande, 15 de janeiro de 2.021.**

Nos termos do requerimento firmado em 05 de janeiro de 2021, pelo Procurador da Fazenda Nacional, Sr. Dr. Davy Jones Pessoa Almeida de Menezes, e da certidão expedida aos 14 de dezembro de 2020, pela Sra. Cláudia Cardoso dos Santos Meneses, Coordenadora do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de Praia Grande-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal – Cofins – Processo número 0015365-61.1999.8.26.0477, no valor de R\$ 52.141,23, requerida pela FAZENDA NACIONAL, CNPJ/MF 00.394.460/0244-07, em face de **ERG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, CNPJ/MF 65.435.927/0001-08, e com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 13.105/2015, é feita a presente averbação para consignar o ajuizamento da referida execução.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 556527 de 06/01/2021

Selo digital nº 1197683E10000000498385216



**AV.93/25.539 - Praia Grande, 15 de janeiro de 2.021.**

Nos termos do requerimento referido na AV.92 retro, e da certidão expedida aos 14 de dezembro de 2020, pela Sra. Cláudia Cardoso dos Santos Meneses, Coordenadora do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de Praia Grande-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal – IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – Processo número 0015390-93.2007.8.26.0477, no valor

-  
"continua na ficha 65"

**LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL**

**Registro de Imóveis de Praia Grande - SP**

Conselho Nacional de Serventia nº 11.976-8

MATRÍCULA

25.539

FICHA

65

Em 15 de janeiro de 2.021.

de R\$ 61.641,73, requerida pela FAZENDA NACIONAL, CNPJ/MF 00.394.460/0244-07, em face de ERG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP, CNPJ/MF 65.435.927/0001-08, e com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 13.105/2015, é feita a presente averbação para consignar o ajuizamento da referida execução.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 556527 de 06/01/2021

Selo digital nº 1197683E10000000498386214

**AV.94/25.539 - Praia Grande, 15 de janeiro de 2.021.**

Nos termos do requerimento referido na AV.92 retro, e da certidão expedida aos 14 de dezembro de 2020, pela Sra. Cláudia Cardoso dos Santos Meneses, Coordenadora do Cartório da Vara da Fazenda Pública do Foro de Praia Grande-SP, extraída dos autos da Ação de Execução Fiscal – Contribuições Previdenciárias – Processo número 3001320-10.2013.8.26.0477, no valor de R\$ 1.957.349,84, requerida pela UNIÃO, CNPJ/MF 00.394.460/0244-07, em face de ERG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME, CNPJ/MF 65.435.927/0001-08, e com fundamento no artigo 828 do Código de Processo Civil, introduzido pela Lei 13.105/2015, é feita a presente averbação para consignar o ajuizamento da referida execução.

O Oficial Substituto:

(Célio Tomaz de Jesus)

Protocolo nº 556527 de 06/01/2021

Selo digital nº 1197683E10000000498387212

**R.95/25.539 - Praia Grande, 03 de fevereiro de 2.021.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade aos 27 de agosto de 2020, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada no R.15 e AV.88 retros, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **GILMAR OLIVEIRA DE AGUIAR**, brasileiro, separado judicialmente, agente penitenciário, RG  
-  
"continua no verso"

MATRÍCULA

25.539

FICHA

65  
VERSO

18.842.111-7-SSP/SP, CPF/MF 073.254.028-30, residente nesta cidade, na Rua Xixová, nº 480, apto.41, Canto do Forte, CEP: 11700-430, sobre uma fração ideal equivalente a 0,115885% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderá ao futuro apartamento nº 75, localizado no 7º pavimento tipo do EDIFÍCIO ILHA DE KÁLAMOS, pelo valor de R\$ 265.000,00, pagos na forma constante do título.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 557946 de 25/01/2021.

Selo digital nº 119768321000000050903321P

*g e l .*

**R.96/25.539 - Praia Grande, 05 de fevereiro de 2.021.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade aos 03 de janeiro de 2.020 e retificado por instrumento particular firmado nesta cidade aos 28 de janeiro de 2.021, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada no R.15 e AV.88 retros, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **WEDISLEN DE OLIVEIRA BARROS**, brasileiro, solteiro, maior, advogado, RG 41.786.156-4-SSP/SP, CPF/MF 216.783.388-18, residente e domiciliado em São Caetano do Sul-SP, na Rua da Madeira, número 527, Bairro Santa Maria, CEP. 09560-540, sobre uma fração ideal equivalente a 0,119372% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderá ao futuro apartamento nº 106, localizado no décimo pavimento tipo do EDIFÍCIO ILHA DE KÁLAMOS, pelo valor de R\$ 275.000,00, pagos da seguinte forma: R\$ 89.000,00, no ato, e o restante, ou seja, R\$ 186.000,00, através de 93 parcelas mensais e consecutivas, com primeiro vencimento em 07 de fevereiro de 2.020.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 557454 de 18/01/2021.

Selo digital nº 119768321000000051140621K

*g e l .*

**“continua na ficha 66”**

MATRÍCULA

25.539

FICHA

66

Em 21 de junho de 2.021.

**R.97/25.539 - Praia Grande, 21 de junho de 2.021.**

Nos termos do instrumento particular firmado nesta cidade aos 18 de junho de 2019, **ERG - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, já qualificada nos R.15 e AV.88 retro, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações decorrentes do compromisso mencionado no R.15 retro, a **PAULO SERGIO MARIGO**, brasileiro, corretor de imóveis, RG 16.348.642-6-SSP/SP, CPF/MF 080.192.028-03, e sua mulher **ROSALINA RIBEIRO MARIGO**, brasileira, do lar, RG15.438.560-8-SSP/SP, CPF/MF 192.441.998-07, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua Embaré, número 25, Edifício Vila Mar, bloco D, apto. 51, sobre uma fração ideal equivalente a 0,269139% do imóvel objeto da presente matrícula, que corresponderá ao futuro **apartamento nº 111, localizado no 11º pavimento tipo do EDIFÍCIO ILHA DE CRETA**, pelo valor de R\$ 100.000,00.

A Oficial Substituta:

(Alda Gonçalves Franco)

Protocolo nº 570004 de 09/06/2021.

Selo digital nº 119768321000000059264521X